SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2816

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 203/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (Trinta) dias a partir do dia 01 do mês de setembro de 2021, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012 Art. 150, a servidora **SANDRA LEITE GONTIJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 22 de abril de 2009.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor em 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 31/08/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9BAC3CA3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2021

DISPÕE SOBRE FACULTAR O EXPEDIENTE, NO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2021**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, em especial ao artigo 40, inciso II da Lei Orgânica do município de Monte Alegre Pará:

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar ponto facultativo o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 06 (seis) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de setembro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:90BB00B4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2021

NOMEIA O SERVIDOR DIEGO REIS DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o servidor **DIEGO REIS DA FONSECA**, portador do CPF: 031.373.262-06, para exercer o cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de setembro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:7E812DBE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 002 de 20 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;
Considerando que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de óbitos no município de Monte Alegre;
Considerando o Decreto do Município de Monte Alegre nº 414/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Monte Alegre (PA), à pandemia causada pela Covid-19, em relação a modificação do Bandeiramento no Baixo Amazonas e o retorno dos funcionários públicos ao trabalho presencial.

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe até o dia 15 de setembro de 2021 as medidas temporárias na portaria em vigor, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias de forma presencial, ocorrerão nos termos da Resolução n° 008/2020, conforme os dias e horários regimentais regidos pelo Regimento Interno da Casa, e as Sessões Extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou Prefeito Municipal em casos de urgência.

Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Permanentes e Provisórias também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 008/2020, no prazo estabelecido.

Art. 3º - O horário do setor administrativo e financeiro da Casa Legislativa, ficará estabelecido com o funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00 horas e as Sessões permanecem no horário regimental de 19:00 às 22:00 horas. O protocolo pode ocorrer de forma presencial ou pelo e-mail: camaradevereadoresmta@hotmail.com.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 31 de agosto de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:A9A41258

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE FORMADA PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2021

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE FORMADA PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2021, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR DA COMISSÃO PROCESSANTE, VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELER, REFERENTE AO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA APRESENTADA PELO SR. JOSÉ MARIA CALDERARO FILHO CONTRA O SR JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10:15h na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Oriximiná – Pará, reuniram-se os membros da Comissão Processante, instituída através da Resolução nº 003/2021, e formada após aprovação em Sessão Ordinária realizada no dia 10/08/2021, para apurar denúncia de infração político-administrativa apresentada por José Maria Calderaro Filho, contra o Prefeito do Município de Oriximiná, José Willian Siqueira da Fonseca. Foi declarada aberta a reunião pela senhora Presidente da Comissão, vereadora Marta Monteiro Godinho, certificando a presença do relator, vereador Mauro Luiz de Oliveira Wanzeler; do membro, vereador Deybson Delmar Rasch; da Diretora Jurídica da Câmara, Lia Fernanda Guimarães Farias; do denunciado José Willian Siqueira da Fonseca e de sua advogada nomeada para o ato, Dra. Elizangela Fernandes Batista – OAB/PA 12.693. Em seguida, a senhora Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, informando que o ato tem como objeto a deliberação quanto ao parecer emitido pelo relator, vereador Mauro Wanzeler, referente ao prosseguimento ou arquivamento de denúncia apresentada, segundo determina o art. 5º, III do Decreto-Lei nº 201/67. Pedindo a palavra, a Dra. Elizangela Fernandes Batista solicita prazo para juntar substabelecimento exclusivamente para o ato, acrescentando o denunciado, pedido à Comissão Processante para que permitisse a presença de servidor da Prefeitura Municipal que registrasse a reunião através de filmagem, pedidos deferidos pela Presidente, estabelecendo o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para juntada do ato de representação da advogada e limitando à um representante da equipe de mídia da Casa e um da do denunciado para o registro da reunião. Em seguida, a Presidente registrou que todos os membros tiveram acesso à defesa prévia e passou a palavra ao relator, que deu início à leitura do parecer apresentado aos demaisintegrantes da Comissão. Durante a leitura, o relator interrompeu a leitura pela primeira vez, a fim de que a Comissão deliberasse sobre a tempestividade da defesa prévia apresentada pelo denunciado. Arguidos pela Presidente, os integrantes da Comissão Processante decidiram, à unanimidade, pelo recebimento e acolhimento da defesa apresentada, pois protocolada dentro do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67, tendo em vista que a notificação pessoal do acusado ocorreu em 12/08/2021, de modo que o prazo para apresentação de defesa se esgotou somente em 23/08/2021, demonstrando a tempestividade da defesa protocolada nesta data, pelo denunciado. Ato contínuo, o relator prosseguiu com a leitura do parecer, realizando uma segunda

interrupção, momento no qual a Presidente questionou aos demais integrantes da Comissão se concordavam com o relator quanto à existência de contradições entre os argumentos trazidos pela defesa do denunciado, e ainda que a defesa não era suficiente para afastar a irregularidade das contratações temporárias, apontada na denúncia. Perguntou ainda se os integrantes concordavam com a existência de fortes indícios de cometimento de infração político-administrativa pelo denunciado, uma vez que este confessou a contratação de pelo menos 1.465 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco) servidores temporários no período de janeiro a junho de 2021, sem observância das regras constitucionais e legais que exigem o excepcional interesse público e processo seletivo. Após discussão entre os membros, o relator e a Presidente da Comissão, vereadora Marta Godinho, votaram pela existência de fortes indícios de infração político-administrativa praticada pelo denunciado ante a contratação irregular de servidores temporários no período da janeiro a junho de 2021, sem a observância das normas constitucionais e legais que exigem a configuração do excepcional interesse público e de processo seletivo, ficando vencido o membro Deybson Rasch neste ponto. Posteriormente, o relator da Comissão retomou a leitura do parecer e concluiu a exposição verbal do documento, momento no qual a Presidente questionou os demais integrantes se entendiam pela necessidade de prosseguimento da denúncia, com início da instrução, considerando a existência de fortes indícios de infração político-administrativa, pela existência de irregularidades na contratação maciça de servidores temporários no período de janeiro a junho de 2021, sem amparo constitucional e legal, e ainda considerando que a defesa não trouxe argumentos que desconstituam as irregularidades apontadas. Após discussão entre os membros, o relator e a Presidente da Comissão, vereadora Marta Godinho, votaram pelo prosseguimento da denúncia formulada por José Maria Calderaro Filho em face de José Willian Siqueira da Fonseca, para apuração da prática de infração político-administrativa pelo denunciado, pela configuração das condutas descritas no 4º, VII do Decreto-Lei nº 201/67 e no art. 86, XII da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, com início da instrução, ficando vencido o membro Deybson Rasch também neste ponto. Encerrada a deliberação, os integrantes da Comissão Processante promoveram a assinatura do parecer apresentado pelo relator, o qual foi imediatamente anexado aos autos do procedimento. Logo após, a Presidente informou aos demais integrantes que dariam início à designação dos atos instrutórios, com a necessidade de análise do único pedido de produção de provas indicado na defesa prévia, referente à oitiva das testemunhas arroladas, abrangendo o pedido de notificação pessoal das mesmas. Em debate, a Presidente, vereadora Marta Godinho, e o relator, Mauro Wanzeler, destacaram que não há previsão de notificação pessoal das testemunhas no procedimento descrito no Decreto-Lei nº 201/67, de modo que o ônus de produção da prova testemunhal e a obrigação de apresentar as testemunhas arrolada, na audiência de oitiva, pertence ao próprio denunciado e não à Comissão Processante ou ainda à Câmara Municipal; porém, ainda que não seja obrigação da Comissão Processante efetuar a notificação pessoal das testemunhas, a comissão adotará todos os esforços para promover a notificação das mesmas. Submetida a deliberação aos integrantes da Comissão, ficou decidido que, em que pese a obrigação de apresentar as testemunhas arroladas seja ônus do denunciado, não havendo previsão de notificação pessoal das testemunhas pela Comissão Processante ou pela Câmara, serão empreendidos todos os esforços para notificação das mesmas, pelos meios indicados na denúncia e meios oficiais. A decisão recebeu o voto contrário do membro, vereador Deybson Rasch. Após a deliberação, a representante do denunciado reiterou o pedido de intimação pessoal, tendo sido mantida a decisão já proferida pela Comissão. Encerrada a apreciação do pedido, a Presidente consultou os demais integrantes quanto à viabilidade da realização de audiência para oitiva das testemunhas, no dia 09/09/2021, às 10:00 horas, e de audiência para depoimento do denunciado, no dia 10/09/2021, às 10:00 horas, tendo sido acatada a sugestão de datas, de forma unânime. Considerando o comparecimento pessoal do denunciado e de sua advogada na reunião, a Presidente registrou a ciência pessoal de ambos quanto a todos os atos e deliberações da Comissão nesta reunião; bem como ciência pessoal da realização da audiência de oitiva de testemunhas designada para o dia 09/09/2021, às 10:00 horas; e ainda da audiência para depoimento do acusado em 10/09/2021, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na TV. Magalhães Barata, n° 227, Centro, Oriximiná-PA, atendendo a exigência do art. 5º, IV do Decreto-Lei 201/67 quanto à notificação pessoal do denunciado.Nada mais havendo a ser deliberado, sendosolicitada a palavra pela representante do denunciado, esta requereu cópia da presente ata – o que, de pronto, fora deferido, tendo sido entregue ainda a cópia do parecer da relatoria. Ausente a solicitação de uso da palavra pelos demais integrantes, a senhora Presidente deu por encerrada a reunião, registrando a convocação dos membros da Comissão Processante para a audiência de oitiva das testemunhas, agendada para o dia 09/09/2021, às 10:00 horas, e para a audiência de depoimento do denunciado, agendada para o dia 10/09/2021, às 10:00 horas. Foi declarada encerrada a reunião às 11:22h, com a lavratura imediata da ata por mim, Lia Fernanda Guimarães Farias, que depois de lida foi rubricada e assinada por todos os presentes.

Oriximiná, 27 de agosto de 2021.

MARTA MONTEIRO GODINHO
Presidente

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELER
Relator

DEYBSON DELMAR RASCH
Membro

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Denunciado

ELISANGELA FERNANDES BATISTA
Advogado – OAB/PA 12.693

LIA FERNANDA GUIMARAES FARIAS
Diretora Jurídica da CMO – Port. 003/2021

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:A508DD4C

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
José Willian Siqueira da Fonseca
Prefeito do Município de Oriximiná

A presidente da Comissão Processante designada pela Resolução nº 003/2021, de 10 de agosto de 2021, da Câmara Municipal de Oriximiná, constituída para apurar denúncia de infração político-administrativa constante do Processo nº 002/2021 – CEP - CMO, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LO** quanto à deliberação da Comissão Processante em reunião ocorrida no dia 27/08/2021, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Oriximiná, que decidiu pelo prosseguimento da denúncia.

Preambularmente, destacamos que em razão de sua presença, devidamente acompanhado de representante legal, na reunião da Comissão Processante supramencionada, encontra-se devidamente cientificado quanto às informações abaixo delineadas.

Nesse sentido, consoante informa a Ata de Reunião (cópia em anexo), a Comissão Processante decidiu pelo prosseguimento da instrução da denúncia formulada por José Maria Calderaro Filho, em desfavor de Vossa Senhoria, considerando a existência de fortes indícios de cometimento de infração político-administrativa, pela configuração das condutas descritas no 4º, VII do Decreto-Lei nº 201/67 e no art. 86, XII da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, ante a contratação irregular de servidores temporários no período de janeiro a junho de 2021, sem a devida observância das regras constitucionais e legais que regem tal modalidade de admissão, em especial o art. 37, IX da Constituição Federal; o art. 100, XI, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Orgânica do Município e também os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 6.059/97; ante a inexistência de excepcional interesse público e ainda pela não realização de processo seletivo.

Informamos ainda que segue acostado o parecer do relator, Mauro Luiz de Oliveira Wanzeler, abrangendo os fatos e fundamentos acolhidos pela Comissão Processante, que lastrearam a decisão pelo prosseguimento da instrução da denúncia apresentada por José Maria Calderaro Filho.

Finalmente, considerando a deliberação da Comissão Processante pela continuidade da instrução do procedimento, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria quanto à audiência para oitiva das testemunhas arroladas, designada para o dia 09/09/2021, às 10:00 horas; bem como da audiência para realização de seu depoimento pessoal, agendada para o dia 10/09/2021, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na TV. Magalhães Barata, n° 227, Centro, Oriximiná-PA.

Considerando a decisão proferida pela Comissão Processante em reunião do dia 27/08/2021, compete a Vossa Senhoria a apresentação das testemunhas arroladas, na audiência para oitiva, designada para o dia 09/09/2021, às 10:00, não obstante a deliberação da Comissão, pelas providências necessárias à notificação pelos meios indicados em denúncia e ainda pelos meios oficiais.

Durante as audiências, será permitida a sua manifestação, e os requerimentos que entender necessários para a sua defesa, nos moldes do art. 5º, IV do Decreto-Lei nº 201/67.

Atenciosamente,

Oriximiná, 27 de agosto de 2021.

MARTA MONTEIRO GODINHO
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:601ED469

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHAS

A presidente da Comissão Processante designada pela Resolução nº 003/2021, de 10 de agosto de 2021, da Câmara Municipal de Oriximiná, constituída para apurar denúncia de infração político-administrativa, constante do Processo nº 002/2021 – CEP - CMO, formulada pelo senhor José Maria Calderaro Filho, em desfavor do Prefeito Municipal de Oriximiná, o senhor José Willian Siqueira da Fonseca, vem através deste expediente **INTIMAR as testemunhas abaixo qualificadas** a comparecer perante esta comissão processante, no dia 09/09/2021 (quinta-feira), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões deste Poder Legislativo, situado na Travessa Magalhães Barata, nº 227, Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná-PA, a fim de prestar depoimento.

1 – ATILA ROBSON MENDES PIMENTEL
Rua Alcindo Cacela, nº 1264, Bairro: Nazaré, Belém – Pará

2 – NIELSON MAGALHÃES
Endereço: Rua TV WE 1, nº 3041, Lote 2, Bairro: Santa Terezinha, Oriximiná – Pará

3 – NALVA MARIA DIAS DOS ANJOS
Endereço: Travessa Antônio Imbiriba, nº 763, Bairro: Santa Teresinha, Oriximiná – Pará

4 – JANILSON COHEN PARANATINGA
Endereço: Rua Lauro Sodré, nº 2928, Bairro: Perpétuo Socorro, Oriximiná – Pará

5 – MANRIQUE MOTTA MACIEL JUNIOR
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, S/N, Casa 03, Bairro: Centro, Altos da Franfaloja, Oriximiná – Pará

6 – VALDENICE PRINTES DA SILVA
Endereço: Travessa Carlos Maria Teixeira, nº 1023, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Oriximiná – Pará

7 – ROSANGELA GUERREIRO DE SOUZA LEITE
Endereço: Travessa José Gabriel Guerreiro, nº 475, Bairro: Centro, Oriximiná – Pará

8 – CARLOS AUGUSTO F BETA
Endereço: Rua 15 de Novembro, S/N, Bairro: Centro, Oriximiná – Pará

9 – ADEILSON DA COSTA LOPES
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 3043, Bairro: Centro, Oriximiná – Pará

10 – LAUDEANO ADEODATO VENANCIO
Endereço: Rua Professor Olímpio Paiva, Apto 104, Bloco B, Japiim, Manaus – AM

Oriximiná, 30 de agosto de 2021.

MARTA MONTEIRO GODINHO
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:BE315B87

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 193 DE 31 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª RANIELE XAVIER DE JESUS, NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO /CMP.DAS.ASJ. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Exonerada a senhora **RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA**, **portadora do** RG: nº. 5499274, e do CPF: nº. 919.559.712-34, do cargo de Assessor jurídico CMP.DAS.ASJ, da Câmara Municipal de Paragominas-PA, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 31 de agosto de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:2A0052F0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 363/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNAR O VEREADOR MÁRCIO ÁDAMOS LIMA SILVA, A DESLOCAR-SE ATÉ MANAUS-AM.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **MÁRCIO ADAMOS LIMA SILVA**, CPF 013.544.452-79, matrícula 120923-0, a deslocar-se até Manaus-AM , no período de 31 de agosto de 2021, para que o mesmo possa representar a Câmara Municipal de Santarém, em audiência do ICPET-Instituto Cidadão Pró Estado do Tapajós, com o Senador Plinio Valério. Fazendo jus a 01 (uma) diária e passagens aéreas no trecho STM/MAO/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B8CE69E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 364/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº362/2021-DAF-DRH, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 30/08/2021.
O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar:
Onde se lê: Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dezenove de agosto de dois mil e vinte e um.

Leia-se: Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, Trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:33CB75F6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema (s) de informática para Gestão Pública, nos módulos de Transparência Pública de Dados, prevista LC nº 131/2009 (Lei da Transparências) e LEI 12.527/2011(Lei de Acesso a Informação) e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à ação nº 4/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.
CONTRATO Nº 015/2021 – CMSCO
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 800,00 Oitocentos reais).
Data de assinatura: 09/07/2021 **Vigência:** 09/07/2021 a 08/01/2022 (06 (seis) meses.
Contratado: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Ordenador: Daniel Malcher Pereira – Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:8CECCF94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 005/2021 - CMSCO
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema (s) de informática para Gestão Pública, nos módulos de Transparência Pública de Dados, prevista LC nº 131/2009 (Lei da Transparências) e LEI 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à ação nº 4/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

EMPRESA CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**.**
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 800,00 Oitocentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses

DANIEL MALCHER PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F4A3F65A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021/CMX

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 08/2021/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara / PA e os eventualmente locados.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2021.

HORÁRIO: 09h (nove horas).

LOCAL: Sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara - Pará, situada na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ .

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br .

Xinguara / PA, 31 de agosto de 2021.

ROZANIA PINTO LIMA
Pregoeira
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:50AE4EBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 598/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 598/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA CUSTEIO DO AUXÍLIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 591/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DEABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Abaetetuba, aprovado pela Lei Municipal nº 581/2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, com fundamento nos artigos 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica aberto o Crédito Especial de R$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Prefeitura Municipal de Abaetetuba			
Un. Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças			
Ação 1.001	Auxilio Financeiro Emergencial a Artesões			
Nat. da Despesa	Código	Elemento	Fonte	Valor
	3.3.90.48	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	10010000	250.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a abertura de crédito adicional especial previsto no Art. 2º desta Lei, o valor proveniente de anulação parcial de despesa na fonte de Recurso Ordinária do Tesouro Municipal:

Órgão	Prefeitura Municipal de Abaetetuba			
Un. Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças			
Ação 9.001	Reserva de contingência			
Nat. da Despesa	Código	Elemento	Fonte	Valor
	9.9.99.99	Reserva de Contingência	10010000	250.000,00

Art 4º. Os créditos abertos em conformidade com o artigo anterior poderão ser suplementados conforme a autorização no orçamento corrente, bem como, até o limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao município, com a mesma finalidade neste Ato Normativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 27 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C6E33CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021-GAB/PMA

PORTARIA 437/2021, de 30 de agosto de 2021-GAB/PMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 139 da Lei nº 039/91, resolve:

Considerando os ofícios de nºs 009/2021/ 022/2021-DEMUTRAN e 034/2021- SEMAD/PMA encaminhando informações sobre o a operação da Policia Civil denominada "Sinal Vermelho" e, **juntado através de pen-drive as peças do Processo Criminal de nº 00000001-70.2021.8.14.0070** que tramita na 1ª Vara Criminal desta Comarca.

Considerando que estes fatos envolvem os servidores efetivos **ADAIR PALHETA DO NASCIMENTO**, matricula nº 002962-9, CPF nº 732.305.022-72; **ADRUALDO JOSÉ ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 003023-6, CPF nº 610.547.982-49; **BENEDITO RODRIGUES DIAS**, matrícula 02825, CPF nº 694.743.202-25; **ENIVALDO PINHEIRO MARQUES**, matrícula 124653-4, CPF nº 743.596.142-68; **ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA(servidor exonerado a pedido)**, matrícula nº 474611-4, CPF nº 869.255.552-53; **IDOMILSON MENDES CUNHA JÚNIOR**, matrícula nº 124652-6, CPF nº 046.578.823-84; **KAIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº 125036-1, CPF nº 845.601.932-15; **PATRÍCIA JAQUELINE SANTOS SOUZA**, matrícula nº 128783-4, nº 876.008.462-68; **FÁBIO PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 003365-0, CPF Nº 745.723.852-20; **FÁBIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 002967-0, CPF º 700.342-222-00, **CLAUDINOR ARTHUR MACEDO BAIA JUNIOR(servidor comissionado exonerado),** todos lotados como agentes de trânsito no DEMUTRAN/ Abaetetuba e os vigias também lotados no DEMUTRAN de nomes **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA LOBATO**, **LOURIVAL MORAES DE PINHO JÚNIOR**, **MANUEL JOSÉ COSTA PEREIRA, ROMILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO**;

Considerando que da conformidade com o Parecer Jurídico 038/2021 PROJUR-PMA **em tese**, os servidores incidiram nas infrações previstas nos incisos IX e XII do art. 113, da Lei Municipal nº 39/1991 e art. 317 **CORRUPÇÃO PASSIVA**; art. 312 **PECULATO**; art. 313- A **INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMAS**; art. 180 **RECEPTAÇÃO DOLOSA** e art. 288 **ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA** todos do Código Penal Brasileiro.

RESOLVE:
Art. 1º. Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-COPSPAD, nomeados pela Portaria 169/2021-GAB/PMA de 04 de fevereiro de 2021 e retificada pela Portaria nº 222/2021 de 19 de faveiro de 2021, toda a documentação que relatam os fatos, para reinstalar competente **O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2021** tendo em vista o pedido da defesa de um dos servidores para garantir a ampla defesa e o contraditório de todos, conforme previsto nos artigos 144 e seguintes da Lei 039/ 199, em desfavor dos servidores **ADAIR PALHETA DO NASCIMENTO**, **ADRUALDO JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, BENEDITO RODRIGUES DIAS, ENIVALDO PINHEIRO MARQUES, ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA, FÁBIO PEREIRA RIBEIRO**, **FÁBIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, IDOMILSON MENDES DA CUNHA JÚNIOR, KAIO CÉSAR DA SILVA, PATRÍCIA JAQUELINE SANTOS SOUSA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA LOBATO, LOURIVAL MORAIS DE PINHO JÚNIOR, MANUEL JOSÉ COSTA PEREIRA, CLAUDIONOR ARTHUR MACEDO BAIA JUNIOR, ROMILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** todos lotados no Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN/ABAETETUBA, neste Município.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentar relatórios, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme parágrafo único do art. 141 da Lei nº 39/1991.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Prefeita Municipal, 30 de agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:410CC22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2021 – GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 438/2021 – GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em substituição a Portaria n° 403/2021, de 04 de agosto de 2021.

I – Presidente:
- João Bosco Magno Neto, Assessor Especial;

II- Membros:
- Elisangela da Silva Brito, Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01**;**
- Márcio Tourão Afonso, Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01;

III – Suplentes:
- Abel da Conceição Dias Quaresma, Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01;
- Edmar Maia Rodrigues, - Símbolo PMA – CC – AES – 01;

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela Sra. **Elisangela da Silva Brito**, a qual responderá como Secretária da Comissão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A452F844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2021 – GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 439/2021 – GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **MARIA MACILENA BASTOS PRESTES**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de agosto de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9D3AEDDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO-029-2021

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2021-SESMAB
Na publicação do dia 31/08/2021 publicado do DOU seção 3, n° 165 pág. 205, Jornal Diário do Pará, caderno economia, pág. B8 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pág. 5, nº 2815 da Dispensa de Licitação nº 029/2021.
Onde se lê: em favor de **M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, portador do CNPJ nº 05.109.384/0001-07.
Leia-se: em favor de **HOSPITAL GERAL DE ABAETETUBA S/C LTDA** portador do CNPJ nº 83.896.688/0001-67 e **M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, portador do CNPJ nº 05.109.384/0001-07.

JOÃO BOSCO MAGNO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9CC071EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO-029-2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2021-SESMAB
Na publicação do dia 31/08/2021 publicado do DOU seção 3, n° 165 pág. 205, Jornal Diário do Pará, caderno economia pág. B8 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pág. 5, nº 2815 da Dispensa de Licitação nº 029/2021.
Onde se lê: Contrato nº 2021/**138** e **Valor global**: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Leia-se: **Valor global**: Contrato nº 2021/**139** e R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

JOÃO BOSCO MAGNO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F5F3F8BF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 568/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 568/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 568-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba BENEDITA NUNES DA SILVA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B5C63BA2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 569/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº569/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 569-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba BRUNA MICHELLE MACHADO ARAUJO

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTOLOGA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:00AE8B4E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº570/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 570/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 570-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba JOSÉ MARIA LOBATO FERREIRA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6B9C3A01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 571/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 571/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 571-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba MARAIZA DA SILVA RIBEIRO

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EE4C1408

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 572/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 572/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 572-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba VIVIAN MENDONÇA DA SILVA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2BA64F23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-2021-138 ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO-029-2021

EXTRATO DE CONTRATO-SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. Origem: **Dispensa nº 029/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES IMÓVEIS CONTÍGUOS, QUE COMPREENDEM AS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL SÃO BENTO. Contrato em favor de **HOSPITAL GERAL DE ABAETETUBA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n° 83.896.688/0001-67. Contrato nº 2021/138. **Valor global**: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Vigência inicial de 30 de agosto de 2021. Assinatura: 30 de agosto de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C0C712CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor VIVALDO NERES FRANCISCO, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 27 e 28 de agosto de 2021, conduzindo paciente, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para tratamento de Oncologia, no Hospital Ophir Loyola.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5D085BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder ao Servidor RENATO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 29 de agosto de 2021, conduzindo alunos deste município, para participarem da prova do ENCCEJA.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:30D03431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, junto à CERAC/DDAS/SESPA, no dia 27 de agosto de 2021, para participar de Capacitação sobre TFD.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AD1C86E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder ao Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2021, para atender agenda pré-marcada com o governador Helder Barbalho e participar de audiências na SEDOP,SESPA,SETRAN,ITERPA e fará visita à AMATCARAJÁS, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 27 de agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finaças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B550A9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2021, para acompanhar o prefeito, em atendimento a agenda pré-marcada com o governador Helder Barbalho e participar de audiências na SEDOP,SESPA,SETRAN,ITERPA e fará visita à AMATCARAJÁS, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 27 de agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A6074193

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 020/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 020/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Denise Alves dos Santos Abreu
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Denise Alves dos Santos Abreu da função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/08/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F582AC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 009/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 009/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Yan Carvalho de Souza
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora **Yan Carvalho de Souza** da função de Vigilante na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/08/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9C575ABE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PORTARIA 106/2021

Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da a PORTARIA Nº 106/2021, da vereadora JOSIANA DE SOUZA FERNANDES publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 31 de agosto de 2021, ANO XII Nº 2815, Pg 5, onde consta erro no Art. 1º.

ONDE LIA: Designar a Vereadora JOSIANA DE SOUZA FERNANDES, portador do CPF 519.758.582-04, Matrícula 119-1, a deslocar-se até a cidade de Marabá-Pa, saindo às 8:00 hs do dia 31/08/2021 chegando as 16:00 horas do dia 31/03/2020, com retorno no dia 02/08/2020, chegando às 16:00 horas.

LEIA-SE: Designar a Vereadora JOSIANA DE SOUZA FERNANDES, portadora do CPF 519.758.582-04, Matrícula 119-1, a deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, saindo às 8:00 hs do dia 31/08/2021 chegando as 16:00 horas do dia 31/08/2021, com retorno no dia 02/09/2021, chegando às 16:00 horas.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1F554397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20210126

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210126
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2021-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: YURI DA SILVA ROCHA 55362908249
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção do Fundo Municipal de saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 4.792,10 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.293,90, Exercício 2021 Atividade 1801.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.091,50, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.306 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 690,70, Exercício 2021 Atividade 1801.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 179,00, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.305 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 268,50, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.077 CEO - Centro de Especialiadades Odontológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 268,50
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:80C620A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 375/2021

JJOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **PATOS DE MINAS - MG**, para realizar o transporte da paciente **RAFAEL FERREIRA MARQUES**, no período de 31 de agosto à 07 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 08 (oito) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E9D44AC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **VANILDA SILVA NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4007550– PC/PA, e do CPF nº 318.688.602-30, endereço Rua: Ketellen Cristine, S/Nº, Bela Vista, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **PATOS DE MINAS - MG**, para realizar o acompanhamento do paciente **RAFAEL FERREIRA MARQUES**, no período de 31 de agosto à 02 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FA31729B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **JOABE DANIEL ROCHA**, no dia 31 de agosto de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1A012310

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o acompanhamento do paciente JOABE DANIEL ROCHA, no dia 31 de agosto de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:780134FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, portador da carteira de identidade nº 2684569 – SSP/GO, e do CPF nº 413.479.191-04, endereço Rua: Ketleen Cristina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAI-PA**, para realizar o transporte da paciente **TALIA REBECA CAVALCANTE**, no dia 31 de agosto de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6D7E4DB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente TALIA REBECA CAVALCANTE, no dia 31 de agosto de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A7B9C05E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 371/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4767661 – PC/PA, e do CPF nº 006.806.832-83, endereço Rua: Três, Nº 47, Planalto, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte da paciente **KASSIA STRAIOTO FERREIRA**, no dia 31 de agosto de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B14E5A76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 372/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **KASSIA STRAIOTO FERREIRA**, no dia 31 de agosto de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8C53290C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente PAULO RICARDO CARDOSO ALVES, no dia 31 de agosto de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1CFE7D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 374/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal WALDELICE TRAJANO, RG nº 2274986– SSP/PA, CPF: 367.648.252-20, residente e domiciliado na Rua: Monteiro Lobato, Nº 30, Bairro: Beira Rio, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o acompanhamento do paciente PAULO RICARDO CARDOSO ALVES, no dia 31 de agosto de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:00BAD425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0473/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação a Certidão de Nascimento;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 704/SAMAS/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **CARLIANE DA SILVA TAVEIRA**, matricula nº000367, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis Meses), a partir do dia 14 de Agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 14 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:05ABCECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0474/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, **Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 003.891.762-90, e da carteira de identidade nº 4693268 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Parauapebas/PA, no dia 27 de Agosto de 2021, para transportamento de usuária Iranete Pereira da Silva, a mesma irá passar por uma perícia social e agendar uma perícia médica.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:158A0F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0475/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 088/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 148/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 120/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. EDINALVA PEREIRA DE FIGUEIREDO, Matricula nº002733-3, **Agente de Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de 01 Setembro a 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C5A62B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0476/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. **Edson José Filho**, Assessor Extraordinário, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 423.419.492-15, e da RG: 2356811 SSP/PA, para deslocamento à cidade de Marabá/PA, nos dias 31/08/2021 a 02/09/2021, onde será efetuada a entrega do veículo para núcleo de Água Azul do Norte, e entrega de documentos para serem feitos os títulos de terras.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E1B1EB46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0477/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos reais), ao Sr. FERNANDO VIEIRA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 036.461.642-39, e da RG: 7216158 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº, para deslocamento à cidade de Marabá/PA, nos dias 31/08/2021 a 02/09/2021, para participar do Treinamento de Pericia de Regularização Fundiária no INCRA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AA81337C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0478/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao Srº. **JESSE DA SILVA TAVARES, ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 772.783.992-20, e da carteira de identidade nº 4672243 3 VIA PC/PA, para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, no dia 31 de Agosto a 01 de Setembro de 2021, para tratar de assuntos de Convênio junto a superintendência da Caixa Econômica.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5C8F6369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0479/GPMAAN/2021

"DISPÕESOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **ANISIO JOSÉ DE GOIS,** titular do cargo de provento temporário de Motorista, admitido sobre a matrícula nº 000095, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora Relatado(a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte a partir da data de 01 de Setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 31 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5A0B7A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0212/2021-GAB

"Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Água Azul do Norte-PA"

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará,**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Água Azul do Norte, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais, municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento as propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de
habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua
homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo,

3 (três) membros, dentre servidores preferencialmente efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnicooperacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros

órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO
Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA
Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.
CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 40. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos onsideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 31 de Agosto de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F15EB785

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021-SEOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: FLAVIO DEOHN RÉBER DE ABREU.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**
Vigência: de 01/08/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.300,00 (Mil Trezentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02/08/2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5B3F242C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021-SEOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: RAFAEL FERREIRA MASCARENHAS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.**
Vigência: de 01/08/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Mil Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02/08/2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B18D637A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021-SEOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: RAIMUNDO SOUSA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 09/08/2021 à 31/12/2021.

Valor: R$ 1100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09/08/2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E4EF2F92

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: Maria Aparecida Faustino de Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 03/08/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reis)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.08.2021

AGAMENO SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Taires da Silva Honorato
Código Identificador:3989DD11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210135

CONTRATO Nº.....: 20210135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de pneus para manutenção de veículo do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2101.185411009.2.109 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.854,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9FE2930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210137

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2021-000025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
OBJETO.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, incluindo o fornecimento de peças genuínos e originais elétricos, pertencentes à frota da Secretaria de Educação e Secretaria de obras da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE -PÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.204,90 (oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 62.248,30, Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 18.956,60
VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:702A684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210138

CONTRATO Nº.....: 20210138
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 058/2021-000027
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210G VINCULADO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 435.076,18 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setenta e seis reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 435.076,18
VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:EC0CB6DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 062/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 062/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Anapu,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação gestão democrática como um dos princípios para a efetivação de uma educação com qualidade social e com a participação de todos os seguimentos sociais e comunidade escolar no planejamento educacional, amplamente amparada na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e pela Lei nº 235/2015 (Plano Municipal de Educação).

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 244, de 30 de junho de 2016, que prefigura a instituição do Fórum Municipal de Educação de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como de coordenar as conferências municipais de educação e, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
convocar, planejar e coordenar a realização a Conferência Municipal de Educação – COMED, no mínimo 03 (três) conferências, como disposto na Lei Municipal nº 235, de 15 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
elaborar, seu Regimento Interno, organizando seu funcionamento e estrutura;
reunir-se periodicamente em reuniões ou plenárias;
acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
zelar para que as conferências municipais de educação estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
acompanhar, junto a Câmara Municipal de Anapu, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
acompanhar e avaliar o processo de implementação das metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação, emitindo pareceres à Câmara Municipal de Anapu, da avaliação bianual do PME.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgão e entidades:

Secretaria Municipal de Educação;
Câmara Municipal de Anapu;
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará;
Sindicato dos Servidores Municipais de Anapu - SISMUA;
Conselhos Escolares;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Conselho Municipal do FUNDEB;
Conselho Municipal de Educação;
Representante das Escolas Particulares, que mantenha educação infantil;
Grêmios Estudantis;
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Anapu;
Conselho Tutelar;
Associação da Casa Familiar Rural de Anapu;
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Outras entidades e/ou seguimentos que discutem assuntos relacionados às políticas educacionais, no âmbito municipal, poderão requerer sua participação no FME, via ofício ao Coordenador Geral do Fórum Municipal de Educação, justificando a solicitação.

§ 2º. O/A Secretário (a) Municipal de Educação assumirá a Presidência do Fórum Municipal de Educação ou quem indicar.

Art. 4º. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação estará administrativamente ligado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará suporte técnico-administrativo ao FME;

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação criará uma Comissão Técnica responsável pela sistematização, monitoramento, avaliação e (re)elaboração do Plano Municipal de Educação, na realização das conferências municipais de educação.

Art. 7º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu/PA, 30 de agosto de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Municipal de Anapu

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:98C9BA85

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-01 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 15 de setembro de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021-01 PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Anexo I - Termo de Referência**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Portal do TCM-PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: https://www.anapu.pa.gov.br/, bem como poderão ser examinados e adquiridos pelo e-mail: cplanapu@gmail.com, e na sede da Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Avenida Getúlio Vargas, 98, Centro – Anapu – Pará - CEP:68.365-000. Informamos que para retirada do edital e demais informações na forma presencial os licitantes deverão vir munidos de máscaras e luvas descartáveis, como medida de prevenção e combate ao COVID-19.

Anapu/PA, 31 de agosto de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D7BF27AF

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021-02 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 10 de agosto de 2020, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021-02 PMA, tipo Menor Preço, com objeto: a **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para reforma e ampliação da EMEF Osvaldo Cruz, localizada na vila Surubim, zona rural do município de Anapu/PA.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Portal do TCM -PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/., na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: https://www.anapu.pa.gov.br/, bem como poderão ser examinados e adquiridos pelo e-mail: licitacaoanapu@gmail.com , e na sede da Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Avenida Getúlio Vargas, 98, Centro – Anapu – Pará - CEP:68.365-000. Informamos que para retirada do edital e demais informações na forma presencial os licitantes deverão vir munidos de máscaras e luvas descartáveis, como medida de prevenção e combate ao COVID-19.

Anapu/PA, 31 de agosto de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:B37D1A69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0590/2021-GPMB, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2194/2017, de 20 de outubro de 2017, cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena – ARSEP.

CONSIDERANDO, que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear a Assessoria Jurídica, conforme Art. 11, da sobredita norma legal, com cargo de duração pelo prazo de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período da **Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP**.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, a servidora abaixo relacionada, para manter a estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena – ARSEP, Assessor Jurídico, para exercer novo mandato de 2 (dois) anos, a partir de 24 de agosto de 2021, nos termos da legislação vigente:

ASSESSOR JURÍDICO - ARSEP
AMANDA RAFAELY RAZUCO MAGNO – CPF nº 018.238.432-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:8BD40381

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 211/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 211/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, FILTROS E PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SEMSA.**

CONTRATO N° 211/2021: LINHARES E LINHARES LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob nº 12.264.847/0001-62, valor do contrato R$ 22.514,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.

Belterra (PA), 31 de agosto de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6BFAF035

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

O Município de Belterra-PA, através Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021. UASG: 980044. Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos para Manutenção, Ampliação e Implementação de Poços Artesianos no Município de Belterra.** Total de Itens Licitados: 35, Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/09/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 15/09/2021 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br

Belterra (PA), 31 de agosto de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:62D743E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 30 DE AGOSTO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo 01/02/2004 a 01/02/2007, a servidora **MIRIETE SILVA CASTRO**, inscrita na matrícula funcional nº 572, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 31/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:0A724DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 30 DE AGOSTO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo 13/02/2015 a 13/02/2018, à servidora **SHIRLEIDE MARQUES BENTES**, inscrita na matrícula funcional nº 700, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:CE636AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138 DE 30 DE AGOSTO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo 01/01/2015 a 01/01/2018, à servidora **OSILANE DE SOUSA ALMADA**, inscrita na matrícula funcional nº 1425, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C322A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139 DE 30 DE AGOSTO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo 13/02/2015 a 13/02/2018, à servidora **LUCILENE GOMES E SILVA**, inscrita na matrícula funcional nº 1675, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C570EC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140 DE 30 DE AGOSTO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo 02/01/2013 a 02/01/2016, ao servidor **JOI ELLISON DE OLIVEIRA VIANA**, inscrita na matrícula funcional nº 1675, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:FCF3CA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021 SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos nº 229/2021, 230/2021 e 231/2021 advindo do Termo de Contrato nº 231/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEANDRO FARIAS DA SILVA**, portador do CPF nº 011.063.482-90, Apoio Operacional, inscrito na matrícula funcional nº 1858, vínculo efetivo, lotado na SEMED e **TEREZA MADALENA DE JESUS DUARTE,** portadora do CPF nº 357.308.382-04, Auxiliar Administrativo, inscrita na matrícula funcional nº 723, vínculo efetivo, lotada na SEMED para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos nº 229/2021-SEMED; 230/2021-SEMED e 231/2021-SEMED advindo do Termo de Contrato nº 231/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a merenda escolar em 2021, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 26 de agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:ABB004E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021 SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 021/2021 INEX. 010/2021 – SEMED.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAUDENILSON DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 381-1, portador do CPFº 642.260.342-87, para acompanhar e fiscalizar a execução *do CONTRATO Nº 021/2021 INEX. 010/2021 – SEMED, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações, contratos e prestação de contas e demais demandas da secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED.*
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 30 de Agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:6C29F537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

Higienização:
Manutenção da higienização dos espaços da escola, principalmente a higienização de maçanetas e pegadores de metal em portas, janelas e corrimões.
Sanitização das escolas deverá ser feita com a solução indicada pela Organização Mundial de Saúde (com 25ml de água sanitária para cada um litro de água).
A cada troca de turno os ambientes deverão ser higienizados e ser passado álcool nas cadeiras e mesas.
Os utensílios do kit escolar (pratos, colheres e copos) deverão ser lavados como de costume, no entanto a finalização deverá ser feita com água morna a ser despejada sobre os mesmos.
Os bebedouros dever ser higienizados a cada meia hora e não devem ser disponibilizados copos (nem permanentes e nem descartáveis) nos mesmos. Cada aluno deverá trazer seu copo de material plástico e garrafas para abastecer no bebedouro.
Os banheiros devem ser limpos a cada uma hora para manutenção da biossegurança.
Manter, sempre que possível, portas, janelas e balancins abertos para ventilação do ambiente;
Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19 (cartazes, banners, dentre outros);

Orientar aos servidores das unidades escolares a realizarem a higienização regular dos equipamentos de uso individual (computadores, teclados, celulares, notebooks, mesas, cadeiras, dentre outros);
Acesso e permanência nos espaços internos da escola:
Toda a comunidade escolar (alunos, pais e todos os funcionários das escolas) deverá utilizar máscaras;
Será realizada a aferição da temperatura logo na entrada da escola.
Solicitar que lavem as mãos ou as higienizem com álcool em gel a 70%.
Disponibilizar álcool em gel a 70% nos espaços da escola.
Orientar a todos os funcionários e alunos quanto a necessidade de manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m.
Os alunos deverão ser instruídos a realizarem as trocas de máscaras com o espaço mínimo de 3h.
Intervalo Escolar:
O intervalo escolar (com atividades livres fora das salas de aula) está suspenso.
A alimentação escolar deverá ser servida na sala de aula;
Cabe a cada escola escalonar os atendimentos às turmas;
Os professores de 1º ao 5º Ano deverão atender ao disposto na Lei 9394/96 Art.34 que trata das 04 horas de efetivo trabalho pedagógico. Caberá a cada unidade escolar organizar-se para adequar este momento juntamente com suas equipes internas.
O intervalo dos professores de 6º ao 9º Ano e EJA são realizado na ausência do professor, tendo em vista sua carga horária específica, cabendo a escola a organização do atendimento considerando a realidade de suas equipes e das turmas durante os intervalos.
Aulas de Educação Física:
As aulas de Educação Física estão suspensas enquanto durar as orientações de distanciamento e uso de máscaras, permanecendo apenas as atividades teóricas.
Organização Pedagógica:
Para as turmas que terão o sistema semipresencial a alternância entre o grupo de alunos será semanal.
A recepção dos alunos deve ser realizada de maneira a priorizar as atividades - socioemocionais, ressaltando o bem-estar e a saúde mental bem como a constante retomada dos princípios de biossegurança.
Após o retorno, as atividades pedagógicas deverão levar em conta a adaptação curricular baseada no Documento Curricular Municipal / BNCC.
As aulas poderão ser paralisadas uma vez por semana para atender ao disposto no Art. 20 da Resolução nº 005/2021 COMEB. Nas semanas em que houver sábado letivo, a suspensão deverá ser no respectivo sábado. Nas que não houver sábado letivo ficará a cargo da escola decidir o melhor dia da semana, devendo ser considerado o mínimo de impactos pedagógicos.
Para os alunos do Maternal da EMEI Frei Osmundo as atividades continuarão remotas com entrega e recebimento de atividades em período semanal.
Atendimento Educacional Especializado – AEE:
Os alunos do Atendimento Educacional Especializado – AEE – que os pais desejarem o retorno, deverão apresentar na escola um documento médico (atestado, declaração, dentre outros) em que se descreva que o aluno tem condições de retornar às atividades escolares por não apresentar riscos graves caso seja contaminado pelo Coronavírus.
Os alunos que retornarem terão o atendimento individualizado no mesmo turno da sua turma de origem, pois estão suspensas as atividades de AEE em horário oposto.
Cabe a cada escola organizar os horários de maneira a evitar o atendimento a mais de um aluno no mesmo horário pelo professor especialista.
O Professor do AEE fará as adaptações das atividades propostas pelos professores das turmas para encaminhar ao aluno em atendimento remoto.
Todos os pais deverão assinar os Termos de Compromisso que descrevem as seguintes condições:
Retorno do aluno às atividades presenciais e semipresenciais;
Não aceitação do aluno para o retorno às atividades presenciais ou semipresenciais.
Aceitação ou recusa quanto ao recebimento da alimentação escolar quando da ausência do aluno, quer seja quando do aceite das atividades semipresenciais, quer seja no caso de não aceitação para retorno das atividades escolares;
Retorno às atividades escolares de alunos do grupo de risco e alunos do AEE com as comprovações médicas;
Sintomas Gripais:
Os alunos que apresentarem sintomas gripais deverão ausentar-se da escola e a família deve procurar as unidades de saúde para atendimento e dar devolutiva à equipe gestora;
Caso alguém que resida com o aluno manifeste sintomas gripais, o aluno fica impedido de comparecer à escola até que o familiar procure a unidade de saúde e dê a devolutiva à escola de que as condições não se tratam de sintomas da COVID19.
Os funcionários da escola que apresentarem sintomas gripais estarão impedidos de comparecerem à escola e devem imediatamente procurar uma unidade de saúde para devidos encaminhamentos;
Os casos omissos a esta orientação serão consultados diretamente com a Secretaria Municipal de Educação através da coordenação de região.

Belterra-Pará, 31 de agosto de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 03/2021-GAB/PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:DF1F1156

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2021-PMBB
Processo Administrativo nº 2021.0712-01/SEMAP
No dia 25/08/2021 foi homologado o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2021-PMBB, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção da FEIRA DO PRODUTOR RURAL no munícipio de Breu Branco/PA. Tipo: Menor Preço Global. VENCEDORA: EKOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23.191.358/0001-44. VALOR GLOBAL: R$ 378.706,61.

Breu Branco-PA, 25 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO.
Prefeito

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1593F11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-003/2021-PMBB
Processo Administrativo nº 2021.0712-02/SEMAP
No dia 25/08/2021 foi homologado o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-003/2021-PMBB. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção da QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA (POEIRÃO) no munícipio de Breu Branco/PA. Tipo: Menor Preço Global. VENCEDORA: E GOMES LOPES EIREL, CNPJ nº 06.081.630/0001-14, valor global de R$ 587.418,06.

Breu Branco-PA, 25 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO.
Prefeito

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D16DB48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-004/2021-PMBB
Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP
No dia 31/08/2021 foi homologado o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-004/2021-PMBB. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de Construção das Quadras Poliesportivas, situado Vila Boa Esperança, Vila Quatro Bocas, Vila Mamorana, Vila dos Remédios e Vila Crioulas e Reforma do Estádio Municipal 20 de junho, situado na rua Bahia S/N, no bairro Novo Horizonte, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital. Tipo: Menor Preço Global por Lote. VENCEDORA DO LOTE 01: E GOMES LOPES EIREL, CNPJ nº 06.081.630/0001-14, valor de R$ 886.600,76. VENCEDORA DO LOTE 02: EKOS ENGENHARIA EIRELI valor de R$ 1.437.341,20.

Breu Branco-PA, 31 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO.
Prefeito

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F171A939

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217446

ORIGEM: Processo licitatório Nº 015/2021-FUNCEL

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2021-SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): LET' S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI CNPJ; 40.136.433/0001-93

OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço De Hotelaria, Para Atender Aos Participantes De Eventos Promovidos Pelo Município, Conforme As Necessidades Da Fundação Municipal De Cultura, Esporte E Lazer De Canaã Dos Carajás Estado Do Pará.

Valor global; 32.700,00(Trinta de dois mil, Setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1929.041221315.2.162 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 0053/2021-FUNCEL).

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021

Canaã dos Carajás, Pará, 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:689F15D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
DECISÃO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021-FUNCEL-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de limpeza e agua mineral para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, no Prédio Sede da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 1220, bairro Novo Horizonte II Canaã dos Carajás PA, segundo andar, sala 202, sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Pregão, procedeu a apreciação das peças de RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas as empresas MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI e ENCONTRO COMÉRCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI. Procedemos aos argumentos das recorrentes:

I. Da Regularidade.

A empresa MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI ora recorrente ingressou junto à CPL com a peça de recurso via sistema no dia 09 de Agosto de 2021, por volta das 17h:25min, pretendendo que fossem revistas as decisões de CLASSIFICAÇÃO DAS PROPSOTAS no certame.

Da mesma forma a empresa ENCONTRO COMÉRCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI, impetrou via sistema no dia no dia 09 de Agosto de 2021, por volta das 17h:49min peça de recurso fundamentando suas razoes.

Ambas as recorrentes atenderam ao critério de tempestividade.

II. Dos Pleitos Recursais da empresa MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI quanto a sua desclassificação.

A licitante MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI fundamentos em sua peça recursal quanto a sua desclassificação indevida, uma vez que cumpriu os requisitos do edital no tocante ao item 10.7 do edital.
Analisados os argumentos fundamentados pela a empresa MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI observa-se que, ouve um equivoco no momento da desclassificação da proposta, tendo em vista que a mesma encontra-se em conformidade com as exigências do edital.
Desta forma tendo em vista a necessidade de rever os atos em relação a desclassificação dos itens 56 (Pedra sanitária, tipo arredondada) e 61(sabonete líquido 1,2 LT), retornando estes itens para classificação da proposta da empresa MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI.
Para contribuir com a nossa decisão trazemos a baila Súmula 473.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Data de Aprovação - Sessão Plenária de 03/12/1969.

Neste sentido, assim como pelos fatos já observados de forma pregressa, serve a presente para manter a decisão e julgar procedente o pleito de recurso formulado.

III. Dos Pleitos Recursais da empresa ENCONTRO COMÉRCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI.

Em apertada síntese a empresa recorrente questiona quanto a desclassificação por não apresentação da prova de inexequibilidade e descumprimento do item 10.2 do edital, relata ainda que o edital trata de dois prazo o primeiro para apresentação da proposta realinha e outro prazo para apresentação de exequibilidade.

A empresa em questão alega ainda quanto a continuação do julgamento de forma ininterrupta, extrapolando ao horário comercial.

Diante do exposto em analise aos argumentos apresentados pela a empresa ENCONTRO COMÉRCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI quanto a não apresentação de exequibilidade esta Comissão se manifesta relatando que:

O artigo 3º da Lei 8.666/93 preleciona que tanto a Administração Publica como os interessados ficam obrigados a observância dos termos e condições previstas no edital.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,**da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitante recorrente é sabedora de que deve atender aos requisitos do Edital, tanto é verdade que apresentou declarações de conhecer e cumprir com as exigências do edital e seus anexos. A desatenção da recorrente não justifica o não atendimentos as exigências do edital e solicitações do Pregoeiro através do chat, conforme registrado nas atas.

Ressaltamos ainda que o procedimentos do pregação eletrônico tem como objetivo a eficiência e o principio da celeridade.

(...)
Por outro lado, o pregão, procedimento simplificado, foi criado para imprimir celeridade ao processo de aquisição e ampliar a competição entre os interessados no contrato, gerando forte estímulo à redução de preços sem, entretanto, constituir instrumentos para que sejam descartadas propostas inexequíveis. O que diferencia o pregão é a estruturação procedimental - a inversão das fases de habilitação e julgamento, bem assim a possibilidade de renovação dos lances pelos licitantes - a forma de elaboração de propostas - por escrito, verbal ou por via eletrônica - e o universo de possíveis participantes - os quais não precisam estar inscritos em cadastro. Acórdão 2172/2008 Plenário (Relatório do Ministro Relator).

Salientamos ainda que com base no principio da celeridade e julgamento objetivo, em busca da proposta mais vantajosa para administração os prazos foram computados de forma paralela, ambas as exigências foram solicitadas no mesmo horário sendo a comunicação realizada através do chat "Pregoeiro - 02/08/2021 - 13:14:15. Deste modo, iremos aguardar o prazo de duas horas para que as licitantes postem suas propostas realinhadas e a composição de preço, prazo este que correra simultaneamente". Tendo a licitante tempo hábil para a elaboração dos documentos.

Salientamos ainda que o prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito, via chat, porem a licitante se omitiu em solicitar mais prazo deixando correr tranquilamente.

Ocorre que a empresa em questão alega ainda quanto a continuação do julgamento de forma ininterrupta, extrapolando ao horário comercial. O que caracteriza a desatenção e perca de interesse da licitante na contratação o que não prejudica o andamento da sessão.

Reiteramos ainda que conforme preconiza no item 7.4 do edital que Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Recentemente, por meio do Acórdão nº 5.402/2016 – 2ª Câmara, o Tribunal de Contas da União**considerou irregular a prática de atos no Portal de Compras Governamentais após às 18 horas e antes das 8 horas pela Administração**.

"ACÓRDÃO Nº 5402/2016 – TCU – 2ª Câmara

(…)
9.5. determinar à (…) que, em futuras licitações, abstenha-se de incorrer nas seguintes irregularidades (constatadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 15/2014):
(…)
9.5.2. prática de atos, no Portal de Compras Governamentais, após às 18h00 e antes de 8h00, dificultando sobremaneira o exercício da garantia à interposição de recurso administrativo por parte das empresas licitantes, com violação, assim, ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição de 1988, além de atentar contra o princípio da competividade do certame;

(…)
9.6. recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), na qualidade de gestora do Portal de Compras Governamentais, que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir orientação específica, em normativo próprio, no sentido de vedar a realização de atos no citado portal fora do período normal de expediente e em dias úteis;"

O Tribunal, no Acórdão nº 63/2016 – Plenário, o TCU**apontou uma irregularidade na análise da tempestividade de uma impugnação apresentada após o termino do expediente.**

No presente caso, a Secretaria de Controle Externo (SECEX) no Rio de Janeiro, na TC-020.576/2015-3, entendeu válido o prazo previsto no artigo 41, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, considerando apenas a contagem em dias (desconsiderando o horário de funcionamento do órgão).Devo salientar que no presente Acórdão o TCU (relativo a uma concorrência pública e nãoa um Pregão eletrônico) apontoufalha na análise da tempestividade da impugnação interposta pelaRECORRENTEno âmbito administrativo, uma vez que foi protocolada dentro do prazo previsto no art. 41, § 2º, da Lei 8.666/1993 (dois dias úteis), o qual teria sido desconsiderado porque a impugnação foi enviada quatro minutos após o término do expediente na entidade, caracterizando rigor excessivo (item 16 da instrução da Secex-RJ de peça 31);

A Administração deve praticar os atos dentro do horário de expediente, evitando restringir participação em virtude da prática de atos fora do horário de expediente. A Administração deve considerar as dimensões continentais do país, os fusos decorrentes disso, e, naturalmente, a isonomia entre os potenciais fornecedores.

No entanto, conforme o art. 213 do Código de Processo Civil e a utilização de um**sistema eletrônico**, poderá o particular praticar atos atéo final do seu prazo (quando este for contado em dias), sem a

necessidade de se observar o horário de funcionamento do órgão, especialmente para interposição de recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

Nesta esteira, segue mantida a decisão de **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa ENCONTRO COMÉRCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI, para o itens declarados na ata**,** mantendo a plena vinculação ao edital regulamentador do certame.

IV. Da Conclusão
Considerando os entendimentos colacionados acima tem por bem entender que são tempestivos os recursos apresentados, conforme os fundamentos acima, que:

a)Manter a decisão de **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa ENCONTRO COMÉRCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI, e o **INDEFERIMENTO** De seu recurso conforme os entendimentos colacionados.
b) Rever a decisão que promoveu a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, nos termos supra na presente análise, em face da regularidade de seus documentos apresentado, desta forma resta a empresa MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, **CLASSIFICADA**, **HABILITADA e VENCEDORA do certame** .

S.M.J. estes são os entendimentos que submetemos para convalidação da autoridade superior.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 047/2021-FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:7B150849

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021-FUNCEL-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de limpeza e agua mineral para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 18 de Agosto de 2021.

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo por fim em reconhecer como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acatando a fundamentação da Equipe de Pregão, definir por:

a)Manter a decisão de **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa ENCONTRO COMÉRCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI, e o **INDEFERIMENTO** De seu recurso conforme os entendimentos colacionados.

b) Rever a decisão que promoveu a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, nos termos supra na presente análise, em face da regularidade de seus documentos apresentado, desta forma resta a empresa MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, **CLASSIFICADA**, **HABILITADA e VENCEDORA** do certame.

Determino a regular publicação da presente decisão e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:EC2F02DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20215532
ORIGEM: PREGÃO Nº 187/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME
OBJETO: aquisição de agua mineral sem gás, forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, em conformidade com as condições estabelecidas PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020/SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.VALOR TOTAL: R$ 11.411,50 (onze mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.411,50.VIGÊNCIA: 17 de Agosto de 2021 a 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D5595338

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217432
ORIGEM.: PREGÃO Nº 187/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GELO, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)E VASILHAMES DE GÁS E ÁGUA DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO AS NECESSIDADES DA SEMED.VALOR TOTAL: R$ 204.309,40 (duzentos e quatro mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 162.408,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.641,40, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.260,00.VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2021 a 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0EF005A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 31 de agosto de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 179/2021/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico 079/2021/SRP, objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada em atendimento a demanda da rede pública Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. PA. Vencedoras: OLIMPIO OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA, valor de: R$ 2.724.400,00 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), S B DE SOUZA E CIA, valor R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais),

Canaã dos Carajás-PA, 31 de agosto de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:51997631

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217444
ORIGEM: PREGÃO Nº 187/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GELO.....
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.800,00
VIGÊNCIA.: 24 de Agosto de 2021 a 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1C255D52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20215513
ORIGEM: PREGÃO Nº 187/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GELO, GÁS LIQUEFEITO, VASILHAMES DE GÁS E AGUA MINERAL.VALOR TOTAL: R$ 99.909,00 (noventa e nove mil, novecentos e nove reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 750,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.310,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.820,00, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.820,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 34.125,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.170,00, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 16.380,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 32.384,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.150,00.VIGÊNCIA.: 24 de Agosto de 2021 a 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EA2A2DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 31 de agosto de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 147/2021/PMCC, na modalidade CONVITE 007/2021, objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para revitalização da Praça Jeremias Santana cidade de Canaã dos Carajás – PA. Tendo como vencedora a licitante *RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA* CNPJ: 33.692.499/0001-02 vencedora total no valor de R$ 237.828,08 (Duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 31 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EBC57947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217416
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 210/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): OFICINA DA MUSICA LTDA
OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW GOSPEL Da cantora DAMARES para o dia 30 de NOVEMBRO de 2021, em alusão da 5ª feira de Negocios de Canaã dos carajas (FENECAN) e Comemoração ao dia do Evangélico e no município de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 98.000,00.VIGÊNCIA 20 de Agosto de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1120DB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2021/PMCC,Concorrência N° 004/2021/CPL, Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de revitalização, urbanização e iluminação da Avenida Agenor Gonçalves de Paiva, (trecho I e II), Bairro Monte Castelo, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia **03 de setembro de 2021 ás 09: 00hs**.

Canaã dos Carajás, 31 de agosto de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DB21EE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de setembro de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 215/2021/PMCC Modalidade: Pregão Eletrônico N° 099/2021, Objeto: Aquisição de móveis planejados em MDF, para mobiliar o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:682C108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 188/2021 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 30 de agosto de 2021, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **DANUBIA ALVES ESCOBAR RIBEIRO,** portador do CPF: 109.634.377-04, MAT.: 0101757, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA CLINICO, lotado (a) na **SEMSA**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BCA1172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 189/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de agosto 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **JOSE ALVES BORGES,** portador do CPF: 355.653.062-72, MAT.: 100283, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 31 dias do mês agosto de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CDC1E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 190/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de agosto 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **IVONE JOAQUINA DA ROCHA,** portador do CPF: 085.225.388-59, MAT.: 101654, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 31 dias do mês agosto de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D73B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2021

Portaria nº 087/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 175/2021 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 26 dias do mês de Agosto de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 -GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:235751F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 009/2021-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 009/2021-SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **João Nunes Rodrigues Filho**, HOMOLOGA o processo de ADESÃO Nº 009/2021-SAAE, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20209304 decorrente do processo licitatório n.º 138/2019-PMCC-CPL na modalidade pregão presencial n.º 071/2019-SRP para prestação de serviços gestão documentos de arquivos digitais, capacitação básicas de criação e locação de software integrador de processos públicos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 14/07/2021.

Homologado para: F C ALMEIDA GED EIRELLI CNPJ: 27.614.156/0001-19, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 14 de julho de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Port. 265/2021- SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4DE8993E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20209304

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20209304
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA,comunica a quem interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços na modalidade pregão presencial N.º 071/2019-SRP da Prefeitura Municipal de Canaã do Carajás-PA, conforme os seguintes dados:

PREGÃO PRESENCIAL: N. 071/2019-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Prefeitura Municipal de Canaã do Carajás-PA.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20209304 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2019-PMCC-CPL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019-SRP PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DOCUMENTOS DE ARQUIVOS DIGITAIS, CAPACITAÇÃO BASICAS DE CRIAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADOR DE PROCESSOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: F C ALMEIDA GED EIRELI, CNPJ 27.614.156/0001-19

DATA DA ADESÃO: 14/07/2021
VALOR DA ADESÃO: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Canaã dos Carajás-PA 14 de julho de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1FAB96EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217483

EXTRATO DE CONTRATO 20217483

CONTRATO Nº.....: 20217483
ORIGEM.....: CARONA Nº 034/2021/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: F C ALMEIDA GED EIRELI EPP
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20209304 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2019-PMCC-CPL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019-SRP PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DOCUMENTOS DE ARQUIVOS DIGITAIS, CAPACITAÇÃO BASICAS DE CRIAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADOR DE PROCESSOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 430.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:33E71E24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20215516

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20215516

Ata de Registro de Preços N.º 20215516
Processo Licitatório N.º 037/2020/SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preço N.º 011B/2020-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESAS:

LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP
C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73

VALOR REGISTRADO R$ 1.599.999,68 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oitos centavos)

CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELIEPP, C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79
VALOR REGISTRADO R$ 424.979,99 (Quatrocentos e vinte quatro mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.383.257/0001-87
VALOR TOTAL R$ 1.393.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e três mil reais)

MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.155.165/0001-63
VALOR REGISTRADO R$ 752.500,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI , C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00
VALOR REGISTRADO R$ 691.000,00 (Seiscentos e noventa e um mil reais)

ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA, C.N.P.J. nº 27.414.742/0001-10
VALOR REGISTRADO R$ 1.566.999,48 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, C.N.P.J. nº 21.056.989/0001-25
VALOR TOTAL R$ 788.878,61 (Setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.664.871/0001-97
VALOR REGISTRADO R$ 7.996.170,74 (Sete milhões novecentos e noventa e seis mil cento e setenta reais e setenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 13.213.528,50 (Treze milhões duzentos e treze mil quinhentos e vinte oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de julho de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de julho de 2021 a 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A0687868

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217439

EXTRATO DE CONTRATO 20217439

CONTRATO Nº.....: 20217439
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011B/2020/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
OBJETO.....: DEVIDO O MANDATO DE SEGURANÇA DA 1ª VARA CÍVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ? PA, CUMPRE-SE A ORDEM DE RETORNAR AS EMPRESAS DESCLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE DO PROCESSO 037/2020/SAAE, PREGÃO PRESENCIAL 011/2020/SRP CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.987.002,73 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, dois reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175421320.2.118 Programa Asfalta Canaã Saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 3.983.120,65
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C0DB75BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217437

EXTRATO DE CONTRATO 20217437

CONTRATO Nº.....: 20217437
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO MONITORAMENTO 24(VINTE E QUATRO) HORAS COM PONTO DE ATENDIMENTO TATICO, COM LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FORMECIMENTO DE SOFWARE, ATUALIZAÇÃP TECNOLOGICAS E RONDAS PERIODICAS NOTURNAS MOTORIZADAS NAS AREAS DE RESPONSABILIDADES DO SAAE.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.253.887,18 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175121419.2.117 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.253.887,18
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2021 a 24 de Agosto de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B8023D7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- Exonerar o senhor **Benedito Valter da Silva**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 10 / 08 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Daniela Pereira de Oliveira
Código Identificador:59D618CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Pará, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo e em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público à RETIFICAÇÃO do EDITAL do Processo Seletivo Simplificado N. 005/2021/SEMED/PMC, nesses termos:
Onde se lê:
2.1.11 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia simples dos seguintes documentos:

Nesse item acrescentou-se o seguinte subitem:
m) Além desses documentos, para o cargo de Motorista de transporte escolar, deve ser apresentado também o Certificado de curso de condução de alunos/transporte escolar e Carteira Nacional de Habilitação categoria D conforme consta no anexo III.

Onde se lê:

ANEXO I
DAS VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL (ZONA URBANA E RURAL)

Motorista	Zona Urbana	06

Leia-se:

ANEXO I
DAS VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL (ZONA URBANA E RURAL)

Motorista de Transporte Escolar	Zona Urbana	06

Onde se lê:

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Motorista	Execução dos serviços de direção, transporte de passageiros em veículos automotores, e outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria A e B.	R$ 1.100,00

Leia-se:
ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Motorista de Transporte Escolar	Conduzir veículos tipo caminhão, ônibus, para transporte de escolar, conservá-los em condições adequadas; ter especial cuidado com crianças e adolescentes quando da condução do veículo; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Certificado curso de condução de alunos/transporte escolar e carteira nacional de habilitação categoria D.	R$ 1.100,00

Capanema, Estado do Pará, 31 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Daniela Pereira de Oliveira
Código Identificador:5FD55DDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 - UASG: 980451

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS que objetiva a Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/Pa. ABERTURA: 14/09/2021, ÀS 10:00hs, LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:E212C7AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0305/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 20 de agosto de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D2CDBF14

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0310/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **LUCAS BRANDÃO MARTINS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E6D97A97

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0311/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **BRUCE ADAMS DOS SANTOS BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0D0ADC81

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0312/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-16) à servidora **JANAÍNA SARANDY DE OLIVEIRA,** lotada na Controladoria Geral Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AEE6ACA4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0284/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia **06 de setembro de 2021**, em virtude das comemorações alusivas ao Dia da Independência.

Parágrafo único. O funcionamento das unidades administrativas afetas às Secretarias listadas abaixo ficará a critério dos titulares das referidas Secretarias:

I – Saúde;
II - Educação e Cultura;
III - Assistência Social, Habitação e Trabalho;
IV – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A0BF5947

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0317/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0CB0460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 129/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 129/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ELY VIEIRA DE ABREU NONATO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR A.V.M.S. AO INSTITUTO DE

CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/08/2021
FIM: 31/08/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D230D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 127/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 127/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.V.M.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/08/2021
FIM: 31/08/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:44723A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 128/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/08/2021
FIM: 31/08/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:1B0027EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 130/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 130/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: CHIRLIANE SILVA LIMA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR G.K.B. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/08/2021
FIM: 31/08/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:57E60C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 131/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA DO CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR G.K.B. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/08/2021
FIM: 31/08/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E3E7C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 132/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 132/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA DO CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/08/2021
FIM: 31/08/2021

VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:3D9E7EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021. De 30 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 diária em favor do servidor **TÁCIO MACHADO BARRA** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Municipio, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), por motivo de viagem a Palmas - To.

Parágrafo único. O referido servidor irá levar a camionete ford Ranger Placa QEO 3233 utilizada por esta secretaria, para revisão no municipio de Palmas- TO.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 30 de agosto de 2021.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:C1AFF52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021. De 30 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **Tácio Machado Barra,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Municipio, no valor total de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas de revisão do veículo modelo camionete Ford Ranger XL5CD4, placa QEO 3233, utilizada por esta secretaria.
Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 30 de agosto de 2021.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:C557CDFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 092/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICUS DO MONTE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Atendimento nos PSF vacinação covid-19
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICUS DO MONTE DE OLIVEIRA,** matricula de n°**000288 portador** do CPF nº **937.027.012-49** ocupante do cargo **EFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **atendimento nos PSF para vacinação da COVID-19 na zona rural no período de 25 a 29 de agosto de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9CD747F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 093/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HATUS VILARINS DE ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Atendimento odontológico no PSF.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HATUS VILARINS DE ARAUJO,** matricula de nº **004407** portador do CPF nº **001.999.852-00** ocupante do cargo **CIRUGIÃO DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **atendimento odontológico no PSF na zona rural no período de 25 a 29 de agosto de 2021**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B1904C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 094/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada transporta DR° HATUS VILARINS DE ARAUJO e enfermeiro FABIO VINICUS para atendimento no PSF.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** matricula de nº **004263** portador do CPF nº **453.394.221-00** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporta DR° HATUS VILARINS DE ARAUJO e enfermeiro FABIO VINICUS para atendimento no PSF na zona rural no período de 25 a 29 de agosto de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:96D238D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 095/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE EDVALDO PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada transporte de pessoal para apoio de formação.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE EDVALDO PEREIRA DA SILVA,** matricula n° **00742** portador do CPF nº **397.993.282-68 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **transporte de pessoal para apoio de formação na zona rural no período de 23 a 24 de agosto de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5CF4D190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 096/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GISELE RAYLARA DA SILVA MORAIS e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada trata de assuntos do PDDE referente a tesouraria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GISELE RAYLARA DA SILVA MORAIS,** matricula n° **003331** portador do CPF nº **022.055.102-23 ocupantes** do cargo **AUXILIAR DE SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **trata de assuntos do PDDE referente a tesouraria em Redenção –PA no período de 25 a 26 de agosto de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:88D1B7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 097/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDRA GONCALVES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada trata de assuntos referente PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDRA GONCALVES PEREIRA,** matricula n° **004250** portador do CPF nº **800.852.256-00 ocupantes** do cargo **DIRETORA ESCOLAR** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **trata de assuntos referente PDDE em Redenção- PA no período de 25 a 26 de agosto de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B3091611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 258 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando implantação de programas de inseminação e entregas de títulos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 004244** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura, Reunião implantação de programas de inseminação e entregas de títulos **na zona rural no período de 26 a 28 de agosto de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:200E4DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 259/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dia de campos sobre cultivo de cacau e recebimento de semente de arvores nativa.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 004244** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura, **dia de campos sobre cultivo de cacau e recebimento de semente de arvores nativa em Conceição do Araguaia no período de 30 a 01 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB205041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 098/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDNEIDE MOREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada pedido de cartão do Banco do Brasil e assinaturas de documentos do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDNEIDE MOREIRA DOS SANTOS,** matricula n°**000652** portador do CPF nº **858.571.012-34 ocupantes** do cargo **SECRETARIA GERAL,** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **pedido de cartão do Banco do Brasil e assinaturas de documentos do PDDE em Redenção- PA no período de 31 a 02 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7DADE954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 099/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor NAGILA SILVA DE ALMEIDA PERES e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada pedido de cartão do Banco do Brasil e assinaturas de documentos do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **NAGILA SILVA DE ALMEIDA PERES,** matricula n°**004253** portador do CPF nº **896.237.031-04 ocupantes** do cargo **DIRETORA,** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **pedido de cartão do Banco do Brasil e assinaturas de documentos do PDDE em Redenção- PA no período de 31 a 02 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7BF710E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 100/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ELDIMAR NUNES DE FRANÇA OLIVEIRA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do Fórum de governança publica por todo Pará
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ELDIMAR NUNES DE FRANÇA OLIVEIRA,** matricular n°**000334** portador do CPF nº **672.582.202-91** ocupantes do cargo **COORDENADOR VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **participar do Fórum de governança publica por todo Pará em Redenção –PA no período de 31 a 03 de setembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:106939E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 101/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IARA BARBOSA DE ARAUJO e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do Fórum de governança publica por todo Pará
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IARA BARBOSA DE ARAUJO,** matricular n°**003254** portador do CPF nº **012.205.382-64** ocupantes do cargo **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **participar do Fórum de governança publica por todo Pará em Redenção –PA no período de 31 a 03 de setembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5DEB3D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 102/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do Fórum de governança publica por todo Pará
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA,** matricular n°**02349** portador do CPF nº **923.269.942-72** ocupantes do cargo **COORDENADOR DO CADUNICO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **participar do Fórum de governança publica por todo Pará em Redenção –PA no período de 31 a 03 de setembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D862B5CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 046/2021

Portaria nº 046/2021/GP, Dom Eliseu, de 31 agosto de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais fundamentado pelo inciso I, art. 83, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso IV, art. 3, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Resolve:

Art. 1º - Ficam designados, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro e equipe de apoio:
Pregoeiro:
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Equipe de apoio:
João de Deus de Aquino;
Antônio Ejoildo Alves de Souza;
Dolglas Silva Vales;
Elder Carlos Santos Silva.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, por um dos membros da equipe de apoio.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 002 de 04 de janeiro de 2021, a partir de 31 de agosto de 2021, bem como outras disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 31 de agosto de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:461C0CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62020000902

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por LUIS LIMA DE ARAUJO, SECRETARIO INTERINO DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 26.634.582/0001-51, com sede na Av. Sezedelo Correa, Batista Campos, Belém-PA, CEP 66033-770, representada por YAN AIRES PASSOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 (um) até 30 de Setembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Agosto de 2021

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:CD5F15BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-016/2021-CMIP.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPL Nº-029/2021-CMIP.
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº-PPSRP.002/2021-CPL–CMIP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021 – CPL – CMIP.
- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - PA.
- CONTRATADA: A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI – EPP, nome fantasia DISTRIBUIDORA SAO JORGE, CNPJ/MF: 39.326.153/0001-69, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 24, 28, 30, 34, 38, 40, 43, 46 e 50.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021 – CPL - CMIP.
- VIGÊNCIA: até 31/12/2021**.**
- VALOR GLOBAL: R$-11.770,55 (onze mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação própria do orçamento do ano vigente.
01.031.0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal.
3.3.90.30.00 Material de consumo.
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
- FORO: IPIXUNA DO PARÁ/PA.
- DATA: 23/08/2021.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – PA

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:5E54A326

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº 065/2021-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através de Diretoria de Licitação e contratos, tona publico para conhecimento de todos que está **CANCELADA** a licitação cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES TERRESTRE E FLUVIAL DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **MOTIVO:** Por uma falha administrativa, as rotas foram calculadas erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:FC595EC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2021 - Contrato nº 20210170, com a finalidade de reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 041743, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Novo Lar Móveis e Eletros LTDA - ME, CNPJ nº 22.244.205/0001-55.

I – Das Partes: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **Novo Lar Móveis e Eletros LTDA - ME,** CNPJ nº 22.244.205/0001-55, sediada à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Centro, neste ato representada por **Danuta Estela Pinotti Franca**, doravante denominada de CONTRATADA.

Mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e observado o disposto previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666, de 21dejunhode 1.993,com asalterações que lhe foram supervenientes, resolvem as partes celebraropresente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2021-PP com a finalidade de reequilíbrio econômico financeiro face os aumentos havidos com o custo de aquisição dos produtos consoante as seguintes cláusulas e condições:
II – Do Procedimento Administrativo Licitatório: o presente Termo Aditivo ao PE nº. 038/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação e das escolas e centros infantis da rede municipal.
III – Do Objeto: Este primeiro Termo Aditivo tem por objeto proceder o reequilíbrio econômico financeiro do PE nº. 038/2021 em razão dos aumentos dos itens para aquisição dos produtos contratados.

IV – Do Valor do Reajuste: Em razão do presente Aditivo o valor unitário do Freezer Horizontal 2 tampas, 477L, passa de R$-2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais) para R$-4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), com reajuste de 44,23400%.

V – Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover o reajuste da presente ata de registro de preços na forma da Lei.

VI – Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

VII – Da Publicação: O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

E por estarem as partes de acordo, depois de lido e achado conforme, segue o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as duas testemunhas.

Itaituba – PA, 20 de agosto de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Novo Lar Móveis e Eletros LTDA – ME
DANUTA ESTELA PINOTTI FRANCA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:63375015

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210206, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PP CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA A. DE A. PRADO COMÉRCIO EIRELI EPP.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, domiciliado e residente neste município.

CONTRATADA: A. DE A. PRADO COMÉRCIO EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ Nº 11.248.057/0001-20.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. Pregão Presencial nº 002/2021 – PP.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e diversos para a continuação da obra de edificação do Centro Administrativo do Município de Itaituba.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-1.368.070,00.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 15 de julho de 2021 à 15 de julho de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 20210206, cujo objeto é a alteração do endereço da Contratada, ou seja, ***onde se lê:*** "Trav. 13 de Maio c/13ª Rua, 1451, Bela Vista", ***leia-se:*** "Trav. 13 de Maio, 1589, Bela Vista".

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20210206, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 25 agosto de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PMI
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:34525388

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2021-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 38, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 89, 92, 93, 95, 122, 123, 124, 128, 130, 134, 138, 139 e 140 no valor total de R$ 232.263,50 para a licitante I. A MACHADO COMERCIO-ME; os itens: 09, 21, 26, 39, 40, 65, 82, 91, 100 e 107 no valor total de R$ 98.547,32 para a licitante HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA-EPP; os itens: 12, 13, 33, 35, 41, 115 e 121 no valor total de R$ 78.612,20 para a licitante ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS; os itens: 14, 16, 20, 32, 34, 36, 37, 42, 43, 45, 48, 49, 72, 88, 99, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 117, 120, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 137 e 141 no valor total de R$ 203.006,30 para a licitante TSA – COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI; os itens: 25, 102, 116 e 119 no valor de R$ 55.179,75 para a licitante LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA; o item: 31 no valor total de R$ 3.374,00 para a licitante DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; os itens: 44, 50, 103 e 118 no valor total de R$ 40.909,50 para a licitante EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI; os itens: 81, 83, 90, 94, 96, 97, 98, 101, 113, 129, 135 e 136 no valor total de R$ 54.117,30 para a licitante SANTOS E BERTELONI LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D58BF3E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/06/2021. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/07/2021 e termino 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20200349. Modalidade: Carta Convite nº 1/2020-00003. Cujo objeto é contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular com diâmetro de 06 polegadas, construção de estrutura para abastecimento de água para atender as necessidades de bairros e comunidades do município de Mãe do Rio - PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: EMBRATER – Empresa Brasileira de Assistência Técnica Rural LTDA. De CNPJ sob o nº07.952.788/0001-85.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:89A82FCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050002/2021 – PMMB. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2021.

PARA PUBLICAÇÃO NO DOU E FAMEP.
MUNICÍPO DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050002/2021 – PMMB. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2021. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais técnicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Magalhães Barata/PA, resolve registrar os preços das empresas **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04, Valor R$ 84.396,12 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos). CASMED**

COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.332.016/0001-40, Valor R$ 225.433,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, Valor R$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais). L C B PONTES EIRELI, CNPJ: 17.763.550/0001-65, Valor R$ 39.069,40 (trinta e nove mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos). M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.109.384/0001-07, Valor R$ 55.822,60 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). P P F COM. E SERV. EIRELI, CNPJ: 07.606.575/0001-00 Valor R$ 46.226,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais). PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.571.825/0001-27, Valor R$ 686.389,92 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 08.393.709/0001-06, Valor R$ 29.520,40 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, sito a Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, CEP: 68.722-000 – Magalhães/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2021.

AZLE VILLAS BOAS BRAGAS,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:EAFE2936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210151
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021 Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210151

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021

Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.109.384/0001-07.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 27.174,55 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010012.2.049 Manut. do Progr. Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010015.2.056 Manut. do Progr. de Assist. Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103020016.2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103040017.2.060 Manut. do Piso Fixo de Vigil. Sanitaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:054AB92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210153
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021 Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20210153

ORIGEM.....:PREGÃO Nº 007/2021

Nº DE PROCESSO:Nº 03050002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 07.606.575/0001-00

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 316.808,74 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010012.2.049 Manut. do Progr. Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010015.2.056 Manut. do Progr. de Assist. Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103020016.2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103040017.2.060 Manut. do Piso Fixo de Vigil. Sanitaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria Nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:F06D2577

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210154
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210154

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021

Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no CNPJ (MF) sob o nº 13.711.955/0001-07.

CONTRATADA(O).....: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 08.393.709/0001-06

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 14.580,20 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010012.2.049 Manut. do Progr. Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010015.2.056 Manut. do Progr. de Assist. Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103020016.2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103040017.2.060 Manut. do Piso Fixo de Vigil. Sanitaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria Nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:A8C7B8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210155
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021 Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210155

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021

Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 13.711.955/0001-07.

CONTRATADA(O).....: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA, nº CNPJ 12.418.191/0001-95.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010012.2.049 Manut. do Progr. Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010015.2.056 Manut. do Progr. de Assist. Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103020016.2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103040017.2.060 Manut. do Piso Fixo de Vigil. Sanitaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria Nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:CDF0F08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210150
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021 Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210150

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021

Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: L C B PONTES EIRELI, CNPJ 17.763.550/0001-65.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 19.867,10 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010012.2.049 Manut. do Progr. Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010015.2.056 Manut. do Progr. de Assist. Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103020016.2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103040017.2.060 Manut. do Piso Fixo de Vigil. Sanitaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria Nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:2797735A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210149
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021 Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210149

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021

Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 13.711.955/0001-07.

CONTRATADA(O).....: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES..LTDA-ME, CNPJ 07.332.016/0001-40.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 106.018,50 (cento e seis mil, dezoito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010012.2.049 Manut. do Progr. Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010015.2.056 Manut. do Progr. de Assist. Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103020016.2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103040017.2.060 Manut. do Piso Fixo de Vigil. Sanitaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:9A321A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210148
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021 Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210148

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021

Nº DE PROCESSO: Nº 03050002/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 13.711.955/0001-07.

CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 37.465,13 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010012.2.049 Manut. do Progr. Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103010015.2.056 Manut. do Progr. de Assist. Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103020016.2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0911.103040017.2.060 Manut. do Piso Fixo de Vígil. Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:2A70F9A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 087/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 15.067/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Onde se sagraram vencedoras as empresas: **R SILVA SOUZA – CNPJ**: **01.325.177/0001-20 –** Vencedora do Item: **10**valor total de: **R$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ**: **11.872.351/0001-09 –** Vencedora do Item: **01**valor total de: **R$18.000,00 (Dezoito mil reais),P G LIMA COM EIRELI– CNPJ**: **23.493.764/0001-61 –** Vencedora dos Itens: **03, 09** valor total de: **R$77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais), ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI – CNPJ**: **33.782.570/0001-30 –** Vencedora dos Itens: **04, 05, 07, 08,** valor total de: **R$439.900,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais),PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA EIRELI – CNPJ**: **35.499.581/0001-32 –** Vencedora do Item: **11,** valor total de: **R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), POLYMEDH. EIRELI – CNPJ**: **63.848.345/0001-10 –** Vencedora do Item: **02** valor total de: **R$70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais),**pelo que **HOMOLOGO**o resultado final. UASG: 927495

Marabá 30/08/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:614B743D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 16.880/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **16/09/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS-GLP 13 KG (COMPLETO), RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 E 45 KG E ÁGUA MINERAL NATURAL GALÃO 20 LITROS (COMPLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 31/08/2021.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73754E6C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/CEL/FCCM/PMM - SRP, PROCESSO Nº 18460/2021/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por item. Data do certame: 20/09/2021. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos e confecção de crachás, destinados a atender a Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h:00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 31/08/2021,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26D93E43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.049, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 18.049, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

ACRESCENTA O INCISO XI AO ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.360, DE 20 DE JULHO DE 2009, QUE REESTRUTUROU A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei Municipal nº 17.360 de 20 de julho de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso XI:

"Art. 15 .....
.....

XI - auxiliar os trabalhos das Comissões de Licitação, agente(s)de contratação, bem como fiscais e gestores de contratos."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18535515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6158/2021- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 5067/2021-SEMAD, em nome do servidor, UEMERSON VIEIRA ALVES, concursada no cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 7218.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (2008/2013) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (2013/2018) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5067/2021-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MARABÁ-PA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8141325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6132/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **AFONSO FRANCA COSTA JUNIOR, C.P.F nº 61243333332**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **AFONSO FRANCA COSTA JUNIOR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 30 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69048850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6160/2021-SEMAD

SERVIDOR(A):UEMERSON VIEIRA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de setembro de 2021 a 29 de outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:258146B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6161/2021-SEMAD

SERVIDOR(A):VALMIR GOMES FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E56D6B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6133/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **POLIANA GOMES DA SILVA, C.P.F nº 69772592215**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **POLIANA GOMES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 30 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B81DBE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6134/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PRISCILA TAVARES CARMONA, C.P.F nº 00247346241**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PRISCILA TAVARES CARMONA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 30 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3294498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6135/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAFAELA SILVA DE SOUSA, C.P.F nº 04581509246**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **RAFAELA SILVA DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III**, a partir de 30 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D8E32FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6436/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WILDIANEI CELINICLIS SOUSA GOMES, C.P.F nº 00954280202**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WILDIANEI CELINICLIS SOUSA GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 30 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98F1728A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6157/2021-SEMAD

"Dispõe sobre a Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30,inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde– Zona Rural**, ocupado pela servidora concursada **MARISTELA ALVES DE ARAUJO**, matricula nº 1534, CPF nº 045.590.678-56, em virtude de seu falecimento ocorrido em 13 de Dezembro de 2021, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5A66720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5159/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19702/2021, firmado pela servidora **BRIGIDA DE SOUZA MAIA ELLERBE**, portadora do CPF nº 697.657.822-68, matricula nº 12119, concursada no cargo de **Agente de Portaria Diurno – Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra.**BRIGIDA DE SOUZA MAIA ELLERBE,** do cargo de **Agente de Portaria Diurno – Zona Urbana, a contar de 28 de Agosto de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DD156CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6155/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19372/2021, firmado pelo servidor **KEYDSON SIPAUBA RIBEIRO**, portador do CPF nº 020.836.652-01, matricula nº 54540, concursado no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,**lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr.**KEYDSON SIPAUBA RIBEIRO,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, contar de 25 de Agosto de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DFEB4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3946/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 9798/2020, firmado pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 372.870.363-04, concursada no cargo de **Técnico em Enfermagem Zona Rural – Polo II**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra.**MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO,**do cargo de **Técnico em Enfermagem Zona Rural – Polo II,** a contar**de 09 de julho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 15 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38893761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6156/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19353/2021, firmado pela servidora **TALITA NICOLE DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 050.780.273-00, matricula nº 54045, concursada no cargo de **Professora Licenciada em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais – Zona Rural – Polo V,**lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra.**TALITA NICOLE DA SILVA LIMA,** do cargo de **Professora Licenciada em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais – Zona Rural – Polo V, contar de 25 de Agosto de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5821D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6136/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19709/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **EVA FERNANDES INACIO**, concursada no cargo de Agente de Transito E Transporte, matricula nº 28455, CPF nº 973.324.882-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional/DMTU,**Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Pedro Fernandes Inácio Cardoso, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **17.08.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33FACF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6048/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): VANESSA MARQUES DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a20 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6049/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de setembro a 02 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6050/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLOS UILLAME BORGES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de setembro a 04 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6051/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVALDO SOUSA ROCHA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de setembro a 02 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6052/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL RIBEIRO DE SANTIAGO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a20 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6053/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO JORGE GOMES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de setembro a 09 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6054/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO MATIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG ADM, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de agosto a 04 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6055/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO DE JESUS BRITO FARIAS, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6056/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WILSON FONSECA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6057/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA ROMEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de ENG CIVIL, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 23 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6058/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS VINICIUS AZEVERDO BRITO, Concursado(a) no cargo de ENG CIVIL, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a30 de outubro de de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6059/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIO DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de ENCANADOR, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6060/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE NUNES DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a23 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6061/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): PEDRINA DOS SANTOS SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a20 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6062/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WARLLEY FREITAS DE ARAUJP, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de setembro a 02 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6063/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS I, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**202/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de agosto a 09 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6064/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA SCHMILDT, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 30 de agosto a 18 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6065/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MANASSES FAUSTINO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a20 de agosto de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6066/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NOEMIA BORGES LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX LIMPEZA, lotado(a) no(a) DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de agosto a 07 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6118/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC VIG SANITARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 24 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6119/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDO DA SILVA BRAGA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6120/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCELINA DA SILVA BAIMA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6121/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6122/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GEOVANE SILVA DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6123/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): POLLYANNO PEREIRA MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 06 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6125/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GMM.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 06 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6126/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE LIMA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) GMM.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6127/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL MEDEIROS MOREIRA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GMM.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de outubro a 02 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6128/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HERTON PEREIRA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GMM.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 06 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6129/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ISAIAS RODRIGUES LOPES, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GMM.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6130/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOILMA GOMES SA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) GMM.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6131/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO VINICIOS AIRES DO ESPIRITO SANTO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GMM.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B360D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5723/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): BRUNO THIAGO GOMES BAIA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5725/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CASSIA HELENA MEDEIROS SOMBRA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 01 de novembro e de 20 de maio a 03 de junho de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5745/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE DE ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 08 a 22 de setembro e de 03 a 17 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5747/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANA FERREIRA SANTANA, Concursado(a) no cargo deAG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de setembro a 14 de outubrode 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5759/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCYWAGNER SILVA VARGAS, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5761/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA NASCIMENTO BENEDIK, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de setembro a 06 de outubro e de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5763/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GEIZA RODRIGUES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo deTEC LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 18 de outubro e de 16 a 30 de dezembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5769/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HELANE HAKEME QUEIROZ MORAES, Concursado(a) no cargo deFARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5772/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVAN COSTA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA D, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 27 de setembro a 26 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5791/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LAZARO RAIAN FERNANDES, Concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5817/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SHEILA KALINE LEAL DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5828/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): YNARA DOS SANTOS DE CAMPOS SOUSA, Concursado(a) no cargo deAUX EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 27 de setembro a 26 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5831/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VINICIUS BARBOSA FRANCO, Concursado(a) no cargo deAG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5854/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DHULIANA DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo deAG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5857/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ENILZA PEREIRA CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5877/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA SILVA PEREIRA TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5888/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5894/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5951/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5962/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CATARINA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5969/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5973/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEULIANE DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6137/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA DA CUNHA BRASIL, Concursado(a) no cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SEMMA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de setembro a 19 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6138/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADALGIZA MUTRAN AZEVEDO, Concursado(a) no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de setembro a 19 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6139/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CYBELLE BERGMAN DE LIMA POMBO, Concursado(a) no cargo de TEC ENF, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de setembro a 21 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6140/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISNA PITAO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 27 de setembro a 26 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6141/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FLORIZA SALES COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX ENF, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de setembro a 04 de outubro e de 13 a 27 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6142/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AURILENE DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6143/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLLOS KALEBBE REIS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC ENF, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6144/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DORINALVA BEZERRA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 16 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6145/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIKA SOUZA LIMA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 13 a 27 de outubro e de 16 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6146/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA LIMA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6147/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILVANE FRAGOSO BAIMA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6148/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ISRAIANE SOUSA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6149/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKLAN RODRIGUES DE SOUZA, Ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6150/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MAYCON LAFAIETE DA SILVA SILVA, Ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6151/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JOAO PAULO ALVES CARNEIRO, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6319D7E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Cleilson da Silva Alves, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4402891 PC-GO e do CPF nº 887.389.222-15 residente e domiciliado(a) á Rua Rio de Janeiro n° 16 QD 153 - Belo Horizonte - Marabá – PA designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Operador de Máquinas Pesadas, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:775902C4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.418/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Regime de Empreitada Por Preço Unitário - Data da Sessão: 20/Set/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS EMERSON CASELLI, LOCALIZADA NA AVENIDA GAIAPÓ, BAIRRO DA LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D4B0844

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 044/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 16.842/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, COM CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Adjudicado a empresa: CONCRETA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 09.120.837/0001-49, vencedora do certame com o valor global de R$ 12.399.860,00.

Marabá – PA, 31.08.2021,

GEORGETON R MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FAEBEE5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 16.842/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, COM CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Homologado a empresa CONCRETA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 09.120.837/0001-49. Valor R$ 12.399.860,00 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 31.08.2021,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:815B794D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 063/2021-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 044/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 16.842/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, COM CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Compromissário fornecedor: CONCRETA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 09.120.837/0001-49. Valor Global Registrado: R$ 12.399.860,00 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 31.08.2021.

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:792A3151

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2021-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 18.061/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 133/2020CPL/PMM**.**Objeto do Contrato**:** a contratação de empresa especializada no fornecimento de Câmeras de Vigilância e Pontos Eletrônicos, com suporte técnico, manutenção, dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento para controle da assiduidade e pontualidade dos

servidores públicos da Prefeitura Municipal de Marabá, lotados no HMI, HMM, UBS e SMS. **Empresa**:**AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 10.433.143/0001-40**, Valor**:** R$ 18.715,00 (dezoito mil, setecentos e quinze reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de Despesa 33.90.39-00- Outros Serviços Pessoas Jurídicas, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA30 DE AGOSTO DE 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7D7767C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

Retificação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021-FMS/PMM.**Na publicação n° 2706 do dia 26/03/2021**Processo Administrativo nº 19.423/2020/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM.Objeto do Contrato**:** aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas**. Empresa F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63,Valor:** R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.DATA DA ASSINATURA 24 **de Março de 2021**. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.
Onde se lê: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021-FMS/PMM**.**
Lê- se: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021-FMS/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D585E561

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021/SEMADS

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços funerários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Marituba/Pa. Abertura: 14/09/2021 às 09h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Municipal/PA, 31 de agosto de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Coordenadoria de Licitações

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:4DD3151B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 - SEMTRAS, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal n° 002, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALCIENE ROBERTA GUIMARAES DA SILVA,** matrícula nº 005794-0 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor **DORALICE PORTELA FONTENELE,** matrícula nº 005585-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS",** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Municipal nº 002/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:48E1A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2021-FMS

ERRATA na publicação do Extrato de Contrato n° 028/2021-FMS, circulada NESTE JORNAL em 25/08/2021, na pag. 43.
ONDE SE LÊ:" Contrato N° 028/2021-FMS-Pregão Eletrônico SRP N°006/2021-FMS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e COELHO MARTINS LTDA.".
LEIA-SE: "Contrato 027/2021-FMS-Pregão Eletrônico SRP N°006/2021-FMS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e COELHO MARTINS LTDA".

Mojuí dos Campos-Pará, 31 de Agosto de 2021.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F02C0EC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 253/2021

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2021-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: BAMAQ CAMINHÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA VAN (MARCA IVECO, MODELO DAILY 45S17, ANO 2018, PLACA QEZ-4521, QUE TRANSPORTA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO TFD- TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.103010013.2.058 Manutenção de Veículos e Unidades Móveis de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 22.330,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1CB16E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BAMAQ CAMINHÕES LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 19 de Agosto de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7C5CBED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 242/2021

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NAIARA ALMEIDA CAMPOS

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CADA, NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HMMA, ASSIM COMO PLANTONISTA NA ENFERMARIA DA CLINICA MÉDICA E SETOR COVID-19.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 80.250,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2021 a 05 de Outubro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1C8407D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 310/2021

PORTARIA Nº 310/2021
O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1637, no livro nº 43, folhas nº 194, de 26 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO, os Artigos 74, III e 81, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 326/2021 de 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal a Senhora MARIA DO LIVRAMENTO EVANGELISTA DE ANDRADE, portadora do RG nº 2998730 PC/PA e do CPF nº 338.640.202-04, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na matricula de nº 002065-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AF353732

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 311/2021

PORTARIA Nº 311/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 30 de agosto de 2021 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1646, do livro 43 e folhas nº 195.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 setembro de 2021**, a pedido da servidora municipal **ELIANE KIZAHY DA SILVA**, **portadora do RG nº 5924454 PC/PA e do CPF nº 096.267.696-96, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrada na matrícula nº 012109-6**, concedida pela Portaria nº 238/2021 de 30 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B880D5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 023/2021-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 023/2021-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal, a Sr.(a) **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, portadora do RG n° 2442708 PC/PA e CPF nº 402.743.302-53, residente e domiciliada na Rua Frei Bonifácio, s/n°, Bairro Serra Oriental, Monte Alegre-PA, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **EDINALVA DA COSTA E SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG. 5747520 PC/PA** e do **CPF nº 496.061.232-00,** residente e domiciliado à Rua Vereador Nagib Melém, n° 320, Curaxi, Monte Alegre/PA, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **1823/2021-FMS** de 09 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição em 31/08/2021, sob o nº 1655/2021-SESMA, livro 043, folhas 195, datado de 30/08/2021**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **30/08/2021.**

CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDINALVA DA COSTA E SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DD7AA563

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 318/2021

PORTARIA Nº 318/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

NOME	CARGO	CIENTE
ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ	AG. DE VIGILANCIA	
CARLOS VINHOTE FERREIRA	AG. DE VIGILANCIA	
CHARLES ALBERTO ASSUNÇÃO DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
ELDICLEI MORAIS DE ASSUNÇÃO	AG. DE VIGILANCIA	
ELEINE CHARLES VASCONCELOS ALMEIDA	AG. DE VIGILANCIA	
ELIANE GRACY LEMOS GOMES	PROF. EDUC. INFANTIL DE 1° A 4° SERIE.	
FRANCISCO REYFSON DA SILVEIRA LEAL	AG. DE VIGILANCIA	
HORACIO GOIS DE ALBUQUERQUE	AG. DE VIGILANCIA	
JERCICA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	PROF. EDUC. INFANTIL DE 1° A 4° SERIE.	
JUCIRLEY DE OLIVEIRA MORAIS	AG. DE VIGILANCIA	
MABSON DA SILVA FERREIRA	AG. DE VIGILANCIA	
SONIA MARIA ALBARADO MESQUITA	AG. SERV. GERAIS	
TATIANA MAIA RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5799ECE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 317/2021

PORTARIA Nº 317/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado

pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Nome	Cargo	Ciente
CLEITO ANTONIO SIMPLICIO GOMES	MOTORISTA	
JOHNNY DA COSTA BACELAR	TECNICO AGRICOLA	
PAULO JOSE TRINDADE MELEM	AG. SERV. URBANOS	
WALDOMIRO MENDONÇA ARAGÃO	AG. SERV. URBANOS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:86DC8263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 316/2021

PORTARIA Nº 316/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Nome	Cargo	Ciente
ALAN GEORGE DA COSTA PELEJA	AUX. SOCIAL	
FABRICIA CRISTINA PANTOJA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	
IARA RAYANA LEAL DE SOUSA	ORIENTADOR SOCIAL	
TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA	AUX. SOCIAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:72D6D674

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 313/2021

PORTARIA Nº 313/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal CLEONICE MENDES DA SILVA, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DBBBF028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 312/2021

PORTARIA Nº 312/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal NILVANE VASCONCELOS CARVALHO, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:31068069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 429/2021

DECRETO Nº 429/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, portadora do RG n° 2442708 PC/PA e CPF nº 402.743.302-53, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5C9DF825

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 264/2021 - JANAINA FERNANDES RIBEIRO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:
Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 05 (cinco) dias de **Licença saúde a** servidora CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO auxiliar de enfermagem, lotada no hospital municipal de nova ipixuna, do dia 21 a 25 de julho de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:498BD145

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 268/2021 - ADEILDA DE JESUS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 05 (cinco) dias de **Licença saúde a** servidora ADEILDA DE JESUS agente de saúde, lotada no posto de saúde boa esperança de nova ipixuna, do dia 16 a 20 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:ADCAB8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 267/2021 - FABIULA ARAUJO COSTA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:
Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 14 (quatorze) dias de **Licença saúde a** servidora FABIULA ARAUJO COSTA agente de vigilância e saúde, lotada na vigilância de saúde de nova ipixuna, do dia 09 a 22 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8B85E401

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 266/2021 - ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 01 (um) dia de **Licença saúde a** servidora ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS técnica de enfermagem, lotada no hospital municipal de nova ipixuna, do dia 06 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BB11CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 265/2021 - EVERTON DA SILVA SANTOS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 02 (dois) dias de **Licença saúde ao** servidor EVERTON DA SILVA SANTOS motorista, lotado na secretaria municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 04 a 05 de agosto de 2021 .
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7BE7AD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 270/2021 - NADIL LUZ SOUSA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 02 (dois) dia de **Licença saúde ao** servidor NADIL LUZ SOUSA técnico de enfermagem, lotado no posto de saúde vitoria de nova ipixuna, do dia 16 a 17 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9549B74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 271/2021 - DILAMAR BARREIROS LIMA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 01 (um) dia de **Licença saúde a** servidora DILAMAR BARREIROS LIMA assistente social, lotada na secretaria municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 17 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AB366A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 272/2021 - GUILHERMINO DOS SANTOS AMARAL

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 03 (três) dias de **Licença saúde ao** servidor GUILHERMINO DOS SANTOS AMARAL vigia, lotado na secretaria municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 18 a 20 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4675D7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 273/2021 - DAYANE RIBEIRO AMARAL

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 01 (um) dia de **Licença saúde a** servidora DAYANE RIBEIRO AMARAL fisioterapeuta, lotada na secretaria municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 18 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3D092B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 274/2021 - WANESSA MELO VILELA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:
Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 02 (dois) dias de **Licença saúde a** servidora WANESSA MELO VILELA nutricionista, lotada na secretaria municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 23 a 24 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9253B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 275/2021 - ADALTO FERREIRA NUNES

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 01 (um) dia de **Licença saúde ao** servidor ADALTO FERREIRA NUNES supervisor dos serviços da saúde, lotado na secretaria municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 23 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5636F7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 269/2021 - AMANDA LIMA SICHINELI

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:
Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 01 (um) dia de **Licença saúde a** servidora AMANDA LIMA SICHINELI enfermeira, lotada no posto de saúde vitoria de nova ipixuna, do dia 16 de agosto de 2021 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:28B12760

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-004/PMNI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA **CONTRATO Nº:** 20210058 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** L M CARDOSO LTDA **VALOR TOTAL:** R$ 635.778,07 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2021.

Nova Ipixuna – PA, 31 de Agosto de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D3989CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 01/2021PMNI - SRP.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores e máquinas pesadas das diversas unidades administrativas do Município de Nova Ipixuna - Pará. **CONTRATO Nº:** 20210051 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Comércio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 4.039.388,10 (quatro milhões, trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2021.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial do transporte escolar do Município de Nova Ipixuna - Pará. **CONTRATO Nº:** 20210052 **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** Comércio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 1.991.336,80 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2021.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna - Pará. **CONTRATO Nº:** 20210053 **CONTRATANTE** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Comércio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 1.680.560,72 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2021.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial do transporte escolar e da Secretaria de Desenvolvimento Educacional do Município de Nova Ipixuna - Pará. **CONTRATO Nº:** 20210054 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Comércio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 1.877.036,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2021.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Ipixuna - Pará. **CONTRATO Nº:** 20210055 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Comércio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 472.908,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2021.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna - Pará. **CONTRATO Nº:** 20210056 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Comércio de Combustíveis Asa Branca Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 478.206,68 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2021.

Nova Ipixuna – PA, 31 de Agosto de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0D1ABFAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: D A DE LIMA EIRELI, **CNPJ sob o nº 22.215.507/0001-03**, **ATA SRP N.º 3008001/2021**, COM VALOR DE R$ 478.676,73 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) de 30/08/2021 até 30/08/2022. **EMPRESA VENCEDORA: ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA**, **CNPJ sob o nº 31.646.159/0001-01**, **ATA SRP N.º 3008002/2021**, COM VALOR DE R$ 678.311,27 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e onze reais e vinte e sete centavos) de 30/08/2021 até 30/08/2022. **EMPRESA VENCEDORA: W M LIRA DE OLIVEIRA EIRELI**, **CNPJ sob o nº 22.296.039/0001-30**, **ATA SRP N.º 3008003/2021**, COM VALOR DE R$ 63.123,83 (sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos) de 30/08/2021 até 30/08/2022. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 30/08/2021.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F954AC9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210752/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 37/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***PAVESI PALACE HOTEL LTDA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C1F2AA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 42/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **20210755/2021**
ORIGEM: PREGÃO Nº 42/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 12.050,00 (DOZE MIL, CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210756/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1E2F2F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210757/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 41/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 30.744,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2021 A 18 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO Nº: 20210758/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 63.732,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2021 A 18 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O)*: NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET BANDA LARGA, COM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIOFREQUENCIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MUDANÇA DE ENDEREÇO E A CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5517B9BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210751/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 26/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 3.349,50 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): *KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AE7BD0EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Processo Licitatório n° 0504001/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo 2021, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação (CNPJ 06.071.413/0001-43).
Contratados:
Roberto Carlos de Oliveira, Contrato n.º 0907001/2021/PMNP, no valor global de R$ 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais).
Silvania Paulucci Pereira, Contrato nº 0907002/2021/PMNP, no valor de global de R$ 19.899,10 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Maria Creuza Paulucci de Souza, Contrato nº 0907003/2021/PMNP, no valor global de R$ 19.778,00 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais).
Luciana da Costa Alves Giehl, Contrato nº 0907004/2021/PMNP, no valor global de R$ 19.900,40 (dezenove mil, novecentos reais e quarenta centavos).
Onésio Nascimento de Jesus, Contrato nº 0907005/2021/PMNP, no valor no valor global R$ 19.901,20 (dezenove mil, novecentos e um reais e vinte centavos).
Onildo Moreno Ferreira, Contrato nº 0907006/2021/PMNP, no valor global de R$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
José Monteiro da Silva, Contrato nº 0907007/2021/PMNP, no valor global de R$ 16.264,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Luzimar Pereira dos Santos, Contrato nº 0907008/2021/PMNP, no valor global de R$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Bekwyikunti Kaiapo, Contrato nº 090700009/2021/PMNP, no valor global de R$ 12.698,00 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais).
Kagroti Kaiapo, Contrato nº 0907010/2021/PMNP, no valor global de R$ 16.770,60 (dezesseis mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).
Sirlene Pereira Noleto Oliveira, Contrato nº 0907011/2021/PMNP, no valor global de R$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais).
Associação de Produtores Rurais e Urbanos de Novo Progresso, Contrato nº 2707003/2021/PMNP, no valor global de R$ 565.774,15 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda (CNPJ 24.702.037/0007-15), Contrato nº 2707005/2021/PMNP, no valor global de R$ 193.635,72 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda (CNPJ 24.702.037/0004-72), Contrato nº 2707007/2021/PMNP, no valor global de R$ 29.601,00 (vinte e nove mil seiscentos e um reais).

Contratante: Município de Novo Progresso – PA (CNPJ 10.221.786/0001-20)
Contratados:
Associação de Produtores Rurais e Urbanos de Novo Progresso, Contrato nº 2707004/2021/PMNP, no valor global de R$ 28.081,95 (vinte e oito mil, oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda (CNPJ 24.702.037/0007-15), Contrato nº 2707006/2021/PMNP, no valor global de R$ 10.194,28 (dez mil cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência Contratual: Data da assinatura à 31/12/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:08B162F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 002/2015

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1806003/2015/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: Construtora MW Ltda - Me.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e de execução das obras por 90 (noventa) dias, referente a reforma e construção do Parque de Exposição, no Município de Novo Progresso.
Processo de Licitação: 2005002/2015 | Tomada de Preços 002/2015.
Vigência do Termo Aditivo: 30/06/2021 à 28/09/2021.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:D86BDE53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 001/2015

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1806002/2015/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: Construtora MW Ltda - Me.
Objeto: prorrogação de prazo contratual e de execução das obras por 120 (cento e vinte) dias, referente a construção do Centro Cultural, na Rua Santarém, nº 224, Bairro Bela Vista, no município de Novo Progresso – PA, e o realinhamento de preços no percentual de 22,87% (vinte e dois vírgula oitenta e sete por cento) sobre o valor inicialmente contratado.
Processo de Licitação: 2005001/2015 | Tomada de Preços 001/2015.
Vigência do Termo Aditivo: 30/06/2021 à 28/10/2021.
Valor do Realinhamento: R$ 80.270,32 (oitenta mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos).
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:CC8B8AC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1218/2021-GP - JANE DA CUNHA PINTO

PORTARIA Nº 1218/2021-GP Novo Repartimento, 25 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 8692/2021, de 20 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. JANE DA CUNHA PINTO, Assistente Administrativo, Matricula nº 0003401, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 27/08/2021 á 27/11/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____
_____
JANE DA CUNHA PINTO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DDBC570D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1217/2021-GP - WERNEK BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1217/2021-GP Novo Repartimento, 25 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 8714/2021, de 20 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. WERNEK BATISTA DE OLIVEIRA, Professor Nível Médio, Matricula nº 005323, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____
_____
WERNEK BATISTA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A0110E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1204/2021-GP - JOONE JOSÉ FERNANDES DA SILVA

PORTARIA Nº 1204/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 7550/2021, de 28 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JOONE JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Carpinteiro, Matricula nº 0019890, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOONE JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:242937B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1203/2021-GP - JAIRO DA SILVA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 1203/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 5721/2021, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JAIRO DA SILVA TEIXEIRA, Vigia, Matricula nº 0037298, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JAIRO DA SILVA TEIXEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:517AFC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1201/2021-GP - JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1201/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 5722/2021, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JOSUÉ OLIVEIRA SILVA, Vigia, Matricula nº 006675, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:893EFBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1202/2021-GP - MARLI ALVES MONTEIRO

PORTARIA Nº 1202/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 5980/2021, de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. MARLI ALVES MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0027896, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARLI ALVES MONTEIRO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:545EBF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1200/2021-GP - JOSÉ NILTO DE BRITO

PORTARIA Nº 1200/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 4576/2021, de 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JOSÉ NILTO DE BRITO, Assistente Administrativo, Matricula nº 0000568, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSÉ NILTO DE BRITO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3DC96C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1198/2021-GP - VALDEMIR MARQUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1198/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 5142/2021, de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. VALDEMIR MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico de Informática, Matricula nº 0046059, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VALDEMIR MARQUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D73757F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1206/2021-GP - REJANE DOS REIS VIANA

PORTARIA Nº 1206/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 7215/2021, de 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. REJANE DOS REIS VIANA, Assistente Administrativo, Matricula nº 0087607, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
REJANE DOS REIS VIANA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:65842D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1205/2021-GP - PAULO SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 1205/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 5318/2021, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. PAULO SANTOS SILVA, Operador de máquinas pesadas, Matricula nº 0007216, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
PAULO SANTOS SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3AC62217

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1199/2021-GP - SADRAQUE FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 1199/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3282/2021, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. SADRAQUE FERREIRA DA COSTA, Agente Municipal de Trânsito, Matricula nº 0039136, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
SADRAQUE FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:190B59D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1196/2021-GP - GENILDA VITORIANO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1196/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº 8624/2021, de 18 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. GENILDA VITORIANO DOS SANTOS, Matricula nº 0039454, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 23/08/2021 á 23/08/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
GENILDA VITORIANO DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C7C67A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1197/2021-GP - MARIA DALVA GOMES RIBEIRO

PORTARIA Nº 1197/2021-GP Novo Repartimento, 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. MARIA DALVA GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 7720/2021 de 30 de julho de 2021;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art. 35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Enfermeira, a Sra. MARIA DALVA GOMES RIBEIRO, Brasileira, Divorciada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 1539549 PC/PA, e do CPF nº 297.140.952-04, nomeada pela Portaria nº 0110/2015 de 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

MARIA DALVA GOMES RIBEIRO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:797BEDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1220/2021-GP - FRANCISCA DOS ANJOS VIEIRA

PORTARIA Nº 1220/2021-GP Novo Repartimento, 25 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Srª. FRANCISCA DOS ANJOS VIEIRA, Professora de Nível Médio, efetiva, matricula nº 0088024, Portadora do RG nº. 457515-4 PC/PA inscrita no CPF sob o nº 870.765.782-04 e PIS/PASEP nº 190.206.6422-3, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Pedro Luiz de Camargo" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 185 (cento e oitenta e cinco) alunos - localizada no Distrito de Vitoria da Conquista na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 Março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____
_____
FRANCISCA DOS ANJOS VIEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C9C45621

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1221/2021-GP - DAVI WELLINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1221/2021-GP Novo Repartimento, 25 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, o Sr. DAVI WELLINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Professor de Nível Médio, efetivo, matricula nº 0021578, Portador do RG nº. 5663669 PC/PA inscrito no CPF sob o nº 822.680.882-00 e PIS/PASEP nº 203.7919.308-0, para exercer a função de Secretário Autorizado, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Pedro Luiz de Camargo" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 185 (cento e oitenta e cinco) alunos - localizada no Distrito de Vitoria da Conquista na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 Março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____
_____
DAVI WELLINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6ECA3E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1215/2021 - ANTONIA PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1215/2021 Novo Repartimento, 25 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 8783/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo eletivo de "**Diretor Escolar"** da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Pedro Luis de Camargo", localizada na Zona Rural deste Município, nomeada através da Portaria nº 0258/2021, publicada no dia 22/03/2021 na FAMEP, conforme o código identificador: 15EC47FD, que designava a Servidora Municipal Srª. **ANTONIA PEREIRA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

ANTONIA PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:54ADE933

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1222/2021-GP - DOMICIO DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 1222/2021-GP Novo Repartimento, 25 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Servidor DOMICIO DE SOUZA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Portador do RG 5241859 – PC/PA e CPF. Nº 917.702.032-49, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme Lei 880/2013 de 15 de Abril de 2013.

Art. 2º – A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 3º – Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto aos órgãos das esferas Estadual, Federal e não governamentais, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/____/_____
_____
DOMICIO DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1FAE7960

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORIXIMINA E A FUNDAÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede a

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Centro Oriximiná, CEP 68.270-000, representado neste ato pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, portador do CPF nº 017.372.655-08, residente e domiciliado à Travessa Antônio Bentes, nº 1220, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com sede na Passagem Antônio Bentes, s/n, Bairro Santíssimo, Oriximiná, CEP 68.270-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. EVAIR FRANCO DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2021, portador do CPF nº 961.309.032-00, residente e domiciliado na Rua 24 de Dezembro, nº 3378, Santa Terezinha, Oriximiná, doravante denominada **PMO-SEMDURB**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.173/0001-52, com sede na Rua 24 de Dezembro, nº 1575, Bairro Santa Luzia, Oriximiná, CEP 68.270-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 106.245.972-53, eleito e nomeado pelo Conselho Curador da FFA, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas, 2742, apto 2407, Ed Mistral, CEP 66045-140, Belém, Pará, e no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 18, incisos II e VI do Estatuto da FFA e artigo 13, inciso I do Regimento Interno da FFA, doravante denominada simplesmente **FFA**, conforme as cláusulas e condições seguintes, CELEBRAM o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Este presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA sem repasse de recursos financeiros**, para efeitos legais, considerando às regras instituídas na Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014, legislação correlacionada e suas alterações, bem como solicitação constante no Ofício nº 727/2021/SEMDURB/PMO e a resposta à solicitação constante no Ofício nº 012/2021/FFA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se diante do cenário em que pelo fato de estar situado na extensa planície de inundação do Rio Trombetas e seus afluentes, frequentemente sofre com desastre natural hidrológico alto para com inundações nas regiões de várzea, de comunidades ribeirinhas e da orla da cidade.

2.2. Temos uma extensão de aproximadamente 1.970,00 metros de perímetro de orla na cidade, dos quais, 1.766,00 m este ano foram inundados, sendo que desta extensão apenas 1.073,00 metros possuem cais de arrimo que possibilitam atracação de embarcações e devido as diversas inundações vem apresentando sérios danos estruturais, comprometendo a segurança dos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica sem repasse financeiro entre as partes, tem por objetivo a conjugação de esforços de ambas as Instituições para equalizar a realização de ações de interesse público, voltados para a elaboração do Anteprojeto Técnico para a Construção de Orla no Município de Oriximiná-PA, visando a reconstrução da estrutura do cais de arrimo e demais instalação ao longo da extensão do cais de arrimo.

3.2. A parceria contempla o planejamento dos anteprojetos técnicos de engenharia e arquitetura, com detalhamento do orçamento estimado e especificações técnicas que subsidiarão a apresentação do junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Defesa Civil, visando a obtenção de recursos federais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO:

4.1. Para execução do objeto acordado na Cláusula Terceira, terá como referência os objetivos, diretrizes e metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho e documentação técnica, devidamente aprovado pelas partes, que serão elaborados a partir da assinatura deste acordo, o qual fará parte integrante.

4.2. As iniciativas decorrentes do detalhamento do plano de trabalho terão suas ações implementadas por meio de protocolos de execução específicos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

5.1 São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo:

I - COMUNS:

a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

b) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio de cada parte;

c) permitir o livre acesso aos documentos pertinente ao objeto do acordo, assim como aos elementos de sua execução;

d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

f) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

h) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

i) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Parágrafo único. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

II - da PMO-SEMDURB:

a) identificar e disponibilizar conteúdos e/ou ações pertinentes ao objeto do Acordo, que possam ser de interesse da FFA, em face de sua necessidade de aprimoramento institucional;

b) prover informações técnicas, sempre que necessário, para a elaboração de estudos e levantamentos essenciais à implementação do Plano de Trabalho;

c) planejar, em conjunto com a FFA e de acordo com o Plano de Trabalho, ações específicas para elaboração dos projetos técnicos;

d) orientar seus servidores da PMO-SEMDURB envolvido na presente ação ao cumprimento do Plano de Trabalho;

e) participar de todas as fases de desenvolvimento dos projetos e ações do Acordo de Cooperação Técnica.

III - da FFA:

a) identificar e disponibilizar conteúdos e/ou ações pertinentes ao objeto do Acordo que possam ser de interesse da PMO-SEMDURB, em face de sua necessidade de aprimoramento institucional;

b) elaborar em parceria com a PMO-SEMDURB, os projetos técnicos necessários para atingir a finalidade do presente Acordo;

c) subsidiar o processo de planejamento com as informações necessárias;

d) orientar o pessoal da FFA envolvido na presente ação ao cumprimento do Plano de Trabalho;

e) participar de todas as fases de desenvolvimento dos projetos e ações do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DA COORDENAÇÃO:

6.1. O presente Acordo possuirá um representante de cada partícipe para coordenar as atividades de cooperação, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento das atividades, visando assegurar o desenvolvimento e condução das atividades conjuntas, conforme área de atuação em que as ações estejam inseridas.

I – Pela SEMDURB:

Diretoria Técnica da SEMDURB (Engenharia)
Endereço: Passagem Manoel Alexandre de Sousa, nº 11, Centro, Oriximiná/PA.
Telefone: (92) 99435-5422 – Eng. Anselmo Protácio Santos
E-mail: pmosemdurb@oriximina.pa.gov.br

II – Pela FFA:

Diretoria Técnica da FFA

Endereço: Rua 24 de Dezembro, nº 1575, Bairro Santa Luzia, Oriximiná/PA.
Telefone: (91) 98885-4994 – Diretora Técnica Tamara Almeida Flores
E-mail: ffaoxa@gmail.com
6.2. Competirá à unidade designada a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
6.3. Sempre que a unidade indicada não puder continuar a desempenhar a incumbência, esta deverá ser substituída. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 15 (quinze) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação da unidade substituta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de suas dotações específicas próprias constantes nos orçamentos de cada um dos partícipes.
7.2. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por tais serviços.
7.3. Na eventualidade do desencadeamento de ações que venham a desenvolver em decorrência do presente Acordo de Cooperação Técnica, que requeiram, excepcionalmente, transferência de recursos, serão acordadas previamente e formalizadas em instrumento jurídico próprio se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS:
8.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe, não gerando vínculos empregatícios entre as partes.
8.2. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO, RESCISÃO, DENÚNCIA E ENCERRAMENTO:
9.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 6(seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de Termo Aditivo se houver interesse das partes, desde que formalizando de maneira motivada e em até 30 (trinta) dias, antes do término do prazo de vigência.
9.2. O Acordo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, bem como ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo, que torne formal ou materialmente, ou ainda, por manifestação unilateral de vontade, mediante aviso prévio a ser dado com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.
9.3. O Acordo poderá ser rescindo caso ocorra uma das seguintes situações: a) por interesse da administração pública; b) de comum acordo entre as partes; c) pela inadimplência de qualquer uma das cláusulas.
9.4. O presente Acordo ainda poderá ser extinto caso ocorra a seguinte situações: a) por advento do Acordo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por renúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) dias; e c) por consenso dos partícipes antes do advento do Acordo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;
Parágrafo único. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:
10.1. Os direitos de propriedade intelectual, decorrentes pelo presente Acordo de Cooperação Técnica, será de ambas as partes, sendo detalhada mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, podendo os resultados dessa colaboração/cooperação ser publicados por ambas as partes.
10.2. Por se tratar de projetos de interesse público, a totalidade dos direitos de propriedade intelectual/direitos autorais (patrimoniais) do resultado final, projetos de engenharia e arquitetura e demais documentações auferidos pelo desenvolvimento do Acordo, serão cedidos sem ônus à Administração Pública, que poderá dispor desses como bem entender e a seu livre critério, por prazo indeterminado, resguardando aos profissionais técnicos participantes o acervo de responsabilidade técnica junto ao órgão profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS:
11.1. Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30(trinta) dias após o encerramento.
11.2. Da apresentação pela FFA e SEMDUR-PMO, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Defesa Civil dos anteprojetos técnico de engenharia e arquitetura para a obtenção de recurso, resultar exitosa, as partes se comprometem a formalizar instrumento jurídico próprio para tratar de uma % a ser recebida a título de assessoramento técnico, planejamento e diligencias e demais ações à FFA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO, DAS CONTROVÉRSIAS E DOS CASOS OMISSOS:
12.1. As partes acordam que a resolução de eventuais dúvidas ou controvérsias, decorrentes do presente Acordo dar-se-ão por meio de reuniões bilaterais. Na hipótese de não alcançarem entendimento pacífico, será providenciada a rescisão do Termo conforme previsão estabelecida na Cláusula Nona deste instrumento.
12.2. Os casos omissos e as alterações necessárias no presente Acordo serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
13.1. Este Acordo de Cooperação Técnica, será publicado pela Administração Pública, em forma de extrato no Diário Oficial, no prazo de 10(dez) dias contados da assinatura, conforme disciplinado pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Oriximiná/PA, para a dissipação de quaisquer dúvidas decorrentes deste ajuste, com a renúncia expressa a qualquer outro.
Parágrafo único. As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico de cada partícipe, para uma solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Oriximiná/PA, 26 de agosto de 2021.

Município de Oriximiná
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Fundação Ferreira de Almeida
JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor Presidente

EVAIR FRANCO DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D11E71CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.387, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 9.377, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Modifica a redação do artigo 10, da Lei nº 9.377, de 31 de dezembro de 2020 – LOA-2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado à abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 31 de agosto de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A3030E85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 783/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 783/2021 DE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA REDAÇÃO E ADITA PARÁGRAFO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 595/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal combinado com inciso XVIII, do artigo 20 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, considerando o silêncio de sanção por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil, conforme disposto no parágrafo único do artigo 47, combinado com o inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a presente lei;
Art. 1º - Modifica a redação do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 595/2014, de 10/12/2014, passará a vigorar o seguinte:
Parágrafo único. Enquadra-se como pequeno produtor rural, para efeitos desta Lei, os produtores e possuidores de terras com áreas de até 48,4 (quarenta e oito virgula quatro) hectares, que exerçam atividade rural sob a forma predominante de agricultura familiar.
Art. 2º. Adita o § 2° e renumera o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 595/2014, de 10/12/2014, passarão a ter a seguinte redação:
Art. 2º.....
§ 1°. Fixa o valor a hora máquina a ser pago, antecipadamente, pelo beneficiário no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da hora máquina, no preço contratado por lLEI MUNICIPAL Nº 783/2021 DE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA REDAÇÃO E ADITA PARÁGRAFO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 595/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal combinado com inciso XVIII, do artigo 20 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, considerando o silêncio de sanção por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil, conforme disposto no parágrafo único do artigo 47, combinado com o inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a presente lei;
Art. 1º - Modifica a redação do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 595/2014, de 10/12/2014, passará a vigorar o seguinte:
Parágrafo único. Enquadra-se como pequeno produtor rural, para efeitos desta Lei, os produtores e possuidores de terras com áreas de até 48,4 (quarenta e oito virgula quatro) hectares, que exerçam atividade rural sob a forma predominante de agricultura familiar.
Art. 2º. Adita o § 2° e renumera o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 595/2014, de 10/12/2014, passarão a ter a seguinte redação:
Art. 2º.....
§ 1°. Fixa o valor a hora máquina a ser pago, antecipadamente, pelo beneficiário no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da hora máquina, no preço contratado por licitação pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.
§ 2°. Fica isento do pagamento da contrapartida o beneficiário que utilizar no máximo 05 (cinco) horas máquina, dentro do período de um ano.
Art. 3º - Altera redação do inciso II, da Lei Municipal nº 595/2014, de 10/12/2014, que passa a vigorar:
I.....
II. Cada produtor cadastrado no programa poderá se beneficiar com até 10 horas máquinas por ano, à título de incentivo ao desenvolvimento rural e abastecimento.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidenteicitação pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.
§ 2°. Fica isento do pagamento da contrapartida o beneficiário que utilizar no máximo 05 (cinco) horas máquina, dentro do período de um ano.
Art. 3º - Altera redação do inciso II, da Lei Municipal nº 595/2014, de 10/12/2014, que passa a vigorar:
I.....
II. Cada produtor cadastrado no programa poderá se beneficiar com até 10 horas máquinas por ano, à título de incentivo ao desenvolvimento rural e abastecimento.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:8F234261

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 784/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 784/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI O PROJETO EDUCACIONAL JOVEM TRABALHADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal combinado com inciso XVIII, do artigo 20 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, considerando o silêncio de sanção por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil, conforme disposto no parágrafo único do artigo 47, combinado com o inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a presente lei;
Art. 1º Fica instituído o Projeto Educacional Jovem Trabalhador.
Parágrafo único. O Projeto Educacional Jovem Trabalhador tem por objetivos:
I - gerar condições de emprego a jovens entre dezesseis e vinte e um anos;
II - desenvolver aptidões e preparar os jovens para assumir postos de trabalho no Município;
III - desenvolver a potencialidade dos jovens para o primeiro emprego.
Art. 2º O Projeto Educacional Jovem Trabalhador será desenvolvido pelos Poderes Executivo, Legislativo Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração e parceria de empresas privadas, entidades filantrópicas, associações educacionais comunitárias e sindicatos empresariais, com atuação no âmbito municipal.
Art. 3º Os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as entidades e associações mencionadas no artigo anterior, constituirão Comissão Conjunta para edição do Regulamento do Projeto Educacional Jovem Trabalhador.
§ 1º A Comissão Conjunta designará três coordenadores entre seus membros.
§ 2º A Comissão Conjunta e seus organizadores não receberão qualquer espécie de remuneração ou subsídio pelos trabalhos prestados no Programa Educacional Jovem Trabalhador.
Art. 4º São atividades do Programa Jovem Trabalhador, sem prejuízo de outras iniciativas aprovadas pela Comissão Conjunta:
I - capacitar e qualificar jovens trabalhadores através de palestras, seminários, oficinas, debates, entrevistas e testes vocacionais;
II - estimular o conhecimento sobre os direitos trabalhistas e civis da juventude;
III - incentivar debates sobre temas da atualidade relacionados com as modificações socioeconômicas e tecnológicas e suas consequências sociais.
Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:7AE9A180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2021
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, GELADEIRA, FREEZER E OUTROS. Data de Abertura: 20/09/2021; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:0CC7B184

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1494

PORTARIA N° 1494/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 28/08/2021 462 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO, DIAGNOSTICADO COM COVID-19.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 84, conta corrente nº. 1539-3, inscrição no CPF nº. 841.700.692-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B54CA351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1495

PORTARIA N° 1495/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00(cento e oitenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JAILSON LIMA DE ALMEIDA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 28/08/2021 461 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 5936-0, inscrição no CPF nº. 011.286.502-07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E2F5CB0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1496

PORTARIA N° 1496/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIDIA LIMA DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 a 28/08/2021 460 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4261-0, inscrição no CPF nº. 787.643.002-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A955D2DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1497

PORTARIA N° 1497/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 28/08/2021 463 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE DIAGNOSTICO DE COVID 19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:481598B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1500

PORTARIA N° 1500/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SISLÂNDIO COSTA BORY,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 a 31/08/2021 464 ALTAMIRA
Objetivo da viagem: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6677-3, inscrição no CPF nº. 011.337.892-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2EE4C78F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1501

PORTARIA N° 1501/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 A 31/08/2021 465 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F43C0B8E

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DIÁRIAS 1502

PORTARIA N° 1502/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). PAULO SANROS DO NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I ZONA RURAL**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 03/09/2021 69 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: PROCEDER JUNTAMENTE COM O PRSIDENTE ESCOLAR A ABERTURA DE CONTA DA EMEF JESOS MENINO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.120309-6, inscrição no CPF nº. 887.315.612-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:07BEAC37

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DIÁRIAS 1503

PORTARIA N° 1503/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). TITO CARLOS DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I ZONA RURAL**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 03/09/2021 68 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: PROCEDER JUNTAMENTE COM O PRSIDENTE ESCOLAR A ABERTURA DE CONTA DA EMEF JESOS MENINO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.3196-1, inscrição no CPF nº. 763.907.052-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AAB0DCE1

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 1498

PORTARIA Nº. 1498/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DEUSIRAM VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 a 03/09/2021 071 MARABÁ

OBGETIVO DA VIAGEM: cumprir prestação de contas e multas pagas pelos cidadãos referente a junta de serviço militar.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 3955-5, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6B15D509

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 045/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO N° 045/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 115.500 litros de óleo diesel S10 para recuperação de 155,5 km de estradas vicinais, sendo 30 km para vicinal km 338, vicinal Chico Elias 35 km, vicinal km 325 20km e vicinal km 300 30,5km, no Município de Pacajá/PA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de setembro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 30 de agosto de 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E8E64C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIÁRIAS 1499

PORTARIA Nº. 1499/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/08 A 02/09/2021 015 BREU BRANCO

OBGETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 00872-2, inscrição no CPF nº. 672.909.652-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B27BC178

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preço **TP/2021-001-FME**
O Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 16/09/2021 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n. TP/2021-001-FME**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com Objeto: Contratação de empresa para construção de um refeitório na EMEF Adélia Vaz de Azevedo, em Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Portal do GeoObras - TCM/PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

Tomada de Preço **TP/2021-002-PMPP**
O Município de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 17/09/2021 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n. TP/2021-002-PMPP**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com Objeto: Contratação de Empresa para construção de uma ponte (Ponte do Jacaré Grande) localizada na zona rural de Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Portal do GeoObras - TCM/PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Presidente CPL/PMPP

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:D12DA544

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA EM SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 54/2021 de 25 de agosto 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei Municipal nº 839/2013.

RESOLVE:

Art. 1º nomear membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, biênio 2021/2022, nos termos da Lei Municipal nº 839/2013 de 12 de setembro de 2013, em substituição.

§1º. Fica nomeada ROSILENE GOMES COSTA, como membro Titular em substituição a Sra THAIS SIZO OLIVEIRA, e THAIS SIZO OLIVEIRA como membro Suplente em substituição a Sra CLAUDIA MARIA ANDRADE DE SOUSA, representantes da Autarquia Agencia de Saneamento de Paragominas – SANEPAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 25 de agosto de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FD8C0776

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CRIA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 55/2021 de 25 de agosto 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO Decreto Federal nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, Acordo de Cooperação Técnica nº 1191/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Paragominas/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Paragominas, que será integrado por recursos humanos disponibilizados pelo município, com limite de atuação na circunscrição municipal

Art. 2º. Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF;

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;
II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;
III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;
V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e
VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.
§ 1º. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria;
§ 2º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

§ 3º. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal de Agricultura;

§ 4º Os procedimentos operacionais de atuação do NMRF serão detalhados no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional.

Art. 3º Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica, anexo a esta Portaria, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

I-coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II– capacitação e habilitar os integrantes do NMRF;

III– fornecer aos integrantes capacitados do NMRF Comunicação – Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV– disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V– indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;

VI– disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil;

VII- emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação e demais competencia dispostos na Legislação Vigente.

Art. 4º Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei n° 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e demais normativos regulamentadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 25 de agosto de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3AC781CC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF

PORTARIA Nº. 56/2021 de 26 de agosto 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas,

CONSIDERANDO Decreto Federal nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, Acordo de Cooperação Técnica nº 1191/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Paragominas/PA e Portaria Municipal de nº 55/2021

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, no município de Paragominas, para a execução do Programa Titula Brasil. Constituído com os servidores abaixo descrito:
1- Rosemiro de Assis Ribeiro – Matrícula Funcional 99.4667- CPF nº 401.157.932-34 - Coordenador do Núcleo
2- Dernevaldo de Jesus – Matrícula Funcional 10.86942 - CPF n º 812.033-00 -Membro;
3 - Gilsileia Mendes do Nascimento – Matrícula Funcional nº 11.24303 - CPF nº678.566.752-63 – Membro;
4 - Paulo Afonso Dias Melo – Matrícula funcional nº 11.24211 – CPF nº 101.705.702-82 - Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 26 de agosto de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E68CA8BC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0011/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS.

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Paragominas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leis Federais 8069/90,12.594/2012,13.019/2014 Resolução 137/2010, e Leis Municipais Nº 591/91, Nº 880/15 e N°108/96, considerando a deliberação do Colegiado em sua Assembléia Ordinária, realizada no dia 25 de Agosto de 2021.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Paragominas, conforme a deliberação da plenária em reunião Ordinária realizada no dia 25 de Agosto de 2021 e aprovado na Ata de nº 42 conforme o plano de ação e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente(FMDCA),o repasse para a (ASSOCIAÇAO MENINO FELIZ DE PARAGOMINA),para o desenvolvimento do (PROJETO SEGURANÇA COM RESPONSABILIDADE SOCIAL),sobre o Plano de retomada das atividades da Associação Menino Feliz de Paragominas, que estava parado devido a Pandemia do novo coronavírus, e Considerando que é o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes devem ser garantidos com prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição.

Considerando que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência e o artigo 4º da Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que Estados Partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos, é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral.

Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.

Considerando a Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Leis Federais Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015; e o Decreto Municipal nº 698 de 27 de dezembro de 2016, e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados no CMDCA, devem ser facultadas ao doador/destinador indicar aquela ou aquelas de sua preferência para aplicação dos recursos doados ou destinados. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador.

Considerando que esta Instituição está com o certificado de autorização de captação de recursos financeiros através de deduções direcionadas do imposto de Renda, projeto aprovado neste Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente (SEGURANÇA COM RESPONSABILIDADE SOCIAL), através da Resolução 005/2020 e também da Resolução 007/2020 e o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros 002/2020 validado até 16/03/2022.

Considerando a Lei 8.069/90 artigo. 88 que são diretrizes da política de atendimento e artigo 90 todos da Lei Federal 8.069/90 que as organizações da sociedade civil (OSC) que realizem programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados no CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público aprovação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Associação Menino Feliz de Paragominas (PROJETO COM RESPOSSABILIDADE SOCIAL), no Valor de: (**R$ 49.394,56, Quarenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** recursos captados de deduções do

imposto de renda direcionados através da certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

Art. 2º O valor ofertado deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho da Entidade não governamental (OSC), apresentado e aprovado pelo Colegiado e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária e serão de acordo com a modalidade de atendimento, seguindo a legislação vigente;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando em dispositivo em contrário.

Paragominas (PA), 26 de Agosto de 2021.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas -
CMDCA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F65105E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 da Inexigibilidade nº 06/2021-006 - Contrato Nº 20210059, firmado em 08/01/2021. Objeto: alteração contratual no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)3.860.229/0001-55. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0707.040920003.2.012 Manutenção da Assesoria Juridica , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99 Exercício 2021 Atividade 0707.040920003.2.012 Manutenção da Assessoria Jurídica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra, Contratada: Bruno Medeiros Sociedade Individual De Advocacia. Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO
Aditivo nº 01 da Inexigibilidade nº 06/2021-006 - Contrato Nº 20210060, firmado em 08/01/2021. Objeto: alteração contratual no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1212.121220009.2.101 Manutenção da SEMEC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Contratante: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, Contratada: Bruno Medeiros Sociedade Individual De Advocacia. Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO
Aditivo nº 01 da Inexigibilidade nº 06/2021-006 - Contrato Nº 20210061, firmado em 08/01/2021. Objeto alteração contratual no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1313.101220011.2.192 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratada: Bruno Medeiros Sociedade Individual De Advocacia. Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO
Aditivo nº 01 da Inexigibilidade nº 06/2021-006 - Contrato Nº 20210062, firmado em 08/01/2021. Objeto alteração contratual no valor de R$ 54.000 (cinquenta e quatro mil reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 108.000,00(cento e oito mil reais A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1111.181220007.2.087 Manutenção e Reaparelhamento da SEMMATUR , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Contratada: Bruno Medeiros Sociedade Individual De Advocacia. Data da assinatura: 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:3FF8831C

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2021-07

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021-007

Processo: Inexigibilidade nº. 06/2021-007**.**
Prazo de Vigência 03.02.2021 a 31.12.2021. Contratante: Prefeitura Mul de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em elaboração de Projetos de Engenharia Civil, Avaliações e Pericias. Dotação Orçamentaria: 2.026. Contratada (o): PORTICOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.141.899/0001-84, CT nº **20210033**, valor 44.000,00. Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Piçarra – PA, 03 de Fevereiro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-007
Processo: Inexigibilidade nº 06/2021-007, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: PORTICOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, referente à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em elaboração de Projetos de Engenharia Civil, Avaliações e Pericias. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Piçarra – PA, 03 de Fevereiro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:119581B6

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2021-008

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021-008
Processo: Inexigibilidade nº. 06/2021-008**.**
Prazo de Vigência 05.04.2021 a 31.12.2021. Contratante: Prefeitura Mul de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos, nos convênios, no que couber, a emissão de parecer que demande a exploração de tema técnico especializado, bem

como, emissão de pareceres jurídicos acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos acompanhamento de processos do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU) acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no tribunal de justiça do Pará e nas instâncias superiores (STF e STJ). Dirimir dúvidas quanto a aplicação de leis, elaboração de pareceres, minutas de projetos de lei, e instruções normativas para o Departamento de Terras com objetivo de promover a regularização fundiária urbana Dotação Orçamentaria: 2.235. Contratada (o): BRUNO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 3.860.229/0001-55 CT nº **20210155**, valor 31.500,00. Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Piçarra – PA, 05 de Abril de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenador (a) de Despesas,

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-008

Processo: Inexigibilidade nº 06/2021-008, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: BRUNO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, referente à Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos, nos convênios, no que couber, a emissão de parecer que demande a exploração de tema técnico especializado, bem como, emissão de pareceres jurídicos acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos acompanhamento de processos do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU) acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no tribunal de justiça do Pará e nas instâncias superiores (STF e STJ). Dirimir dúvidas quanto a aplicação de leis, elaboração de pareceres, minutas de projetos de lei, e instruções normativas para o Departamento de Terras com objetivo de promover a regularização fundiária urbana. contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em elaboração de Projetos de Engenharia Civil, Avaliações e Pericias. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Piçarra – PA, 05 de Abril de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:85BEE506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 028/2021, Processo Licitatório nº 059/2021**, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, quanto pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO E MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção – PA, 01 de setembro de 2021

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:BD4915C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **14/09/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS DE ZINCO**, **em atendimento as Secretarias Municipais**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, Setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 01 de setembro de 2021

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:358266AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 138/2021
Compra Direta nº 035/2021
DROGARIAS ULTRA POPULAR CONFRESA LTDA. CNPJ: 22.183.946/0002-54 - **CONTRATO Nº 474/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para A Aquisição De Protetor Solar, Para Uso Dos Servidores Públicos Que Realizam Trabalhos Externos, Em Atendimento As Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Redenção. Assinatura: 06/08/2021, Vigência: inicio 06/08/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de **R$ 7.948,50 (Sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E635D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO CBUQ PARA CONSTRUÇÃO DE 140.000,00m DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, e=3cm, EM**

VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE REDENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **G.R. FROTA EIRELLI com CNPJ: 15.376.197/0001-35**, configurando Valor Global **R$ 2.281.299,60** (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.**

Redenção – PA; 01 de Setembro de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:69DB0E7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210209
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-024 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G P COMERCIO GAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.123610123.2.078 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 15.150,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:42E57333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210222

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-019 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E METAZIL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.123610122.2.077 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.740,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7243AF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210224

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-019 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ATACADÃO DAS BATERIAS FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E GRAXAS PARA A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.974,50 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.123610122.2.077 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 19.974,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AB60B8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.123610123.2.078 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:05F86BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210223

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-011 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.767,50 (setenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440083.2.128 Concessão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 70.767,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3F667701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210229

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-011 FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J.R. MEIAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.142,50 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440083.2.128 Concessão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 2.142,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F0D24CD9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0363/2021

DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ (PA), COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual n.: 800 de 31 de maio de 2020, que instituiu o projeto RETOMAPARÁ. Em continuidade aos Decretos Municipais n.: 049/2020, 050/2020, 051/2020, 065/2020, 087/2020, 099/2020, 155/2021, 245/2021, 250/2021, 270/2021, 283/2021, 0295/2021, 0321/2021, 330/2021, 0344/2021, 0349/2021 e 354/2021, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da Organização Mundial da Saúde. Considerando os indicadores atuais da Pandemia e o panorama das ações de saúde no Município de Rondon do Pará, e
Considerando a situação de emergência mundial decorrente da PANDEMIA do novo Coronavírus (COVID-19) e o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020 e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal 049/2020; as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 800/2020, e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal 050/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS e a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas que atendam ás exigências do momento para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) em nosso município, o que requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa, porém com a necessidade de se manter as atividades econômicas em funcionamento, o presente Decreto busca atender o respeito ao bem maior que é a VIDA, mas também garantir a sobrevivência dos nossos empreendedores e trabalhadores em geral;
CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional e temporária, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do Novo Corona Vírus, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referente a cada segmento de atividade;
CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Saúde para elaborar diagnóstico sobre avanço da contaminação e da capacidade de operação do sistema de saúde de acordo com o protocolo de responsabilidade sanitária e social de Rondon do Pará;
CONSIDERANDO que o município de Rondon do Pará integra a Região de Regulação de Saúde do Carajás, nos termos do Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020 – PROJETO RETOMAPARA;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 2020 que instituiu o projeto RETOMAPARÁ, que visa o restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do Estado do Pará, definido segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão do Coronavírus (COVID-19), por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para

reabertura e funcionamento gradual de segmentos de atividades econômicas e sociais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a suspensão de funcionamento de qualquer atividade econômica, diariamente a partir das 03:00h até às 5:00h do dia seguinte, enquanto perdurar a situação de gravidade pandêmica do Coronavírus (COVID-19).

§1°. Em cumprimento ao Art. 6º do Decreto Estadual nº 800/2020, a circulação de pessoas com sintomas da Covid 19 somente é permitida para consultas ou realização de exames médico-hospitalares.

§2°. É obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.

§3°. Estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas devem coibir aglomerações em suas imediações e cercanias, mesmo quando as mesma são provocadas por terceiros, que ao estacionarem veículos, colocarem cadeiras ou mesmo com transeuntes em pé que permaneçam no local, estejam consumindo produtos adquiridos naquele estabelecimento, sob pena de fechamento imediato e suspensão das atividades por 3 (três) dias, ficando autorizados os órgãos de fiscalização a realizarem a autuação quando ficar caracterizada a aglomeração.

Art. 2°. Em consonância com o Decreto Estadual nº 800 e a Recomendação 19/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, fica a coordenação da fiscalização do cumprimento das medidas decretadas a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio dos demais órgãos integrantes da FORÇA TAREFA.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos que estão permitidos a funcionar, sejam entidades públicas ou privadas, comércios, igrejas ou associações deverão limitar o acesso de seus frequentadores ao montante de 60% (Sessenta por Cento) de sua capacidade, bem como deverão disponibilizar álcool, e máscaras descartáveis para aquelas pessoas que não dispuserem do equipamento de proteção individual.

§1°Bares, Restaurantes, lanchonetes e similares, só poderão disponibilizar mesas com quatro assentos, com exceção daquelas compostas por membros da mesma família, limitado a duas mesas ajuntadas com no máximo 8 (Oito) cadeiras, e com a distância mínima de 2m (dois metros) entre as demais, respeitando a limitação de 60% (Sessenta por Cento) de sua capacidade, ficando proibido o seguinte:

I – A venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 03:00h às 5:00 horas;

II – A permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e

III – A apresentação de músicos/artistas em número superior a 5 (Cinco).

§2° Instituições de ensino particular só poderão funcionar mediante apresentação de plano de aulas escalonadas, respeitando a limitação de 60% (sessenta por cento) de alunos por vez em sala de aula, seguindo as regras de cuidados sanitários definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3° Qualquer prova ou concurso que se realize durante a vigência do presente Decreto deverá atender aos cuidados sanitários para não pôr em risco seus participantes e as pessoas que trabalharão no certame.

§4° Qualquer entidade que descumprir as regras prevista neste Decreto estará sujeita às sanções previstas em seu texto.

Art. 4º. Fica limitada a 15 (Quinze) pessoas, a aglomeração em vias públicas e logradouros públicos tais como: praças, avenidas, passeios públicos, canteiros, desde que estejam utilizando máscaras.

Art. 5º. Ficam autorizadas as atividades em locais esportivos e recreativos desde que sejam respeitadas as medidas sanitárias, em especial aquelas previstas no Art. 3º. do presente Decreto.

Art. 6° Fica permitido a realização de eventos como festas, shows, aniversários, casamentos e manifestações em locais fechados, limitado a 40% (Quarenta por Cento) da capacidade do estabelecimento.

§1° Serão permitidos a realização de shows, aniversários, casamentos, palestras, encontros religiosos em local aberto, limitado a 40% (Quarenta por Cento) da capacidade máxima.

§2° Os organizadores de eventos elencados no **art. 6º** e no seu **§1º**, deverão exigir do público a apresentação da carteira de vacinação comprovando a aplicação de dose contra o COVID-19.

§3° Os balneários, clubes recreativos, banhos de rios, em áreas públicas ou privadas, ficam limitado a 60% (Sessenta por Cento) de sua capacidade máxima.

§4° As Academias de ginástica e escolinhas esportivas poderão funcionar desde que respeitem a limitação de 60% (Sessenta por Cento) de sua capacidade, devendo respeitar as regras de distanciamento social, a supervisão de profissionais habilitados e os cuidados sanitários de higienização de seus equipamentos para prevenção ao COVID-19.

§5° Eventos privados de treinamento de salvamento, bombeiro civil ou clubes de tiro, estão autorizados a funcionar desde que sejam adotadas as medidas de proteção sanitária e a limitação de pessoas previstas no caput do Art. 3º. do presente Decreto.

Art. 7º. Permanecem convocados todos os órgãos de fiscalização do município, sejam das Secretarias de Saúde, de Tributos, de Administração e o próprio DEMUTRAN a comporem a FORÇA TAREFA, e seus servidores participarão das ações pedagógicas e de autuação de infratores das normas de controle e combate ao COVID-19 no âmbito do Município de Rondon do Pará, considerando a URGÊNCIA e RELEVÂNCIA do momento da Pandemia.

§1° Participarão também das ações de fiscalização, os órgãos da segurança pública, em especial a Polícia Militar.

§2° O poder de polícia para fiscalizar o cumprimento deste decreto é atribuído aos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, mencionados no art. 6º do presente Decreto.

§3° Os servidores que forem convocados para realização dos serviços de fiscalização e combate ao COVID 19, receberão compensações pela atividade desenvolvida, ou seja receberão por horas extras trabalhadas ou terão a concessão de folgas pelo serviço prestado, a ser definido por cada Secretaria, levando em consideração a situação financeira do Município.

§4° No que se refere ao distanciamento social, as entidades bancárias, seus correspondentes e casa lotérica no âmbito do Município devem reforçar a demarcação de espaços internos e nas vias públicas em torno do estabelecimento, cumprindo a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e seguindo as recomendações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Recomenda-se ainda que destine um agente orientador para realizar a triagem de atendimento, organização e fiscalização da manutenção do espaçamento;

§5° Caberá à FORÇA TAREFA, em especial ao órgão de trânsito e a Polícia Militar, coibir a Aglomeração de Pessoas em Ruas, Avenidas, Canteiros e Passeios Públicos.

§6º Na ausência da Força Tarefa, caberá a Polícia Militar, coibir a permanência do funcionamento de qualquer atividade econômica descrito no art. 1º do presente Decreto.

Art. 8º. Aquele estabelecimento que não cumprir ou não fizer cumprir por parte de seus frequentadores ou clientes, as normas estabelecidas neste Decreto, será penalizado através de multa, a ser aplicada conforme o número de pessoas que estiver infringindo as determinações deste Decreto, ficando instituída gradativamente da seguinte forma:

I – MULTA no valor de 150 UFM;

II – Em caso de reincidência, MULTA no valor de 300 UFM.

Parágrafo Único. Caso um determinado estabelecimento seja autuado mais de duas vezes por descumprir as determinações dos agentes públicos em face da pandemia do COVID 19, o seu estabelecimento estará sujeito a sofrer a suspensão seu ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no período de 30 dias.

Art. 9º. Fica estabelecido que além da aplicação da multa, o RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO será penalizado por infração de medida sanitária preventiva de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 268 do Código Penal:

"Art. 268: Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa."

Art. 10º. Os órgãos e entidades da administração Pública Municipal Direta e Indireta devem restringir:

I – O deslocamento, no interesse do serviço, local, regional ou estadual de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Municipal, salvo autorização expressa do Secretário Municipal vinculado;

II- O agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;

III- A concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesse particular nos órgãos e entidades da área de saúde pública ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

Art. 11. O Município fará ampla divulgação das medidas adotadas por este DECRETO nos meios de comunicação, rede sociais, rádios locais, carros de som e portal da transparência do município de

Rondon do Pará, para conscientizar a população quanto necessidade de cumprir as medidas de enfretamento ao COVID-19.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até a data de 14 de setembro de 2021, ou até que mude a situação epidemiológica no Município de Rondon do Pará, podendo ser prorrogado.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:044343B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1099/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1B23769

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1101/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 03 e 04 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:790C2007

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1102/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B67EDD21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1103/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0805/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora GERLANE DE SOUZA NERES CANTÃO, registrada sob matrícula nº 6541, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2004/2009, (90 dias) no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D46C370

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1104/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0806/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor MARIO NUNES CANTÃO, registrado sob matrícula nº 6897, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (90 dias) no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4949EDB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1105/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EC97C38

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1106/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 01 a 03 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:32FA3A0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1107/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA APRESENTAR DEFESA DATIVA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2021-CPAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear a servidora MARIZETE OLIVEIRA DE AQUINO para apresentar defesa dativa da servidora MARIA DE JESUS DA SILVA DA COSTA, nos autos do Processo Administrativo nº PMRP nº 0664/2021 – SEMAD, perante a comissão processante instalada na antessala da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão desta Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 187, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:54C57AC8

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 21ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará - Segundo Período Legislativo, realizada em 23 de agosto de 2021.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, havendo número legal, o Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Audício de Jesus, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Segunda *Tessalonicenses*, capítulo doze, versículo treze. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Oficio Circular nº 023/2021-Secretaria Municipal de Educação, Moções nº 082/2021, nº 083/2021, nº 085/2021, nº 089/2021 e nº 090/2021. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o **Horário de Liderança** e **Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fagner Carlos Alves Barreto, Fabiano Moreira de Carvalho, Jacir Ribeiro Almeida, Miguel Rodrigues Marques, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Rafael da Silva Pereira, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereadores Diego Dias Santos, Rubens Pinto Pereira e Warlen Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Reunião Ordinária do ano em curso e em seguida foram aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 082/2021 de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues e Fagner Barreto, solicitando a senhora Prefeita Municipal, providências para a construção de uma Unidade de Saúde da Família na região do Urutum; Moção nº 083/2021 de autoria dos Vereadores Fagner Barreto e Miguel Rodrigues, solicitando ao senhor Secretário Municipal de Saúde, providências para que seja designada uma equipe de saúde para atender a região do Urutum, abrangendo as comunidades de Castelo dos Sonhos, Voz do Senhor e PA Bom Jesus; Moção nº 085/2021 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando a senhora Prefeita Municipal, providências para que seja perfurado um poço artesiano no Km 56; Moção nº 089/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro, solicitando a senhora Prefeita Municipal, que providências sejam adotadas na resolução das bueiras abertas em diversas ruas da cidade e a Moção nº 090/2021 de autoria da Vereadora Milena da Costa Machado, solicitando a senhora Prefeita Municipal que sejam tomadas as devidas providências na resolução do problema dos moradores de rua que ficam em torno do Supermercado El Camino, Posto de Combustível Avenida e Panificadora Araguaia. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** e não havendo matérias, foi aberta as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os senhores Vereadores: Marcus Cabette Sanches, questionando que a equipe da Secretaria Municipal de Obras iniciou a limpeza no bairro Gusmão e não concluiu, estando os moradores no aguardo e seguiu solicitando ao Secretário Municipal de Obras a sinalização do quebra-molas em frente à Câmara Municipal e citou que esteve em Belém na SEDUC solicitando informações sobre a conclusão da reforma da escola Dionísio e informaram que tem que ser feito um aditivo, que demora uns três meses para ser aprovado e sobre a escola do bairro Novo Horizonte, encontra-se em processo de licitação e também solicitou juntamente com os demais vereadores o curso de direito para Rondon do Pará; dando continuidade mencionou que a emenda destinada a cobertura da quadra do KM 70 foi perdida devido o Poder Executivo não liberar o restante do dinheiro e concluindo citou que o ex-vereador Carlos Vidal foi exonerado por ter requerido do Poder Executivo aumento salarial questionando a folha de pagamento de um gari que ganha mais que seu salário; Erasmo Carias Pereira, questionando que os vereadores tem que usar a tribuna na busca de melhorias para o município e não falar de demissão de funcionários que é de competência administrativa do Poder Executivo; seguindo parabenizando os Secretários Municipais de Obras, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Finanças e Agricultura, que mesmo com poucos recursos estão empenhados no trabalho e também a Prefeita Municipal, que com pouco tempo de gestão não atrasou os salários dos servidores públicos e concluiu parabenizando a diretora do Detran, senhora Natalia pelo seu casamento; Audício de Jesus Oliveira, destacando os trabalhos realizados nesses oito meses pelo Poder Executivo, mesmo com poucos recursos e com as emendas dos deputados que estão chegando e seguindo solicitou a união de todos os vereadores para trabalhar em prol do município e não só criticar a gestão; Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, justificando a ausência na sessão da semana passada por questões de saúde e seguiu agradecendo aos vereadores que prestigiaram a homenagem aos dez anos de pastorado do Pastor Rivaldávio, da Igreja Assembleia de Deus e encerrando, mencionou que no dia vinte e oito de agosto o Deputado Estadual Doutor Galileu Moraes, mandará uma equipe da saúde visual para atender a população do município; Jacir Ribeiro Almeida, solicitando a Secretaria Municipal de Obras o recolhimento de entulhos e também a construção de sarjetas nas ruas do bairro Recanto Azul e seguindo sua fala, citou a moção que fez ao Poder Executivo sobre o risco das bueiras abertas em diversas ruas da cidade e finalizando questionou que Secretaria Municipal de Agricultura não está tendo ações com os agricultores, dificultando o trabalho de cultivo dos mesmos; Fagner Carlos Alves Barreto, solicitando a Mesa Diretora fazerem uma audiência pública para tratar de assuntos relacionados a falta de abastecimento de água, que é um problema antigo no município e a população vem sofrendo com a falta de água. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e oito minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 23 de agosto de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E24AAA10

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0243/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0243/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 31/08/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Agosto de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3AD3FDF4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0244/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0244/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 31/08/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Agosto de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0C33D445

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 006/2021-TP/SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP da Prefeitura de Rurópolis/Pará, torna pública a Homologação do resultado do TP Nº 006/2021-TP/SEMAP, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Estudo Geofísico (Execução de perfis geofísico com aparelho especifico de resistividade e polarização induzida que mede a Eletrorresistividade Dipolo Dipolo do subsolo com profundidade de leitura de até 300 MT) para pesquisa de Fratura de aguas Subterrâneas nas Comunidades, Flor da Selva, Pebolândia, Floresta e Vista Alegre, lavrado em favor das Empresas: M F DE MORAIS AGRONEGOCIO E MINERAÇÃO EIRELI, (CNPJ: 35.309.162/0001-90), vencedora no valor: R$ 32.500,30 (trinta e dois mil, quinhentos reais e trinta centavos).

Rurópolis-PA, 30 de agosto de 2021

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:9CFC8698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006.01.2021-TP
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-TP/SEMAP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
CONTRATADO…: M F DE MORAIS AGRONEGOCIO E MINERAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 35.309.162/0001-90.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Estudo Geofísico (Execução de perfis geofísico com aparelho especifico de resistividade e polarização induzida que mede a Eletrorresistividade Dipolo Dipolo do subsolo com profundidade de leitura de até 300 MT) para pesquisa de Fratura de águas Subterrâneas nas Comunidades, Flor da Selva, Pebolândia, Floresta e Vista Alegre.

VALOR.....: R$ 32.500,30 (trinta e dois mil, quinhentos reais e trinta centavos), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2021– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Atividade:
Dotação Orçamentária: Órgão: 03
Unidade: 0303
Elemento: 04.122.0001.2.006 – Manutenção da SEMAP
Sub-elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica
Fonte - 10010000.
VIGÊNCIA.....: 31 de agosto de 2021 a 11 de setembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de agosto de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:8424534C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.287, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA ALDENIRA DE ANDRADE PEREIRA, CPF N° 496.452.502-34, FILHA DE DANIEL CARLOS DE ANDRADE E MARIA ORLANDINA O. DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Padre Felipe Betendorf, n° 1501, entre Av. Alvorada e Av. Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 55,60 metros da Av. Alvorada e 70,90 metros da Av. Moaçara). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 08,05 metros; ao Norte, com Carlos Alberto Ribeiro Quintino (Lote n° 0286), medindo 26,70 metros; a Leste, com Raimundo Ferreira Nadler (Lote nº 0077) e Naracy do Rosário Campinas Nadler (Lote nº 0083), medindo 07,80 metros; e ao Sul, com Glauciane S. de Almeida (Lote nº 0270), medindo 26,40 metros, com uma área total de 210,49m²",*** em favor de MARIA ALDENIRA DE ANDRADE PEREIRA, CPF n° 496.452.502-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0548/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3530E4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.288, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF N° 067.561.312-49, FILHO DE EDIMAR BELCHIOR DO AMARAL E FRANCISCA DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Sol Nascente, n° 179, entre Rua Mocidade e Rua da Alegria, Bairro Santo André, Zona Sul (a 20,35 metros da Rua da Mocidade e 20,65 metros da Rua da Alegria). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 20,45 metros; a Leste, com J. A. A. Feitosa Filho e Cia LTDA - ME (Lote n° 0110), medindo 29,80 metros; ao Sul, com J. A. A. Feitosa Filho e Cia LTDA - ME (Lote nº 0351) medindo 20,10 metros; e a Oeste, com Raimunda Nonato Silva de Sousa (Lote nº 0382), medindo 29,55 metros, com uma área total de 601,74m²",*** em favor de JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF n° 067.561.312-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0090/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C492A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.289, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MANUELA VASCONCELOS LIMA, CPF N° 849.017.562-49, FILHA DE MOIZÉS DE SOUSA LIMA E MARIA PERPÉTUA DE SOUSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Alameda da Alegria, n° 1934, entre as Avenidas Moaçara e Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 35,25 metros da Avenida Moaçara e 109,67 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda da Alegria, medindo 14,64 metros; ao Norte, com Cleinny de Oliveira Vilasboa, medindo 11,62 metros; a Leste, com Jean Marcio Pereira da Silva (Lote nº 0100) medindo 14,83 metros; e ao Sul, com Francisco Risonaldo Martins dos Santos (Lote nº 0405), medindo 11,56 metros, com uma área total de 170,77m²"***, em favor de MANUELA VASCONCELOS LIMA, CPF n° 849.017.562-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1312/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:643DB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.290, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SAMUEL CARVALHO DE MAGALHÃES GASPAR, CPF N° 019.393.992-46, FILHO DE WALTER CORRÊA GASPAR E MARIA JULIA MAGALHÃES ROSELSKI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Almirante Soares Dutra, n° 1122, entre Trav. Minas Gerais e Av. Guanabara, Bairro Santo André, Zona Sul (a 40,00 metros da Travessa Minas Gerais). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Almirante Soares Dutra, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Luiz Daniel Figueira, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Telma Santos Pinto, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Antonio Alves de Sousa, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²"***, em favor de SAMUEL CARVALHO DE MAGALHÃES GASPAR, CPF n° 019.393.992-46, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1616/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8CAB6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.291, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDVALDO SILVA DOS SANTOS, CPF N° 559.962.722-53, FILHO DE ALONSO MIRANDA DOS SANTOS E MARIA IZABEL DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Avenida São João, n° 2090, entre Travessa Turiano Meira e Rua da Mocidade, Bairro***

Diamantino, Zona Central (a 21,90 metros da Travessa Turiano Meira e 29,88 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida São João, medindo 10,11 metros; a Leste, com Milton Maia Gonçalves (Lote n° 0042), medindo 31,58 metros; ao Sul, com quem de direito (Lote nº 0356) medindo 10,16 metros; e a Oeste, com Orminda Garcia Campos (Lote nº 0022), medindo 32,08 metros, com uma área total de 321,83m²", em favor de EDVALDO SILVA DOS SANTOS, CPF n° 559.962.722-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1163/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C32DF977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.292, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ GOMES DE LIMA, CPF N° 232.160.852-87, FILHO DE MANOEL FERREIRA LIMA E JOVINA GOMES DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa Hilda Mota, n° 2217, entre Avenida Mangabeira e Avenida Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 49,87 metros da Avenida Mangabeira e 70,01 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Hilda Mota, medindo 10,04 metros; ao Norte, com Estela da Silva (Lote n° 0335), medindo 30,35 metros; a Leste, com José Gomes de Lima (Lote nº 0110) medindo 10,23 metros; e ao Sul, com Orlando Rodrigues Andrade (Lote nº 0315), medindo 30,27 metros, com uma área total de 307,26m²"***, em favor de JOSÉ GOMES DE LIMA, CPF n° 232.160.852-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1604/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4779F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.293, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A WALDILENE CORRÊA DE SOUSA, CPF N° 442.115.972-72, FILHA DE DÁRIO LOPES DE SOUSA E MARIA DE NAZARÉ CORRÊA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Bom Jardim, n° 52-A, esquina com a Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Bom Jardim, medindo 10,20 metros; a Leste, com Maria Madalena de Sousa, medindo 59,90 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 10,20 metros; e a Oeste, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 60,00 metros, com uma área total de 610,42m²"***, em favor de WALDILENE CORRÊA DE SOUSA, CPF n° 442.115.972-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1583/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A3E603E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.294, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO PIRES MARTINS, CPF N° 357.440.572-34, FILHO DE JOSÉ DAS GRAÇAS MARTINS E NAIR PIRES MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Argentino Sardinha, s/nº, entre a Rua Raimundo Branco e a Rua Sairé, Vila de Alter do Chão (a 60,40 metros da Rua Raimundo Branco). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Argentino Sardinha, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Município de Santarém, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Lucideia Lobato, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Gleydson Bruno M., medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²"***, em favor de RAIMUNDO PIRES MARTINS, CPF n° 357.440.572-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0011/2020 - SEHAB.
Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2343AC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.295, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULO LOURENÇO LIRA BERNARDES, CPF N° 072.528.542-72, FILHO DE SEBASTIÃO DE SOUSA BERNARDES E LEONOR LIRA BERNARDES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Trav. Muruci, s/n, entre as Ruas Sairé e Tabatinga, Vila de Alter do Chão (a 39,80 metros da Rua Sairé). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Muruci, medindo 07,80 metros; ao Sul, com Paulo Lourenço Lira, medindo 26,15 metros; a Oeste, com Marilene Nascimento de Albuquerque, medindo 09,70 metros; e ao Norte, com Juciara Maciel, medindo 24,80 metros, com uma área total de 222,80m²"***, em favor de PAULO LOURENÇO LIRA BERNARDES, CPF n° 072.528.542-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0163/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4BB022C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEFIN

Pregão Eletrônico nº 004/2021-SEFIN
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente, informática, e de manutenção) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e seus departamentos. Edital: 1º/09/2021 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 1º/09/2021 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 15/09/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1873FBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMMA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 023/2018. Pregão Presencial n° 017/2018. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ FROHLICH E FERREIRA LTDA. Finalidade: Alteração das Cláusulas II do contrato original – Prorrogação de vigência. Prorrogação de vigência. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/09/2021 a 31/10/2021.
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 022/2018. Pregão Presencial n° 017/2018. Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente/ FROHLICH E FERREIRA LTDA. Finalidade: Alteração das Cláusulas II do contrato original – Prorrogação de vigência. Prorrogação de vigência. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/09/2021 a 31/10/2021.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:03DF4AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - ALDEIA /FONE: 2101-0100 CNPJ: 17.556.659/0001-21 SANTARÉM- PARÁ

TOMADA DE CONTAS Nº 001/2021

Santarém, 23 de agosto de 2021.

DECISÃO

Trata-se de decisão referente ao Procedimento de Tomada de Contas nº 001/2021, instaurado pela Portaria nº 037/2021 – SEMSA de 25 de março de 2021. A Procuradoria Geral do Municípioexarou o Parecer JurídicoNº 125/2021-PGM, que trouxe análise referente ao Relatório de Auditoria Interna do Contrato de Gestão nº 011/2018-FMS/SEMSA e a respectiva Manifestação Técnica nº 001/2021-CGM.

Na análise jurídica foi verificada a publicação da Portaria nº 037/2021-SEMSA, de 25 de março de 2021, que instaurou Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos ao Contrato de Gestão nº 011/2018, firmado pelo Município de Santarém com o Instituto Panamericano de Gestão – IPG, concluindo com a recomendação de necessário saneamento do feito, com a elaboração urgente de procedimento com rito próprio de Tomadas de Contas Especial – TCE, a nível municipal, objetivando e respeitando o devido processo legal, além da suspensão da Portaria nº 037/2021-SEMSA, de 25 de março de 2021, que instaurou a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos ao Contrato de Gestão nº 011/2018, firmado pelo Município de Santarém com o Instituto Panamericano de Gestão – IPG pelo prazo de até trinta dias. Todas as recomendações foram acolhidas pela gestora da pasta através de Decisão Administrativa.

Em 09 de agosto de 2021 foi publicado o Decreto nº956/2021 – GAP/PMS que "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA TOMADA DE CONSTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A normativa municipal define a Tomada de Contas Especial como procedimento instaurado pela autoridade administrativa gestora dos recursos em análise, com o objetivo de promover a apuração de fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, quando caracterizado a omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário, depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou pelos Tribunais de Contas dos Municípios ou da União, de ofício, nos casos especificados em lei.

O decreto municipal leciona que anterior à instauração do procedimento de Tomada de Contas a autoridade administrativa gestora dos recursos, deverá perpassar por medidas administrativas internas que poderão constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal, devendo ser ultimadas no prazo de 180(cento e oitenta) dias da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas ou nos casos de falta de comprovação da aplicação de recursos repassados ou gerenciados pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere;

Tendo em vista que foi acolhido por esta Secretária o entendimento da Procuradoria Geral do Município, quanto a necessidade de individualização de todos os envolvidos com suas respectivas condutas e supostos danos causados ao Município, sendo determinada a expedição de notificação ao representante do Instituto Panamericano de Gestão – IPG, aos ex secretários municipais de saúde, bem como aos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão Nº 011/2018 – SEMSA para ciência da Manifestação Técnica Nº 001/2021-CGM, oportunizando aos notificados no prazo certo para apresentação de justificativas, documentos ou pagar os danos causados.

Ante o exposto, e com fundamento nos princípios do Devido Processo Legal e Autotutela, DECIDO tornar sem efeito a Portaria nº 037/2021 – SEMSA.

Expeça-se o necessário.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 744/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:062D425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - ALDEIA /FONE: 2101-0100 CNPJ: 17.556.659/0001-21 SANTARÉM- PARÁ

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 037/2021 - SEMSA que instaurou a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos ao contrato nº 011/2018 - SEMSA.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo;

Considerando que a Portaria nº 037/2021 - SEMSA designou os servidores Kelen Patricia Santos Carvalho, Maria do Desterro Liberal Rego e Jaymerson Costa Coelho, como membros da comissão de Tomada de Contas Especial para instrução do procedimento;

Considerando que os três servidores designados como membros da Tomada de Contas Especial requereram desligamento das suas funções como partes da citada comissão;

Considerando que os membros, através dos memorandos nº 044/2021, 052/2021 e 391/2021, alegaram excessivo acúmulo de funções, o que inviabiliza suas participações nos trabalhos e posteriormente o resultado da Tomada de Contas Especial;
Considerando que o servidor Jeymerson Costa Coelho, através do memorando nº 044/2021, admitiu a absoluta ausência de conhecimento técnico e jurídico para figurar como membro da Tomada de Contas Especial, vez que exerce cargo de especialista na área da odontologia como Cirurgião dentista;

Considerando que fora publicado o Decreto nº 956/2021 – GAP/MS, dispondo sobre os procedimentos da Tomada de Contas Especial no âmbito do Município de Santarém;

Considerando que, consoante intelecção do Decreto supracitado, em fase anterior à deflagração da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa gestora dos recursos, deverá promover medidas administrativas internas que poderão constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 125/2021 – PGM, recomenda que se individualize os envolvidos com suas respectivas condutas e supostos danos causados ao Município, bem como a notificação dos responsáveis para apresentação de justificativa ou documentos ou pagarem os danos causados sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 037/2021 – SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém, 24 de agosto de 2021.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 744/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:37AA7E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 978/2021 – GAP/PMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **THAYSE SÁ PINGARILHO**, nomeada através do Decreto nº 514/2021-GAP/PMS, de 22 de agosto de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E1BCA561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de veículos e lanchas pertencentes a frota da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Edital: 01/09/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 01/09/2021 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 14/09/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EC8B854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 979/2021 – GAP/PMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **KATIANE DE JESUS MACIEL**, nomeada através do Decreto nº 861/2021 – GAP/PMS, de 19 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Comunicação** da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4C3F6900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2021 – GAP/PMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR II DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 020/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 1282/2021 - GAB/SEMTRAS, de 25/08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 3ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar II do Município de Santarém, Sra. **ELLEN MARA ALMEIDA DE SOUSA**, a responder pelo 1º Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. **RISOMAR PEREIRA BATISTA**, matrícula 116-88992, em virtude de estar com atestado médico de 07 (sete) dias no período de 23 a 29/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0551FEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2021 – GAP/PMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 31/08/2021 (às 14h30) a 02/09/2021 (às 10h40), a fim de participar de reuniões no Ministério do Turismo e na EMBRATUR.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:670CB6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - ALDEIA FONE: 2101-0100 CNPJ: 17.556.659/0001-21 SANTARÉM- PARÁ

CERTIDÃO

TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO

CERTIFICO, usando das atribuições que me são conferidas, que a decisão administrativa do **Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2021** – SEMSA de fls. 204 dos autos transitou livremente em julgado. O referido é verdade. Dou fé.

Publique-se. Registre-se.

Santarém, 31 de agosto de 2021.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 744/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3476EE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019. PROC.0000.0000006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº010/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTUADO: JEFETE RAIAM DA COSTA COSTA
AUTUANTE:ANDRÉ SANTOS MOREIRA

PARECER N 007/SEMMA/PGM, de 10 de fevereiro de 2021.

Santarém – Pará, 11de fevereiro de 2021.

DECISÃO

Trata-se de Auto de Infração lavrado pelo cometimento dasinfraçõesambientaisadministrativascapituladas nos artigos43 c/c o artigo 153, XXXIII c/c o artigo 154, V, da Lei n.º 17.894/2004 – Código Ambiental Municipal e a Resolução CONAMA 01/90 c/c NBR 10.151/2000, o que ensejou multa simples no valor de R$ - 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais).

Inicialmente, cumpre ressaltar que no dia 07/02/2019 o Sr. JEFETE RAIAM DA COSTA COSTA iniciou nesta secretaria o requerimento para autorização do evento "Vibe do Fábio Assunção", pretendido para o dia 09/02/2019, o qual seria realizado no denominado "Balneário da Fran", localizado na Rod. Fernando Guilhon com

Alameda Espírito do Santo Juá, nesta cidade, que tem como proprietária do imóvel a dona FRANCISCA PINTO MOITA, qualificada como autuada neste processo (fl. 05).

Entretanto, por recomendação do setor jurídico (fl. 11), ficou designado, pelo chefe da fiscalização, (fl. 12) que o requerente juntasse ao processo cópia do Licenciamento Ambiental e que comprovasse o endereço do local que seria realizado o evento "SHOW VIBE DO FÁBIO ASSUNÇÃO". Diante disso, no dia 08/02/19 o Sr. JEFETE RAIAM DA COSTA juntou a cópia Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro nº 76.251 e Cópia do Alvará nº 8947/2018.

Em seguida, o mencionado requerimento foi submetido a esta Procuradoria Jurídica Municipal, a qual verificou, no sistema denominado CITTÁ, que o local não possui licença para realização de qualquer tipo de show ou evento. Ademais, não foi comprovado, pelo requerente, se o ambiente possuía estrutura física adequada, especialmente em razão da utilização de caixa de som amplificada, corpo de bombeiros (salva vidas) já que seria realizado em um balneário, somando-se ao fato de que o local não possui segurança.

Portanto, em obediência ao princípio da legalidade e especialmente em razão da precaução, a Procuradoria Jurídica manifestou-se DESFAVORÁVEL ao requerimento formulado pelo Sr. JUFETE RAIAM DA COSTA COSTA. Por isso,o Setor de Fiscalização Ambiental conclui pelo Indeferimento do pedido, destacando que o descumprimento da decisão ocasionaria medidas administrativas, especificamente Interdição e Multa, ficando o requerente ciente, conforme fl. 18.

Entretanto, no dia 09/02/2019 às 23h30min, em fiscalização conjunta com órgãos de segurança pública (SEMMA-PM-PC-JUIZADO), averiguou que o evento estava ocorrendo no Balneário da Fran, comunidade Espírito Santo do Juá, mesmo após indeferimento, ou seja, sem autorização do órgão competente, incidindo em três Artigos do Código Ambiental de Santarém, quais sejam: art. 43/ art.153,XXXIII/ art.154, V.

Consequentemente, foi lavrado o Auto de Infração nº 010/2019 (fls. 19), em nome do Sr. JEFETE RAIAM DA COSTA COSTA, por ser o idealizador do evento "VIBE DO FÁBIO ASSUNÇÃO", e por descumprir, expressamente, o indeferimento da realização do evento, incidindo em multa simples no valor de R$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Além disso, destaca-se que a autuada foi intimada pessoalmente no ato do recebimento do Auto de Infração - 12/02/2019. Posteriormente, apresentou sua defesa administrativa, tempestivamente, e anexou documentos que entende respaldar seus argumentos, conforme as folhas 31 à 36, exercendo seu direito de Contraditório e de Ampla Defesa.

Por fim, nada consta nos autos do processo informações acerca da reincidência do Infrator e sua situação econômica.

Adiante. A Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se pela **DECRETAÇÃO DA REVELIA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA**, nos termos do § único do artigo 164, do Código Ambiental Municipal; **SUBSISTÊNCIA** e **VALIDADE** do Auto de Infração n.º 010/2019 (fls. 19), razão pela qual, sugerimos pelo **REENQUADRAMENTO** das tipificações legais às condutas descritas, para fazer incidir apenas os temos do artigo 66 do Decreto Lei n. 6.514/2008, por ter realizado atividade potencialmente poluidora e sem autorização do órgão ambiental competente, bem como o artigo 154, V, do Código Ambiental Municipal, este cumulado c/c a Resolução do CONAMA 01/90 e as Normas da NBR 10.151/2000 pela a infração ambiental administrativa de poluição sonora. Considerando a primariedade do Autuado, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação das penas, opinamos pela **READEQUAÇÃO** do "quantum" das penas multas para o valor de R$ - 500,00 (quinhentos reais) para a infração ambiental descrita no artigo 66 do Decreto Lei n° 6.514/2008 e o valor mínimo de 501 (quinhentas e uma) UFM's, para a infração ambiental administrativa descrita no artigo 154, V da Lei Ambiental Municipal, subtotalizando a quantia de R$ 1.452,90 (Hum mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos), considerando que o valor atual (FEVEREIRO/2021) de cada Unidade Fiscal é de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e **TOTALIZANDO A QUANTIA DE R$ 1.952,90 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. Ademais, considerando que o autuado praticou as infrações ambientais sob o efeito da agravante descrita nos termos do artigo 22, I da Instrução Normativa do IBAMA, sugerimos que a multa seja majorada em 10% (dez por cento), ou seja, **R$ 2.148,19 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS, E DEZENOVE CENTAVOS)**. **REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO** a fim de averiguar se existem outras atividades sendo realizadas no local sem o licenciamento ou autorização desta Secretaria.

É o relatório. Passo a DECIDIR.

Sabe-se que a notificação citatória é o ato pelo qual o acionado toma ciência da demanda, possibilitando-lhe o oferecimento de defesa e que tal procedimento é indispensável à validade do processo (art. 238, NCPC).

Urge destacar a falta de defesa do Autuado aos autos do processo. Mesmo ciente do lapso temporal de 20 (vinte) dias para contestar os fatos narrados na infração, bem como no relatório de fiscalização, o Autuado permaneceu silente aos fatos. Segundo orientação § único do art. 164, e o inciso I do artigo 166 do Código Ambiental de Santarém, o mesmo revel está. Vejamos:

Art. 164. (...)

Parágrafo Único. Não sendo apresentada defesa no prazo legal, o autuado será declarado revel, saneando-se o processo, passando-se em seguida ao julgamento.

Art. 166. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:

*I. **Vinte dias para o infrator oferecer defesa** ou impugnação contra o auto de infração, **contados da data da ciência da autuação**. (Destaque Nosso)*

Além do mais, a materialidade e a autoria das infrações ambientais restam plenamente comprovadas. Compulsando os autos do processo e conforme relato constante do Relatório de Fiscalização n.º 057/2019 (fls. 25/27), Auto de Infração n.º 010/2019 (fl. 19), o Autuado estava realizado atividade potencialmente poluidora (show com caixa de som amplificada) sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Ademais, foi possível constatar que o Autuado também praticou a infração ambiental administrativa de poluição sonora, conforme comprova Laudo de Aferição da Pressão Sonora de Estabelecimentos (fl. 20), além de não ter cumprido os atos normativos do órgão ambiental quando deixou de atender ao indeferimento do Requerimento de Autorização para a realização de eventos (fl. 05), infringindo os termos do artigo 153, XVII, XXXIII, 154, V do Código Ambiental Municipal.

Além disso, a presunção de legitimidade é um dos atributos do ato administrativo. Nesse sentido, cito a lição de Hely Lopes Meirelles:

*"**Os atos administrativos**, qualquer que seja sua categoria ou espécie, **nascem com a presunção de legitimidade, independentemente de norma legal que a estabeleça**. Essa presunção decorre do princípio da legalidade da Administração, que, nos Estados de Direito, informa toda a atuação governamental. **Além disso, a presunção de legitimidade dos atos administrativos responde a exigências de celeridade e segurança** das atividades do Poder Público, **que não poderiam ficar na dependência da solução de impugnação dos administrados, quanto à legitimidade de seus atos**, para só após dar-lhes execução.* (Destaquenosso)
(...)
Outra consequência da presunção de legitimidade é a transferência do ônus da prova de invalidade do ato administrativo para quem a

invoca. Cuida-se de arguição de nulidade do ato, por vício formal ou ideológico, a prova do defeito apontado ficará sempre a cargo do impugnante, e até sua anulação o ato terá plena eficácia."

Diante disso, verifica-se que o fiscal subsumiu a conduta do Autuado ao tipo infracional capitulado nos termos do artigo 43 c/c o artigo 153, XXXIII c/c o artigo 154, V, da Lei n.º 17.894/2004 – Código Ambiental Municipal e a Resolução CONAMA 01/90 c/c NBR 10.151/2000, o que ensejou multa simples no valor de R$ - 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais).

Entretanto, embora o Autuado tenha deixado de atender ao indeferimento de solicitação do evento à (fl. 18), a conduta praticada não pode ser definida como o descumprimento de ato normativo. Vejamos:

Ato normativo é são aqueles que contêm um comando geral do executivo visando à correta aplicação da lei. O objetivo imediato de tais atos é explicitar a norma legal a ser observada pela Administração e para com os administrados. São atos normativos: lei complementar, lei ordinária, lei delegada, lei, medida provisória, decreto, regulamento, regimento, resolução.

O Código Ambiental do Município, no artigo 43, assim disciplina:

Art. 43. A execução de planos, programas, obras, localização, instalação, operação e ampliação de atividade, uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, de iniciativa privada ou Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, de qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão municipal de meio ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§1º. O órgão ambiental municipal expedirá as seguintes licenças ambientais:
I. Licença Prévia – LP;
II. Licença de Instalação – LI;
III. Licença de Operação – LO.

O enquadramento legal dado à conduta da infração não foi o mais adequado para efeito de aplicação da infração administrativa ambiental, pois o artigo 43 da Lei Municipal trata-se de uma norma conceitual.

No entanto, sem prejuízo ao Auto de Infração ou nulidade processual, sugerimos pelo **REENQUADRAMENTO** das tipificações legais às condutas descritas, para fazer incidir apenas os termos do artigo 66 do Decreto Lei n° 6.514/2008 por ter realizado **atividade potencialmente poluidora, sem licenciamento ou autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com as normas**, bem como o artigo 154, V do Código Ambiental Municipal c/c a Resolução do CONAMA 01/90 C/C as Normas da NBR 10.151/2000, para a infração ambiental administrativa de **poluição sonora**.

Considerando a primariedade do Autuado, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena de multa, opinamos pela **READEQUAÇÃO** do "quantum" no valor mínimo de R$ - 500,00 (quinhentos reais) para a infração ambiental descrita no artigo 66 do Decreto Lei n° 6.514/2008 e o valor mínimo de 501 (quinhentas e uma) UFM's, para a infração ambiental administrativa descrita no artigo 154, V da Lei Ambiental Municipal, subtotalizando a quantia de R$ 1.452,90 (Hum mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos), considerando que o valor atual (FEVEREIRO/2021) de cada Unidade Fiscal é de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e totalizando a quantia de R$ 1.952,90 (Hum mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos). Vejamos:

Estabelecem os artigos 66 do Decreto Lei n° 6.514/2008 e o artigo 154, V do Código Ambiental Municipal que:
66 – Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras, ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais pertinentes:

Multa de R$ - 500,00 (quinhentos reais) a R$ - 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

154 - Considera-se infração gravíssima:

V – utilizar e funcionar qualquer instrumento ou equipamento, fixo ou móvel, que produza, reproduza ou amplifica o som, no período diurno e noturno, de modo que crie ruído além do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos, observada a legislação e normas vigentes:

Os artigos 146 § 1. °, III e IV da Lei n.º 17.894/2004.

Artigo 146 – A multa simples é a imposição pecuniária singular, diária ou cumulativa, de natureza objetiva a que se sujeita o administrativo em decorrência da infração cometida e classifica-se em leves, graves, muito graves e gravíssimas.

§ 1. ° A pena de multa simples consiste no pagamento do

IV - nas infrações gravíssimas, de 501 (quinhentas e uma) a 1000.000 (cem mil Unidades Fiscais do Município.

Conforme podemos observar, a Autuada praticou a infração ambiental administrativa sob o efeito de circunstância agravante prevista no artigo 142, II da Lei n.º 17.894/2004, que assim dispõe:

Art. 142 São consideradas circunstâncias agravantes:
II – ter cometido a infração para obter vantagem pecuniária.
O artigo 24 da Instrução Normativa do IBAMA dispõe que:
Art. 24. A autoridade julgadora verificando a existência de circunstâncias agravantes deverá readequar o valor da multa, majorando-a, considerando os seguintes critérios:

IV - em até 50% (cinquenta por cento), para as hipóteses previstas nos incisos I, IV, IX, XI e XIII do art. 22.

Art. 22. São circunstâncias que majoram a pena, quando não constituem ou qualificam a infração, ter o agente cometido a infração:

I - para obter vantagem pecuniária.

Com base nos fundamentos expostos nos autos do processo e no **PARECER JURÍDICO n.º 007/SEMMA/PGM, de 10 de fevereiro de 2021**, Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, **DECIDO**:
DECRETAÇÃO DA REVELIA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA, nos termos do § único do artigo 164, do Código Ambiental Municipal;
SUBSISTÊNCIA e **VALIDADE** do Auto de Infração n.º 010/2019 (fls. 19), razão pela qual, sugerimos pelo **REENQUADRAMENTO** das tipificações legais às condutas descritas, para fazer incidir apenas os temos do artigo 66 do Decreto Lei n. 6.514/2008, por ter realizado atividade potencialmente poluidora e sem autorização do órgão ambiental competente, bem como o artigo 154, V, do Código Ambiental Municipal, este cumulado c/c a Resolução do CONAMA 01/90 e as Normas da NBR 10.151/2000 pela a infração ambiental administrativa de poluição sonora. Considerando a primariedade do Autuado, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação das penas, opinamos pela **READEQUAÇÃO** do "quantum" das penas multas para o valor de R$ - 500,00 (quinhentos reais) para a infração ambiental descrita no artigo 66 do Decreto Lei n° 6.514/2008 e o valor mínimo de 501 (quinhentas e uma) UFM's, para a infração ambiental administrativa descrita no artigo 154, V da Lei Ambiental Municipal, subtotalizando a quantia de R$ 1.452,90 (Hum mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos), considerando que o valor atual (FEVEREIRO/2021) de cada Unidade Fiscal é de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e **TOTALIZANDO A QUANTIA DE R$ 1.952,90 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. Ademais, considerando que o autuado praticou as

infrações ambientais sob o efeito da agravante descrita nos termos do artigo 22, I da Instrução Normativa do IBAMA, sugerimos que a multa seja majorada em 10% (dez por cento), ou seja, R$ 2.148,19 (Dois mil, cento e quarenta e oito reais, e dezenove centavos).

REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO a fim de averiguar se existem outras atividades sendo realizadas no local sem o licenciamento ou autorização desta Secretaria.

Ciente está o Ministério Público do Estado do Pará, acerca da infração, conforme comprova Cópia Ofício n.º 060/2019-SEMMA/Fiscalização (fl. 33).

NOTIFIQUE-SE IMEDIATAMENTE O INTERESSADO.

Após os prazos legais, voltem os autos a este Gabinete, para providências e execução desta decisão.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC1A9430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.PROC.0013.00000013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 017/2019
AUTO DE INTERDIÇÃO E EMBARGO N.º 001/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTUADO: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA NETO
AUTUANTE: ARLEN LEMOS FIGUEIRA – Portaria n.º 010/2013

PARECER N: 039/SEMMA/PGM, de 24 de junho de 2019.

DECISÃO

RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA NETO, já devidamente qualificado nos autos do processo administrativo, foi autuado por *"Exercer atividades de eventos "festas", sem autorização do órgão ambiental competente (SEMMA)".*

Estaria o Autuado, portanto, infringindo o art. 153, XVII da Lei n.º 17.894/2004 – Código Ambiental Municipal, o que ensejou multa simples no valor de 500 (quinhentas) UFMs, o equivalente a R$ - 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais).

No dia 23/03/2019, a equipe de fiscalização, em parceria com os Agentes de Proteção da Justiça e Polícia Militar, procedeu à ação de fiscalização na área urbana de Santarém, com objetivo de apurar possíveis infrações ambientais, especificamente, poluição sonora, referente à solicitação Ofício nº 020/2019 – PJ Ministério Público.

Diante disso, realizou-se diligências,na residência situada na Rua Angélica, nº1012, Bairro Jardim Santarém, e constatou-se que o evento "não possuía autorização" para realização de ventos "festas".
Além disso, não foi possível a aferição de emissão de ruídos ao meio ambiente, pois, no momento da chegada dos órgãos, possivelmente, desligaram os equipamentos sonoros, inviabilizando os procedimentos, entretanto, o evento foi paralisado, e, posteriormente, procedeu-se a lavratura de Auto de Infração nº 017/2019 (autuado recusou assinar) e Auto de Interdição nº 001/2019 (Autuado recusou assinar), por exercer a atividade de eventos, sem autorização dos órgãos competentes.

Ademais, vale ressaltar que o local é totalmente inadequado para realização de eventos, pois trata-se de uma residência e não oferece estrutura física que confine os ruídos e, tambémse encontra em área estritamente residencial.

Vale destacar que na residência citada, segundo moradores, já é habitual na prática de realizar eventos, causando perturbação do sossego alheio. Diante de tais fatos, realizou-se a interdição do local para realização de evento, como forma de cessar o possível dano e resguardar o direito ao sossego alheio.

Além disso, o relatório da fiscalização de nº 087/2019, anexa imagem print (fl. 14), retirada do Instagram, a qual veicula a realização de novo evento, agendado para o dia 20 de abril de 2019, o que ratifica a correta Interdição.

Por fim, o relatório de fiscalização nº 087/2019 informa que o autuado, até a data dos fatos, não respondia por nenhum Processo Administrativo nesta SEMMA. No mais, não consta nos autos informações acerca de sua situação econômica.

A Procuradoria Jurídica manifestou pelo (a): **REVELIA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA,** nos termos do parágrafo único do artigo 164 do Código Ambiental Municipal – CAM.**SUBSISTÊNCIA e VALIDADE** do Auto de Infração nº 017/2019 (fl. 08), Auto de Interdição e Embargo n.º 001/2019 (fl. 09), de modo a confirmar a incidência da tipificação legal prevista nos termos do artigo 153, XVII do Código Ambiental Municipal à infração cometida, e, por conseguinte, sugerimos a **READEQUAÇÃO** do "quantum" da pena pecuniária de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFMS, hoje o equivalente a R$ - 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais), considerando que o valor de cada UFMS – Unidade Fiscal do Município é de R$ - 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).**MANUTENÇÃO da INTERDIÇÃO** das atividades até que o Autuado realize o licenciamento ambiental competente.

É o relatório. Passo a decidir.

Sabe-se que a notificação citatória é o ato pelo qual o acionado toma ciência da demanda, possibilitando-lhe o oferecimento de defesa e que tal procedimento é indispensável à validade do processo (art. 238, NCPC).

Urge destacar a falta de defesa do Autuado aos autos do processo. Mesmo ciente do lapso temporal de 20 (vinte) dias para contestar os fatos narrados na infração, bem como no relatório de fiscalização, o Autuado permaneceu silente aos fatos. Segundo orientação § único do art. 164, e o inciso I do artigo 166 do Código Ambiental de Santarém, o mesmo revel está. Vejamos:

Art. 164. (...)

Parágrafo Único. Não sendo apresentada defesa no prazo legal, o autuado será declarado revel, saneando-se o processo, passando-se em seguida ao julgamento.

Art. 166. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:

*I. **Vinte dias para o infrator oferecer defesa** ou impugnação contra o auto de infração, **contados da data da ciência da autuação**. (Destaque Nosso)*

Diante de sua Revelia, os fatos expostos no processo serão presumidos verdadeiros, sempre obedecendo-se a proporcionalidade e a razoabilidade.

A materialidade e a autoria da infração ambiental restam plenamente comprovadas. Conforme relato constante do Relatório de Fiscalização e Fotográfico n.º 087/2019 (fls. 11/17) oAutuado não possuía autorização para a realização de eventos do órgão ambiental competente, descumprindo os termos do artigo 153, XVII do Código Ambiental Municipal.

Assim, os agentes de fiscalização procederam de forma correta em todos os procedimentos intrínsecos que o caso requer. Ademais, os atos da administração pública, gozam de presunção de legitimidade e veracidade.

A presunção de legitimidade é um dos atributos do ato administrativo. Nesse sentido, cito a lição de Hely Lopes Meirelles:
*"**Os atos administrativos**, qualquer que seja sua categoria ou espécie, **nascem com a presunção de legitimidade, independentemente de norma legal que a estabeleça**. Essa presunção decorre do princípio da legalidade da Administração, que, nos Estados de Direito, informa toda a atuação governamental. **Além disso, a presunção de legitimidade dos atos administrativos responde a exigências de celeridade e segurança** das atividades do Poder Público, **que não poderiam ficar na dependência da solução de impugnação dos administrados, quanto à legitimidade de seus atos**, para só após dar-lhes execução.* (Destaquenosso)
(...)
Outra consequência da presunção de legitimidade é a transferência do ônus da prova de invalidade do ato administrativo para quem a invoca. Cuida-se de arguição de nulidade do ato, por vício formal ou ideológico, a prova do defeito apontado ficará sempre a cargo do impugnante, e até sua anulação o ato terá plena eficácia."

Assim, no caso em tela, o Código Ambiental de Santarém, Lei n° 17.894/2004, em seu artigo 43 dispõe que toda atividade considerada efetivamente poluidora, depende de licenciamento ambiental, "*inverbis"*:
Art. 43. A execução de planos, programa, obras, localização, instalação, operação e ampliação de atividade, uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, de iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, de qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão municipal de meio ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

O fiscal subsumiu a conduta do Autuado ao tipo infracional capitulado nos termos do art. 153, XVII da Lei n.º 17.894/2004 – Código Ambiental Municipal, o que ensejou multa simples no valor de 500 (quinhentas) UFMs – Unidades Fiscais do Município de Santarém, o equivalente a R$ - 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais), considerando que o valor de cada UFMS era de R$ - 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

O enquadramento legal dado à conduta da infração está correto para fins de configuração de infração administrativa ambiental, razão pela qual, deve prevalecer a incidência doartigo 153, XVII do Código Ambiental Municipal - CAM, senão vejamos:

Art. 153. Considera-se infração grave:
XVII – Instalar, operar, ampliar obras ou atividades de médio potencial poluidor ou degradador, sem licenciamento ambiental ou em descumprimento de condicionantes e prazos ou em desacordo com legislação e normas vigentes.

Diante disso, considerando a primariedade do Autuado, sugerimos que o "*quantum"* da pena de multa simplesseja **READEQUADO** ao valor de400 (quatrocentas) UFMs – Unidades Fiscais do Município de Santarém, hoje (Março/2021) o equivalente a R$ 1.164,00 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais) considerando que o valor de cada UFMs é de R$ - 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), nos termos do artigo 146, § 1.°, III do Código Ambiental Municipal, senão vejamos:

Art. 146 – A multa simples é a imposição pecuniária singular, diária ou cumulativa, de natureza objetiva a que se sujeita o administrado em decorrência da infração cometida e classifica-se em leve, graves, muito graves e gravíssimas.
III – Nas infrações muito graves, de 251 (duzentas e cinquenta e uma) a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município.

Sobre a apuração das infrações administrativas o Código Ambiental Municipal estabelece que:
Art. 157 Constatada a irregularidade, será lavrado o auto correspondente.

Art. 162 As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e os prazos estabelecidos em lei.

Art. 158 Na lavratura do auto, as omissões ou incorreções não acarretarão nulidade, se do processo constarem elementos suficientes para a identificação da infração e do infrator.

Acerca do "quantum" a ser minorado pela autoridade julgadora, estabelece o artigo 123 do Decreto Lei n.º 6.514/2008 que:

"Art. 123. A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Não foi possível identificar circunstâncias atenuantes e nem agravantes nos termos do artigo 161 da Lei Ambiental Municipal que assim estabelece:

Art. 161 São critérios a serem considerados pelo autuante na classificação de infração:
II Circunstâncias atenuantes e agravantes.

Com base nos fundamentos expostos, no Relatório de Fiscalização n.º 087/2019 (fls. 11-17), Auto de Infração nº 017/2019 e Auto de Interdição nº 001/2019, e no parecer jurídico nº 039/JUNHO/2019 - Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, nos demais documentos analisadose, **DECIDO,** pela:

REVELIA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA, nos termos do parágrafo único do artigo 164 do Código Ambiental Municipal – CAM.

SUBSISTÊNCIA e VALIDADE do Auto de Infração nº 017/2019 (fl. 08), Auto de Interdição e Embargo n.º 001/2019 (fl. 09), de modo a confirmar a incidência da tipificação legal prevista nos termos do artigo 153, XVII do Código Ambiental Municipal à infração cometida, e, por conseguinte, sugerimos a **READEQUAÇÃO** do "quantum" da pena pecuniária de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFMS, hoje o equivalente a R$ 1.164,00 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais), considerando que o valor de cada UFMS – Unidade Fiscal do Município é de R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos).
MANUTENÇÃO da INTERDIÇÃO das atividades até que o Autuado realize o licenciamento ambiental competente.

Ciente está o Ministério Público do Estado do Pará, acerca da infração, conforme comprova cópia do ofício n.º 0105/2019 (fl. 19).
Notifique-se, imediatamente,o autuado.

Após os prazos legais, voltem os autos a este Gabinete, para providências e execução desta decisão.

Santarém – Pará, 09 de março de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:20D6D655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Termo de Convênio,
Convenientes: Prefeitura Municipal de Santarém-PA e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Norte Mato Grossense e Oeste Paraense – Sicredi Grandes Rios MT/PA. Assinatura 01/07/2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024. Objetivo: Implementação de

metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de Cooperação e Cidadania.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C846088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 853/ JARDIM SANTARÉM – CEP 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ

PORTARIA Nº 013/2021 - GAB/SEMAG, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o Sr. JEAN CARLOS DE SOUSA LEITÃO, Assessor Especial para Políticas de Integração e Apoio à Criação do Estado do Tapajós, do Gabinete do Prefeito, a viajar para Manaus/AM, no período de 30/08/2021 a 31/08/2021, a fim de participar de audiência com o Senador Amazonense Plínio Valério, no dia 31/03/2021 às 11h30, para tratar assunto referente emancipação do Estado do Tapajós.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 30/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 30 de agosto de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8F37D7C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 39/2021-PMSDA, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e Fundos Municipais, data sessão 14/09/2021, às 09h00min (nove horas) horário local.

Pregão Eletrônico nº 40/2021-PMSDA, objeto: combustíveis em geral para veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de São Domingos do Araguaia-PA, data sessão 14/09/2021, às 12h00min (doze horas) horário local.
##ASS Kledson Ribeiro da Silva
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:B84A3BE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 059/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. E foi declarado como vencedora a empresa **W C SETUBAL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 34.539.407/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 507.354,70 (quinhentos e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos.**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:17BBE286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 055/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 04/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/397106, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora a empresa **FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 29.887.078/0001-51, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C5576BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 062/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA USINA DE PMF COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 30 TONELADAS POR HORA (OU SUPERIOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. E foi declarado como vencedora a empresa **PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.174.006/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 137.000,00 (cento trinta e sete mil reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5EB10D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-27112020/002-PE-PMSF-ADMINISTRAÇÃO E CONTRATO Nº 03-27112020/002-PE-PMSF-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo** para atender as demandas das Secretarias municipais de Administração, Infraestrutura, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Finanças e Esporte e Lazer de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 002/2020- PE- PMSF-ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.383.313/0001-90, com sede instalada na Rua 268, s/n, quadra 60, lote 54, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.533-230, representada pelo Sr. Luciano Augusto Feliciano de Oliveira, brasileiro, inscrito no RG nº 1453158 e CPF 342.366.601-30.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2020;
Contrato n° 02-27112020/002-PE-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 e CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Licia Regina Lima de Sousa Bittencourt RG nº 1539340 e CPF nº 297.489.172-15, residente e domiciliado no endereço Rua Euzebio Foreliza, 1027, Bairro Pirapora, Castanhal-PA, Município de São Francisco do Pará
VALOR: R$ 555,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.040 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.018 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.018 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.009 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.027 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.016 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Finanças
Atividade: 04 123 0009 2.016 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.032 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.036 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Atividade: 122 0029 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará, 27 de novembro de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

LICIA REGINA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo** para atender as demandas das Secretarias municipais de Administração, Infraestrutura, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Finanças e Esporte e Lazer de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 002/2020- PE- PMSF-ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:
MARIA ELIANE PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.303.281/0001-78, com sede instalada na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Lote 45, Quadra 14, Renato Parente, Sobral/CE, CEP: 62.010-970, representada pela Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, brasileira, inscrito no RG nº 20080651288, órgão expedidor SSP/CE e CPF nº 510.363.713-87
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2020;
Contrato n° 03-27112020/002-PE-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 e CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Licia Regina Lima de Sousa Bittencourt RG nº 1539340 e CPF nº 297.489.172-15, residente e domiciliado no endereço Rua Euzebio Foreliza, 1027, Bairro Pirapora, Castanhal-PA, Município de São Francisco do Pará
VALOR: R$ 676,95 (Seiscentos Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.040 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.018 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.018 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.009 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.027 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.016 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Finanças
Atividade: 04 123 0009 2.016 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.032 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.036 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Atividade: 122 0029 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará, 27 de novembro de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

LICIA REGINA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F8D1ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-190821/016-PE-PMSF

Extrato de Contrato nº 01-190821/016-PE-PMSF

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ sob o nº 05.125.992/0001-05
CONTRATADA: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS CNPJ24.011.497/0001-01
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 11.634,70 (Onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e centavos centavos)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.073 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.073 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. De Recurso do PNAE
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Atividade: 12 361 0023 2.076 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Outras Vinculações e Transf.
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 19 de agosto de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A0EBB6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-200821/016-PE-PMSF

Extrato de Contrato nº 01-200821/016-PE-PMSF

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ sob o nº 05.125.992/0001-05
CONTRATADA: L COSTA & G RAMOS LTDA CNPJ 33.724.724/0001-37
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 753,72(setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.073 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.073 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. De Recurso do PNAE
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Atividade: 12 361 0023 2.076 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Outras Vinculações e Transf.
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 20 de agosto de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:91BC3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-250821/016-PE-PMSF

Extrato de Contrato nº 01-250821/016-PE-PMSF

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ sob o nº 05.125.992/0001-05
CONTRATADA: IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 32.652.104/0001-77
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 13.398,00 (Treze mil, trezentos e noventa e oito reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.073 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.073 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. De Recurso do PNAE
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Atividade: 12 361 0023 2.076 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Outras Vinculações e Transf.
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 25 de agosto de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:CC242A55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021/SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021-SRP, OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, através de Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o edital e termo de referência, resolve registrar os preços das empresas, **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 26.916.786/0001-85, vencedora do **item**, 001 no valor total para a empresa de R$ 3.412.500,00 (três milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos reais). Totalizando o valor global para o processo de R$ **3.412.500,00** (três milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos reais) A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2021. Vigência de 01 ano a contar da presente data-

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal do Município de São João de Pirabas-PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:4871A8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210111 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210111/2021–PMSJP/SEMED **ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.163.746/0001-02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021 FONTE DO RECURSO:** 11220000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME/ ENSINO MÉDIO **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, 2080 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **DESPESA:** 3.3.90.30.00 **VALOR GLOBAL:** R$368,28 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:7AAA8C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210112 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210112/2021–PMSJP/SEMED **ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** COSTA SIMÃO LTDA, CNPJ: 09.138.830/0001-54 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021 FONTE DO RECURSO:** 11220000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME/ ENSINO MÉDIO **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, 2080 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **DESPESA:** 3.3.90.30.00 **VALOR GLOBAL:** R$ 7.414,50 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:6CAE7887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210113 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210113/2021– PMSJP/SEMED **ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** L COSTA G RAMOS LTDA, CNPJ: 33.724.724/0001-37 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021 FONTE DO RECURSO:** 11220000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME/ ENSINO MÉDIO **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, 2080 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE **DESPESA:** 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R$5.397,10 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:7416CC68

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE LUIS DOS SANTOS MORAIS, RG: 2818864 e CPF: 577.661.772-34, residente na Rua Nossa Senhora Da Graças, S/N, Vila De Japericá, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 134/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DE NAZAREZINHA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:55B2FD06

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE MARIA DA FONSECA, RG: 5493997 e CPF: 992.146.602-04, residente na Rua Da Go, 121, Piracema, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 135/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E M E F LINO FERREIRA BORGES. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:DE35DEF8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LEANDRO DOS SANTOS DA COSTA, RG: 4969490 e CPF: 029.807.522-90, residente na Travessa Bacuri, S/N, Bacuri, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 145/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. CAMILO DE SOUZA BORGES - ARU. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:26147C7C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LELIO SARMENTO DA COSTA, RG: 4151317 e CPF: 774.432.252-53, residente na Rua Iris, S/N, Indeterminado, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 147/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS

OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M. E.I.F. OZECI BARROS DE QUEIROZ. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:CA2C7ECD

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LINDOMAR ALVES DOS ANJOS, RG: 2852679 e CPF: 821.373.582-04, residente na Av. São Pedro, S/N - São Joao D, S/N, Indeterminado, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 152/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DA VILA NOVA I - PROEVIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:5A87DE8D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LUZIFATIMA LAURINDA DA SILVA, RG: 2263671 e CPF: 425.363.832-53, residente na Travessa Alecrim, 149, Independência, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 161/2021
CARGO: PEB II - NIVEL I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.731,74 UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do EMEIF DO PATAUA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%.
Classificação Funcional Programática: 12 367 0007 2.070
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:ACB2FA8F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MANOEL DOS SANTOS DA FONSECA, RG: 1989184 e CPF: 363.954.632-68, residente na Rua Principal, 47, Proevia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 164/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E M E F LINO FERREIRA BORGES. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:47507B86

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARINALDO REIS FERREIRA, RG: 3754166 e CPF: 002.100.402-11, residente na Av. Plácido Nascimento S J D P, S/N, Lagoa, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 173/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de

necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DEUZALINA DA S. CUNHA AXINDEU. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:BF341D27

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARINALDO SANTOS DA FONSECA, RG: 2856363 e CPF: 016.126.632-06, residente na Rua Dario Noronha, 39, Lagoa, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 174/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. JOAO GUALBERTO - PARIQUIS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:8BB7273E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MIGUEL FONSECA DE LIMA, RG: 6552708 e CPF: 363.965.242-87, residente na Rm Vila Nova, 198, Vila Nova, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 182/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E M E I F ALVARO FREITAS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:0C8A2219

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** NIVALDO MONTEIRO SILVA, RG: 6154443 e CPF: 008.039.722-02, residente na Rod. PA 124, S/N, Vila do Cruzeiro, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 193/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.F. MARIA DE JESUS S.PORTO JAPERICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:8870D443

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** PEDRO DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO, RG: 4999026 e CPF: 811.374.942-04, residente na Rua Principal, 155, Centro, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 199/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.F. GUAJARINA MENEZES SILVA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se

esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:AC4D6CF7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RAIRON SILVA DA FONSECA, RG: 7070667 e CPF: 053.070.022-03, residente na Rua Sao Pedro, S/N, Colina, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 204/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do SEMED. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:C539181F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** REGINALDO DOS REIS RODRIGUES, RG: 3528813 e CPF: 640.015.552-04, residente na Travessa Joao Pereira Lima, 365, Lagoa, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 206/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E M E I MARIA ADALGISA MAGALHAES. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:76F80F0B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ROGERIO DA SILVA CORREA, RG: 7210900 e CPF: 030.684.672-17, residente na Vila Do Cruzeiro, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 211/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.F. GUAJARINA MENEZES SILVA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:4C1BB5BF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RONALDO BELO MONTEIRO, RG: 5086826 e CPF: 459.481.192-20, residente na Rua Principal - Vila De Aimorés, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 212/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E M E I F ALVARO FREITAS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta

contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:E7E71E1A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ROSIVALDO FERREIRA LIMA, RG: 4969451 e CPF: 018.952.472-33, residente na Rua Paricá, S/N, Lagoa, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 216/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DA BOA ESPERANCA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:87CE236E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RUDINELSON DE SENA FONSECA, RG: 2448493 e CPF: 016.851.622-58, residente na Vila Nova I, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 217/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E M E I DA PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:31518C94

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SAMUEL FONSECA DOS REIS, RG: 8416401 e CPF: 062.815.292-27, residente na Vl Boa Esperança, S/N, Vila Boa Esperança, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 219/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DA BOA ESPERANCA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:3BF3CEC9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SILVALDO DAMASCENO DE SENA, RG: 4415240 e CPF: 811.373.622-00, residente na Rua Principal, 144, Indefinido, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 223/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DA PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta

contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:0635D46A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** VALDEILSON SARMENTO DOS SANTOS, RG: 5054518 e CPF: 850.589.632-72, residente na Rua São Jose, 130, Vila Km 42, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 228/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E M E F ARGENTINA PINHEIRO PAES. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:26F5526A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** VALDEMIR DA CONCEICAO PAES, RG: 1989141 e CPF: 363.931.182-53, residente na Neste Município, , , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 229/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. JOAO GUALBERTO - PARIQUIS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:28E42212

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** WAGNER NEGRAO CORREA, RG: 6571976 e CPF: 010.851.062-09, residente na Tv Acre, 1, Vila Nazare, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 233/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E M E I DA PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:91DED475

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de São Miguel do Guamá-PA, torna publico a prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021 cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches, com disponibilização de todos os utensílios e equipamentos específicos necessários ao acondicionamento das refeições/lanches, bem como para sua conservação e higienização, a ser executado no âmbito do Município de São Miguel do Guamá, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais,** pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **13/09/2021** às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br , UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA,

Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:68E9FBC3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de São Miguel do Guamá-PA, torna publico a prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, objetivando atender as demandas das secretarias, fundos municipais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA,** pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **14/09/2021** às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br , UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:681B5FDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMS/2021
OBJETO*: Aquisição de uma* ***VAN - VERSÃO A DIESEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS,*** *destinada ao atendimento da Secretaria de Administração e de outras Secretarias que compõe esta governabilidade, para ser usada no atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.*
Data de Recebimento das propostas*: das 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08 de Setembro de 2021, até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 22 de Setembro de 2021.*
Início da Sessão Pública: *22 de Setembro de 2021, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).*
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 30 de Agosto de 2021.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 045/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C87FAEBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210096; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021; **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** TOP LINE TURISMO EIRELI; **OBJETO**: Serviços parcelados de Agenciamento de passagens em geral, a fim de atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 180.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.33.00, Subelemento 3.3.90.33.99; Exercício 2021 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 3.3.90.33.00, Subelemento 3.3.90.33.99; Exercício 2021 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.33.00, Subelemento 3.3.90.33.99; Exercício 2021 Atividade 1401.131220473.2.078, Classificação econômica 3.3.90.33.00, Subelemento 3.3.90.33.99; Exercício 2021 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.33.00, Subelemento 3.3.90.33.99; Exercício 2021 Atividade 0801.154520498.2.038, Classificação econômica 3.3.90.33.00, Subelemento 3.3.90.33.99; **VIGÊNCIA:** 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de Agosto de 2021.

DIRCEU BIANCARDI.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:41586B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210097; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** TOP LINE TURISMO EIRELI; **OBJETO**: Serviços parcelados de Agenciamento de passagens em geral, a fim de atender às necessidades do Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social; **VALOR TOTAL:** R$ 80.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1302.082440126.2.069, Classificação econômica 3.3.90.33.00, Subelemento 3.3.90.33.99; **VIGÊNCIA:** 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Agosto de 2021.

MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:EF67E4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da **Sr.ª Samiriam Santana Bitencourt**, com base nas Leis nº. 8.666/93, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo como favorecidas as empresas: **CONSTRUTORA PACTAC LTDA, C.N.P.J. nº 10.608.906/0001-47** vencedora com valor total de **R$ 596.000,10** (quinhentos e noventa e seis mil reais e dez centavos), cujo objeto e o Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da EMEI São Francisco de Assis do município de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 30 de agosto de 2021.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
Secretaria Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:F2313692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210093; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** TOP LINE TURISMO EIRELI;

OBJETO: Serviços parcelados de Agenciamento de passagens em geral, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0702.123610400.2.025, Classificação econômica 3.3.90.33.00, Subelemento 3.3.90.33.99; **VIGÊNCIA:** 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Agosto de 2021.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:492BBFF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o extrato dos contratos por meio dessa publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00004-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto Registro de Preços para Locação de Veículos e Maquinas Pesadas para suprir as necessidades Precípuas da Prefeitura Municipal de Tracuateua. EMPRESA: **M J S CAROLINO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.936.142/0001-87. Contrato nº 2021083101. Valor R$ 498.816,00. Vigência: 31/08/2021 a 31/082022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Contratada: **AUTO POSTO TRES CORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.650.984/0001-02. Contrato nº 2021083102-SEMED. Valor R$ 120.160,00. Contrato nº 2021083103-FUNDEB. Valor R$ 239.695,00. Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022. Informações: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 31 de agosto de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:41E7B73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o DISTRATO DO CONTRATO Nº 2021032901, por meio dessa publicação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-220301**, que tem como objeto a Locação de um Imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Contratado: **IZEQUIAS AMORIM DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 283.114.422-15. Fundamento Legal: Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura - 03/05/2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:43537244

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADITIVO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: DAYANE SILVA CAMPOS.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 04 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:798AC6A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210214
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 031/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas F. GARDIN DE MELO EIRELI e GRAFICA IMPRESSUS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D330A07B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CNPJ: 23.741.030/0001-54.
Lotação: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Contratado: LAIDE ROCHA DA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2A25AC31

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 013/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210198
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 037/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa R. N. DOS SANTOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de agosto de 2021.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A0FE1E9C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 016/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210214
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 031/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas F. GARDIN DE MELO EIRELI e GRAFICA IMPRESSUS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9F3F1C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210214
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 031/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas F. GARDIN DE MELO EIRELI e GRAFICA IMPRESSUS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DAB383CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210214
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 031/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas F. GARDIN DE MELO EIRELI e GRAFICA IMPRESSUS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente.

Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2º - O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:67D9984E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020PMT-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200171

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, L H DE S NAKANO EIRELI ME C.N.P.J. nº 10.796.341/0001-79, F M PORTELA EIRELI C.N.P.J. nº 17.635.827/0001-74, W.M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI C.N.P.J. nº 22.296.039/0001-30, M R DE MORAES EIRELI C.N.P.J. nº 34.773.546/0001-05, MAGAZINE MENEGHEL LTDA C.N.P.J. nº 01.942.594/0001-12 como CONTRATADOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;
Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do ncaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

umpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B97C28AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Nº INEXIGIBILIDADE : 0701001/2021IN
CONTRATO N° 0801003/2021FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA/CIRURGIA ORTOPÉDICA, CIRURGIA GERAL DE EMERGÊNCIA OU ELETIVAS, ULTRASSONOGRAFIAS E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA MÉDICA GERAL E DAS ESPECIALIDADES CITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, L ALEXANDRE DA SILVA EIRELI CNPJ 00.918.903/0001-56 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7F406A29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Nº INEXIGIBILIDADE : 0701001/2021IN
CONTRATO N° 0801002/2021FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA/CIRURGIA ORTOPÉDICA, CIRURGIA GERAL DE EMERGÊNCIA OU ELETIVAS, ULTRASSONOGRAFIAS E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA MÉDICA GERAL E DAS ESPECIALIDADES CITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, J ALMEIDA LOBATO CNPJ 32.480.936/0001-53 como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B68AFB9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Nº INEXIGIBILIDADE : 0701001/2021IN
CONTRATO N° 0801001/2021FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA/CIRURGIA ORTOPÉDICA, CIRURGIA GERAL DE EMERGÊNCIA OU ELETIVAS, ULTRASSONOGRAFIAS E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA MÉDICA GERAL E DAS ESPECIALIDADES CITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, MEDITRAUMA SERVIÇOS

MEDICOS EIRELI CNPJ 31.858.312/0001-64 como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6026A5C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20190379

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME C.N.P.J. nº 18.486.351/0001-10 como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E47BBF28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020FMS-PE-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20200165

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE

BOVINA, SUINA E DE FRANGO DESTINADO A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE JAQUELINE C. SOUSA COMERCIO – ME C.N.P.J. nº 26.811.862/0001-98 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2251D8F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021PMT-PE

Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20210075

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE TOP LINE TURISMO EIRELI C.N.P.J. nº 03.485.317/0001-53 como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B2FBC5B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020PMT-PE
Nº CONTRATO : 2901004/2021FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE
ACESSO À INTERNET COM LINK DE 60 MBPS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS ATENDIDOS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ 11.588.782/0001-48 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DAD9AB6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020PMT-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210051

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA C.N.P.J. nº 21.997.527/0001-02, WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA C.N.P.J. nº 37.130.538/0001-20 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:75078B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021PMT-PE
Nº CONTRATO : 2901004/2021FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE
ACESSO À INTERNET COM LINK DE 60 MBPS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS ATENDIDOS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ 11.588.782/0001-48 como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Cristiane Azevedo Soares de Souza, CPF 684.934.602-48, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 25 de Junho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:94E90FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020PMT-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210051

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA C.N.P.J. nº 21.997.527/0001-02, WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA C.N.P.J. nº 37.130.538/0001-20 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Cristiane Azevedo Soares de Souza, CPF 684.934.602-48, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 25 de Junho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:392DD8BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020FMS-PE
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200225 FMS

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, I.DA SILVA CUNHA SERVIÇOS FUNERARIOS-ME C.N.P.J. nº 19.157.736/0001-04 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:80BB20C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020PMT-PE
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200224

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP C.N.P.J. nº 22.347.597/0001-88 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E0B7C17D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Nº INEXIGIBILIDADE : 0312001/2020IN
CONTRATO Nº 0312003/2020FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/210, E-SIC E OUVIDORIA DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 02.288.268/0001-04 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2°- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes d encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:09B83D38

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: CRISLAYNE GUIMARAES DA SILVA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: DALAKCIANE OLIVEIRA BATISTA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: DEBORA PINALLI.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: ELIEUDE NERES ROCHA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2021.

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: FRANCISCA FREIRE DE OLIVEIRA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: GRACILENE SILVA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: LUMOEL SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO.
Cargo: VIGIA PAT EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: MARIA LUCINEIDE SANTOS PENIZ MARTINS.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA FRANCA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: MIRACY DE SOUSA DUARTE.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 092/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: VALDECIONE BATISTA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 100/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 30%.
Contratado: EDEIDIANY COSTA DA CONCEICAO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 30%.
Contratado: LEANDRO SILVA COSTA.
Cargo: VIGIA PAT EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 30%.
Contratado: SIMONE PINTO DE ALMEIDA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 30%.
Contratado: SOCORRO DA SILVA SANTIAGO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: ANTONIA MARIA SOUSA BARBOSA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 098/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.

Contratado: CELMA SILVA DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 102/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: ELIANE CARNEIRO MOREIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: ELIANE RODRIGUES LIMA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 105/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: FLORMINIO PEREIRA DA COSTA.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVES EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: FRANCILENE MELO DA SILVA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 109/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: IVANETE DA SILVA DE OLIVEIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: MARIA DO SOCORRO LIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: MARIA OZILEIA NASCIMENTO LIMA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: ROSELI GUTZ NASCIMENTO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 108/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: IAMINUA COSTA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: KATRINE DA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 095/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: ADMILSON RODRIGUES CORDEIRO.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVES EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: ANTONIA LUCIANA DA SILVA RIBEIRO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: ELIANA DA SILVA RIBEIRO.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: NATANAEL EMILIANO DO NASCIMENTO.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVES EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: QUITERIA MARIA MATTOS FIGUEIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 099/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: CLAUDILEIA MACHADO FREITAS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: ELIZETE FLOR DE BRITO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 110/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: JARCILENE LOBATO DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: LUZILEIDE ESTACIO DA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 17 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 30%.
Contratado: WAGNER ALVES SOUSA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3F1FE2E0

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 031/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: ANDREIA COSTA E COSTA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: JOSEDETE SARMENTO COSTA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: KEYLA MORAIS DA SILVA SA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2021.

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: KLICIA MARA DE OLIVEIRA PEREIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: LUCIENE SALES OLIVEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: MARIA LUCILEIDE DIAS SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: MARIZETE CARDOSO DO VALE PESSOA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: ROSANGELA COELHO BRASILEIRO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: ROSEANE BRASILEIRO DO NASCIMENTO MACHADO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: SILENE DE LIMA PESSOA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: TATIANE FERREIRA WEISHEIMER.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70%.
Contratado: JESSICA SILVA ROMAO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 70%.
Contratado: ADRIANE ANGELA PEROTTO.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 70%.
Contratado: ANA ALICE DA SILVA PEREIRA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 100 horas/mês

Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 70%.
Contratado: ANTONIO DE DEUS MARTINS DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 70%.
Contratado: JOAO BATISTA SALES RODRIGUES.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 70%.
Contratado: EUDILENE ROCHA RIBEIRO.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 70%.
Contratado: ROSENILDA SALES SOUSA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: ADRINEIA APARECIDA AMARAL FERREIRA COSTA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: CAMILA DOS SANTOS BENDER.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: CARMEM CELIA NERES DE ALMEIDA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: CLAUDIANA FREITAS DE OLIVEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: CLECIR DE SOUZA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: DANIEL LOPES DE CASTRO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2021.

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: DONIZETE DOS SANTOS BRITO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: ELIANI CRISTINA DESIDERIO DE FREITAS.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: EMERSON LUCENA DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: ETIENE DE SOUZA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: EUDILENE NERIS DA CRUZ.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: FERNANDA SILVA LOPES.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: FRANCISCO FERNANDES COSTA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: IOLANDA FERREIRA DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: JARBESON FERREIRA DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: JESSICA RAIANE GONCALVES DA SILVA BRITO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: JOSIANE CLEOMAR RIBEIRO AZEVEDO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 120 horas/mês

Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: KATIANE DE ALMEIDA MAIA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: LEILA HERMOGENES DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: LORENI BRUCH SOBRINHA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: LUZANILA SOARES SILVA MOREIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: MARIA DAS GRACAS MORAIS GALVAO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: MARIA SUZETE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: MARIVALDA FERNANDES DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 70%.
Contratado: RAYLANE DE OLIVEIRA COSTA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2021.

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: ORISVANDA DO NASCIMENTO SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: ROGERIO COSTA VELOSO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: ROSIANE DOS SANTOS TEIXEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: ROSIMEIRY BRITO DE LIMA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: SAMARA DOS SANTOS CACIANO ROSALVO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: SHEILA NASCIMENTO DE SOUSA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 120 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.731,69 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: SILVIA KATIANE PAIVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 160 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.308,92 (dois mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 093/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: VANIA DE ABREU BARBOSA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 130 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: WARLISON JOSE DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 220 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.174,77 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência: de 02 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 107/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: HIVANA HELWIG FERNANDES.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês

Salário Base Mês: R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 70%.
Contratado: MARILENE MONTEIRO DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: MIRELLI NOGUEIRA DOS SANTOS.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 70%.
Contratado: MIRIS FERREIRA DOS SANTOS.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência: de 16 de agosto de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:900D0848

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 096/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210238
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 039/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP MONTADA SOBRE CHASSI DE AÇO TIPO LONGARINA, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER OS TRABALHOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa P G AGUIAR VIEIRA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de agosto de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F4826D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2021

DESIGNA A SERVIDORA SIMONE SALES DA SILVA PARA COORDENAR O NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2021, DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SIMONE SALES DA SILVA,** matrícula nº 120100-0, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, para desempenhar a função de COORDENADORA DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGUARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do Município de Trairão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.
Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2189A1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 094/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210214
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 031/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas F. GARDIN DE MELO EIRELI e GRAFICA IMPRESSUS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DAC16DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 095/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210215
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCHBACK, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER OS TRABALHOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa P G AGUIAR VIEIRA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:70FD2EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2021

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município e no Art. 51, § 4º da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como **MEMBROS** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Trairão, a servidora pública municipal efetiva **ALINE ALVES FEITOSA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 071335-0, o servidor público municipal efetivo **GLADSON ROBERTTY RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo Nível I, matrícula nº 040068-8 e o servidor público municipal comissionado **PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO,** CPF nº 187.759.182-34**,** os quais desempenharão as atribuições inerentes à referida Comissão.

2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo servidor Pedro José Honório Lino e secretariado pela servidora Aline Alves Feitosa.

3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de agosto de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:041C7E6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210716

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 36.880,03 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210717

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 27.790,50 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:24022377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE REALIZAÇÃO PREGAO ELETRONICO SRP Nº. 8/2021-031

Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de pvc, defofo para uso na ampliação e modernização de redes de abastecimento de água da SAAET.

Onde se lê: Abertura dia 08/09/2021

Lê – Se : Abertura dia 16/09/2021

Tucuruí-Pa, 01/09/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4479598D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PE 026/2020 SRP

Termo de Rescisão Unilateral, referente ao Pregão Eletrônico 026/2020, Contrato nº 175/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 04.873.618/0001-17, Contrato nº 176/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contrato nº 178/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: MKR Topa Tudo Representações Ereli CNPJ: 35.620.787/0001-79. Objeto: Sistema de Registro de Preço que objetiva a Aquisição de Eletrodomésticos (Ar Condicionado, bebedouro elétrico, bebedouro industrial, freezer vertical, liquidificador, refrigerador, televisor, ventilador de coluna, ventilador de parede, fogão doméstico e fogão industrial). Considerando que a empresa descumpriu as cláusulas dos contratos em questão.

Fundamento Legal: art. 77, 78 inciso I, IV, V e IX c/c 79 inciso I e art. 87 da Lei nº 8.666/93.
PE 018/2020 SRP
Termo de Rescisão Unilateral, referente ao Pregão Eletrônico 018/2020, Contrato nº 148/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 04.873.618/0001-17, Contrato nº 149/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contrato nº 150/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00, Contrato nº 151/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: S. Schneider CNPJ: 28.629.492/0001-06. Objeto: Sistema de Registro de Preço que objetiva a futura e eventual Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA. Considerando que a empresa descumpriu a cláusula Décima Quarta dos contratos em questão. Fundamento Legal: art. 77, 78 inciso I, IV, V e IX c/c 79 inciso I e art. 87 da Lei nº 8.666/93.
PE 017/2020 SRP
Termo de Rescisão Unilateral, referente ao Pregão Eletrônico 017/2020, Contrato nº 141/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 04.873.618/0001-17, Contrato nº 142/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contrato nº 143/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: S. Schneider CNPJ: 28.629.492/0001-06. Objeto: Sistema de Registro de Preço que objetiva a futura e eventual Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA. Considerando que a empresa descumpriu a cláusula Décima Quarta dos contratos em questão. Fundamento Legal: art. 77, 78 inciso I, IV, V e IX c/c 79 inciso I e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PE 016/2020 SRP
Termo de Rescisão Unilateral, referente ao Pregão Eletrônico 016/2020, Contrato nº 136/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contrato nº 137/2020/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: S. Schneider CNPJ: 28.629.492/0001-06. Objeto: Sistema de Registro de Preço que objetiva a Aquisição de material didático para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA. Considerando que a empresa descumpriu a cláusula Décima Quarta dos contratos em questão. Fundamento Legal: art. 77, 78 inciso I, IV, V e IX c/c 79 inciso I e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:0101C203

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547-21-EDINALVA GOMES DOS SANTOS

DECRETO Nº. 547/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Publico Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **EDINALVA GOMES DOS SANTOS,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 547 do dia 26 de agosto de 2021,** e Lei Municipal n° 485/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Sra**. EDINALVA GOMES DOS SANTOS,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada;
Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município;
Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;
Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 26 de agosto de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDINALVA GOMES DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:239FA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2021/PMX. TOMADA DE PREÇOS– Nº. 001/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2021/PMX.

TOMADA DE PREÇOS– Nº. 001/2021/PMX

OBJETO: a alteração do valor do contrato de prestação de serviços n° 113/2021/PMX, datado de 04 de maio de 2021, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO EM TST), no distrito São José do Araguaia, zona rural deste município de Xinguara –PA, para cumprir com o Convênio/Siconv n°887959/2019, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Xinguara –PA.
DO VALOR: O valor inicial do contrato com base na planilha apresentada de forma equivocada é de R$ 421.229,88 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), passando a vigorar a partir deste aditivo com o valor de R$ 421.382,58 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Xinguara - Pará, em 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:83C1218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - T. PREÇOS - 005 - 2021 - FAB. BLOCOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE 25.000m² DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO ONDA/16, COM ESPESSURA DE 8CM, PARA SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, da Sede e dos Distritos, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Obras. deste Município de Xinguara - PA, em favor da firma: Nº 2 - A. P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI. Estabelecida na Rua Curitiba, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.467/0001-57, CEP: 68.550-017, fone (94)99977-7438, email. apsjsott@gmail.com, Telefone. 063-99977-7438, com o valor global de R$ 1.483.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

Xinguara - PA, 31 de agosto de 2021.

Municipio de Xinguara/PA
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:01907E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - T. PREÇOS - 005 - 2021 - FAB. BLOCOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMX

OBJETO: Contratação de empresa para a FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE 25.000m² DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO ONDA/16, COM ESPESSURA DE 8CM, PARA SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, da Sede e dos Distritos, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Obras. deste Município de Xinguara - PA.

FIRMA VENCEDORA:

A. P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI. Estabelecida na Rua Curitiba, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.467/0001-57, CEP: 68.550-017, fone (94)99977-7438, email. apsjsott@gmail.com, Telefone. 063-99977-7438, com o valor global de R$ 1.483.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021/PMX,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 31 de agosto de 2021.

Municipio de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6D95EEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 551/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 551/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;
Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde do surto do novo coronavírus como pandemia;
Considerando o disposto no Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará, republicado no Diário Oficial na data de 27/08/2021, que alterou as medidas preventivas de combate ao coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;
Considerando o Decreto Municipal n° 142 de 19 de janeiro de 2021 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o Decreto Municipal n. 215, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfretamento do novo coronavírus e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II;
Considerando a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0800656-58.2020.8.14.0065;

DECRETA:
Art. 1°. Este decreto dispõe sobre medidas temporárias visando a contenção da propagação do novo coronavírus (Covid-19), e entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica no Município de Xinguara – PA.
Art. 2º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.
Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 300 (trezentas) pessoas.
Art. 4º. Ficam autorizados a funcionar para o público bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade sentada, desde que observadas as seguintes regras:
I – proibição de permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento;
II – permitir no máximo de 4 (quatro) clientes por mesa, inclusive para mesas em calçadas e áreas externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre uma mesa e outra, proibindo-se a reunião, associação, junção de mais do que 02 (duas) mesas;
III - permitir o consumo de alimentos apenas por pessoas sentadas;
IV – fornecer para cada mesa alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
V - o impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
VI – garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar condicionado;
VII – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 1,5m (um metro e meio);
VIII – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras;
Art. 5º Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas neste Decreto e no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020.
Parágrafo único. Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins localizados no interior dos clubes recreativos ficam autorizados a funcionar conforme as regras previstas no art. 4º deste Decreto.
Art. 6º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.
Art. 7º. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, devendo organizar as atividades atendendo as seguintes condições:
I – Disponibilizar, na entrada do estabelecimento, álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;
II – Desativar os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída. Um colaborador, na recepção, deve anotar o horário de entrada e saída de casa usuário;
III – É obrigatório o uso de máscaras de tecido, não podendo ser do tipo TNT, por todos os trabalhadores, usuários e visitantes durante a permanência no estabelecimento;
IV – Manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
V – Manter os cabelos presos, assim como uso obrigatório de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
VI – Somente utilizar bebedouros com copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
VII – Realizar a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez a cada horário;
VIII – O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos;
IX – Os ambientes devem permanecer limpos, priorizando a ventilação natural; nos estabelecimentos que possuem exclusivamente ar condicionado, deve ser realizada a limpeza dos filtros diariamente;
X – Evitar o uso do guarda volumes e, quando estes forem utilizados, devem ser higienizados após cada uso, assim como, usuários não devem utilizar os vestiários para banho e trocas de vestimentas;
XI – E proibida o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
XII – Os equipamentos devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70%;
XIII – Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem utilizadas de forma intercalada (um em funcionamento e um sem uso) ou com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas;
XIV – Caso sejam utilizadas barras, halteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios, ou mesmos devem ser individualizados e higienizados antes ou depois do uso com álcool 70%, em conformidade com a compatibilidade dos materiais e com as orientações dos fabricantes dos mesmos;
XV – Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;
Art. 8º. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, limitada a 1 (um) membro do grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel; e,
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Art. 9º. Ficam autorizados a funcionar, respeitados os termos do CAPÍTULO VI – A do Decreto n. 800/2020, do Estado do Pará:
I – boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público;
II – presença de público em eventos esportivos, respeitados o protocolo específico e a ocupação máxima de 30% (trinta por cento);
§ 1º. O funcionamento dos referidos estabelecimentos e eventos fica submetido a licenciamento condicionado em virtude da vacinação.
Art. 10º. O licenciamento condicionado em virtude da vacinação é a liberação para o funcionamento de estabelecimentos e realização de eventos, vinculado a que toda sua lotação tenha recebido, ao menos, uma dose das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19, a partir do décimo quarto dia de aplicação do imunizante.
§ 1º. Estão sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos e/ou eventos que envolvam espaços confinados, sem possibilidade de ventilação, com grandes aglomerações, tais como:
I – shows, casas noturnas e boates com lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;
II – cinemas, teatros, clubes, bares e restaurantes com lotação superior a 100 (cem) pessoas;
III – realização de eventos esportivos amadores ou profissionais com público maior do que 100 (cem) pessoas;
IV – demais reuniões e eventos, privados ou públicos, com lotação superior a 300 (trezentas) pessoas, ainda que realizada em espaço aberto, excetuadas as de cunho religioso ou educacional;

§ 2º. A medida prevista no parágrafo anterior possui caráter facultativo para os eventos previstos no inciso II do dispositivo, sendo obrigatório para aqueles previstos nos incisos I, III e IV, e, nesse caso, sujeito às sanções dispostas no presente decreto.
§ 3º. A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da Saúde, associado ao documento de identidade oficial com foto.
§ 4º. A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:
I – seja comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19; ou
II – reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose da vacina ainda não foi disponibilizada para o residente naquele Município.
§ 5º. Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas.
§ 6º. Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (quatorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.
§ 7º. O descumprimento das regras importa na aplicação das sanções dispostas neste decreto, a contar de 13 de setembro de 2021, especificamente para estabelecimentos e/ou eventos dispostos neste artigo.
Art. 11. Fica autorizada a realização de leilões presenciais com limitação de até 300 (trezentas) pessoas, respeitando-se as regras gerais contidas neste Decreto.
Art. 12. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19 e sem prejuízo de sua remuneração, os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestas e lactantes, exceto os que estejam comprovadamente negativados.
§1º. Deverão permanecer no exercício das atividades os serviços considerados imprescindíveis e essenciais, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança e fiscalização de trânsito, os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19) e que comprovadamente estejam negativados.
§ 2º. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.
Art. 13. Mantém-se obrigatório o uso de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto:
I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;
II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;
III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;
IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.
§ 1º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator advindas do poder de polícia.
Art. 14. Mantém-se o protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID-19, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA, respeitando-se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).
Art. 15. Deverá ser observado nas dependências dos prédios públicos e privados:
I – O controle de entrada de pessoas, a fim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – O distanciamento mínimo de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III – A adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV – O impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V – A implantação de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
Art. 16. Considerando o Parecer do Comitê Epidemiológico do Município de Xinguara emitido em 19 de janeiro de 2021, fica autorizado o retorno das aulas nas unidades de ensino em geral da rede privada do município, de forma híbrida e desde que sejam atendidas as recomendações descritas no Manual de Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Saúde.
§ 1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos de que trata este artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas;
§ 2º. Também fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que deverá ser entregue na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição de ensino;
§ 3º. O responsável pelo estabelecimento de ensino deverá manter uma cópia do termo em seu estabelecimento, em local público, de fácil visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto.
§ 4º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto;
§ 5º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
Art. 17. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com até 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade física, seguindo as recomendações do Protocolo Sanitário Geral (Anexo III) do Decreto Estadual n. 800/2021, estando proibido apertos de mãos e abraços e o acesso de pessoas pertencentes aos grupos de risco.
Art. 18. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido a qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus (COVID-19), sair de seu isolamento social, sob pena de infração penal tipificada no art. 268 do Código Penal.
Art. 19. Quanto aos serviços fúnebres, devem ser observados os seguintes procedimentos:
I – Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com EPI's obrigatórios tais como: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento;
II – Fica permitida a realização de velórios e cerimônias apenas nos casos não confirmados ou suspeitos para COVID-19;
III – Cada família deverá, obrigatoriamente, apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar à empresa funerária se virão pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 (quatorze) dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo-se sempre com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de outras pessoas;
IV – Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços;
V – Revogado;
VI – Fica proibido a abertura de urna no cemitério no momento do sepultamento;
VII – Revogado;
VIII – Desde que respeitadas as recomendações anteriores, poderão ser realizados velórios em igrejas, galpões e demais locais. Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o

emitente da autorização será responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente;

Art. 20. A fiscalização de todas as regras impostas neste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município, pelo Departamento Municipal de Trânsito, Defesa Civil Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, bem como pelos demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Parágrafo únicoº. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município autorizados a aplicar, independentemente de reponsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções em razão do descumprimento das determinações deste decreto, e de maneira progressiva:

I – Advertência por escrito;
II – Multa diária de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas, a ser multiplicada pela quantidade de reincidências;
III – Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a ser multiplicada pela quantidade de reincidências.

§ 1º. No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de medidas administrativas como: apreensão, interdição, suspensão de alvará por até 7 (sete) dias e o emprego de força policial, sem prejuízo da aplicação de multa

§ 2º. O valor arrecadado com as multas será destinado ao custeio das ações de combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 21. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do Código Penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 22. Fica mantido o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), constituído pelo chefe do Poder Executivo, pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Compras, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica do Município e Coordenadoria de Defesa e Proteção Civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editor atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único. Mantém-se, ainda, a criação de equipe de orientadores de enfrentamento à Covid-19, formada por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 23. Mantém-se a criação da equipe de auxílio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiverem contanto com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1º. Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2º. Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 24. Ficam revestidos como autoridades de saúde, com poder de polícia administrativa, cabendo-lhes a fiscalização das medidas específicas de enfrentamento do COVID-19, na forma das normas vigentes, sem prejuízo da atuação de órgãos com competência fiscalizatória específica, os seguintes cargos:
I – agentes sanitários;
II – servidores da defesa civil;
III – servidores do PROCON;
IV – agentes do departamento municipal de trânsito;
V – fiscal de vigilância;
VI – fiscal de obras;
VII – fiscal de tributos;
VIII – fiscal de meio ambiente;

Art. 25. Ficam suspensas as disposições em contrário enquanto vigorar este Decreto.

Xinguara – PA, 31 de agosto de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F65C1B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 552/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE O DEVER DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E OCUPANTES DE FUNÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 552/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O DEVER DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E OCUPANTES DE FUNÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, permanece em vigor por força da decisão cautelar proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal, e que o inciso III, alínea "d", da mencionada lei preconiza que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5°, 6° e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho (MPT) já se manifestou que a recusa injustificada da vacinação de empregado pode ensejar sanções disciplinares, inclusive sua despedida por justa causa, com fundamento nos precedentes do ARE 1264879 e ADI 6586, ambos do STF, esse entendimento é transcendente ao serviço público, tendo em vista o disposto no art. 16 e 19, ambos da Convenção nº 155 da OIT e nos precedentes do STF.

CONSIDERANDO, por fim, que os servidores e empregados devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Os servidores, empregados públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19 e ocupantes de funções públicas, nos termos definidos pela Secretaria de Saúde, deverão submeter-se à vacinação e através de sua unidade de lotação apresentar o respectivo comprovante para fins de registro junto à Secretaria de Recursos Humanos - SRH ou junto ao setor responsável pelo processo de monitoramento profissional dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado público, passível das sanções dispostas, respectivamente, na Lei nº 483/2001 – RJU e Decreto-Lei nº 5.452/1943 – CLT.

§ 2º A comprovação de que trata o**caput**deste artigo deverá ocorrer tão logo completado o ciclo de imunização, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º Os secretários municipais e equivalentes na Administração Direta e os gestores da administração indireta deverão informar à Secretaria de Recursos Humanos acerca do cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Os servidores, empregados públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19 e ocupantes de funções públicas que estejam, na data da publicação deste Decreto, em gozo das licenças remuneradas ou não, em férias regulamentares ou em licença médica, deverão comprovar o atendimento ao estabelecido no**caput**do art. 1º, deste Decreto, a partir de seu retorno ao trabalho em período não superior a 30 (trinta) dias corridos.
Art. 4º A Gerência de Recursos Humanos poderá expedir normas complementares para execução das disposições deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xinguara – PA, 31 de agosto de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3184D526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 551/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 551/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;
Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde do surto do novo coronavírus como pandemia;
Considerando o disposto no Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará, republicado no Diário Oficial na data de 27/08/2021, que alterou as medidas preventivas de combate ao coronavírus;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;
Considerando o Decreto Municipal n° 142 de 19 de janeiro de 2021 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o Decreto Municipal n. 215, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfretamento do novo coronavírus e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II;
Considerando a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0800656-58.2020.8.14.0065;

DECRETA:
Art. 1°. Este decreto dispõe sobre medidas temporárias visando a contenção da propagação do novo coronavírus (Covid-19), e entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica no Município de Xinguara – PA.
Art. 2º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.
Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 300 (trezentas) pessoas.
Art. 4º. Ficam autorizados a funcionar para o público bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade sentada, desde que observadas as seguintes regras:
I – proibição de permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento;
II – permitir no máximo de 4 (quatro) clientes por mesa, inclusive para mesas em calçadas e áreas externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre uma mesa e outra, proibindo-se a reunião, associação, junção de mais do que 02 (duas) mesas;
III - permitir o consumo de alimentos apenas por pessoas sentadas;
IV – fornecer para cada mesa alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
V - o impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
VI – garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar condicionado;
VII – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 1,5m (um metro e meio);
VIII – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras;
Art. 5º Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas neste Decreto e no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020.
Parágrafo único. Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins localizados no interior dos clubes recreativos ficam autorizados a funcionar conforme as regras previstas no art. 4º deste Decreto.
Art. 6º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.
Art. 7º. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, devendo organizar as atividades atendendo as seguintes condições:
I – Disponibilizar, na entrada do estabelecimento, álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;
II – Desativar os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída. Um colaborador, na recepção, deve anotar o horário de entrada e saída de casa usuário;
III – É obrigatório o uso de máscaras de tecido, não podendo ser do tipo TNT, por todos os trabalhadores, usuários e visitantes durante a permanência no estabelecimento;
IV – Manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
V – Manter os cabelos presos, assim como uso obrigatório de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
VI – Somente utilizar bebedouros com copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
VII – Realizar a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez a cada horário;
VIII – O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos;

IX – Os ambientes devem permanecer limpos, priorizando a ventilação natural; nos estabelecimentos que possuem exclusivamente ar condicionado, deve ser realizada a limpeza dos filtros diariamente;
X – Evitar o uso do guarda volumes e, quando estes forem utilizados, devem ser higienizados após cada uso, assim como, usuários não devem utilizar os vestiários para banho e trocas de vestimentas;
XI – E proibida o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
XII – Os equipamentos devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70%;
XIII – Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem utilizadas de forma intercalada (um em funcionamento e um sem uso) ou com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas;
XIV – Caso sejam utilizadas barras, halteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios, ou mesmos devem ser individualizados e higienizados antes ou depois do uso com álcool 70%, em conformidade com a compatibilidade dos materiais e com as orientações dos fabricantes dos mesmos;
XV – Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;
Art. 8º. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, limitada a 1 (um) membro do grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel; e,
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Art. 9º. Ficam autorizados a funcionar, respeitados os termos do CAPÍTULO VI – A do Decreto n. 800/2020, do Estado do Pará:
I – boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público;
II – presença de público em eventos esportivos, respeitados o protocolo específico e a ocupação máxima de 30% (trinta por cento);
§ 1º. O funcionamento dos referidos estabelecimentos e eventos fica submetido a licenciamento condicionado em virtude da vacinação.
Art. 10º. O licenciamento condicionado em virtude da vacinação é a liberação para o funcionamento de estabelecimentos e realização de eventos, vinculado a que toda sua lotação tenha recebido, ao menos, uma dose das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19, a partir do décimo quarto dia de aplicação do imunizante.
§ 1º. Estão sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos e/ou eventos que envolvam espaços confinados, sem possibilidade de ventilação, com grandes aglomerações, tais como:
I – shows, casas noturnas e boates com lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;
II – cinemas, teatros, clubes, bares e restaurantes com lotação superior a 100 (cem) pessoas;
III – realização de eventos esportivos amadores ou profissionais com público maior do que 100 (cem) pessoas;
IV – demais reuniões e eventos, privados ou públicos, com lotação superior a 300 (trezentas) pessoas, ainda que realizada em espaço aberto, excetuadas as de cunho religioso ou educacional;
§ 2º. A medida prevista no parágrafo anterior possui caráter facultativo para os eventos previstos no inciso II do dispositivo, sendo obrigatório para aqueles previstos nos incisos I, III e IV, e, nesse caso, sujeito às sanções dispostas no presente decreto.
§ 3º. A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da Saúde, associado ao documento de identidade oficial com foto.
§ 4º. A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:
I – seja comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19; ou
II – reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose da vacina ainda não foi disponibilizada para o residente naquele Município.
§ 5º. Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas.
§ 6º. Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (quatorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.
§ 7º. O descumprimento das regras importa na aplicação das sanções dispostas neste decreto, a contar de 13 de setembro de 2021, especificamente para estabelecimentos e/ou eventos dispostos neste artigo.
Art. 11. Fica autorizada a realização de leilões presenciais com limitação de até 300 (trezentas) pessoas, respeitando-se as regras gerais contidas neste Decreto.
Art. 12. REVOGADO
§1º. REVOGADO
§ 2º. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.
Art. 13. Mantém-se obrigatório o uso de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto:
I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;
II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;
III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;
IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.
§ 1º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator advindas do poder de polícia.
Art. 14. Mantém-se o protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID-19, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA, respeitando-se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).
Art. 15. Deverá ser observado nas dependências dos prédios públicos e privados:
I – O controle de entrada de pessoas, a fim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – O distanciamento mínimo de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III – A adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV – O impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V – A implantação de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
Art. 16. Considerando o Parecer do Comitê Epidemiológico do Município de Xinguara emitido em 19 de janeiro de 2021, fica autorizado o retorno das aulas nas unidades de ensino em geral da rede privada do município, de forma híbrida e desde que sejam atendidas as recomendações descritas no Manual de Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Saúde.
§ 1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos de que trata este artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas;
§ 2º. Também fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que deverá ser entregue na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente

preenchido e assinado pelo representante legal da instituição de ensino;

§ 3º. O responsável pelo estabelecimento de ensino deverá manter uma cópia do termo em seu estabelecimento, em local público, de fácil visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto.

§ 4º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto;

§ 5º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

Art. 17. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com até 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade física, seguindo as recomendações do Protocolo Sanitário Geral (Anexo III) do Decreto Estadual n. 800/2021, estando proibido apertos de mãos e abraços e o acesso de pessoas pertencentes aos grupos de risco.

Art. 18. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido a qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus (COVID-19), sair de seu isolamento social, sob pena de infração penal tipificada no art. 268 do Código Penal.

Art. 19. Quanto aos serviços fúnebres, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I – Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com EPI's obrigatórios tais como: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento;

II – Fica permitida a realização de velórios e cerimônias apenas nos casos não confirmados ou suspeitos para COVID-19;

III – Cada família deverá, obrigatoriamente, apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar à empresa funerária se virão pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 (quatorze) dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo-se sempre com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de outras pessoas;

IV – Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços;

V – Revogado;

VI – Fica proibido a abertura de urna no cemitério no momento do sepultamento;

VII – Revogado;

VIII – Desde que respeitadas as recomendações anteriores, poderão ser realizados velórios em igrejas, galpões e demais locais. Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente da autorização será responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente;

Art. 20. A fiscalização de todas as regras impostas neste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município, pelo Departamento Municipal de Trânsito, Defesa Civil Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, bem como pelos demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Parágrafo únicoº. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município autorizados a aplicar, independentemente de reponsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções em razão do descumprimento das determinações deste decreto, e de maneira progressiva:

I – Advertência por escrito;

II – Multa diária de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas, a ser multiplicada pela quantidade de reincidências;

III – Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a ser multiplicada pela quantidade de reincidências.

§ 1º. No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de medidas administrativas como: apreensão, interdição, suspensão de alvará por até 7 (sete) dias e o emprego de força policial, sem prejuízo da aplicação de multa

§ 2º. O valor arrecadado com as multas será destinado ao custeio das ações de combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 21. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do Código Penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 22. Fica mantido o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), constituído pelo chefe do Poder Executivo, pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Compras, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica do Município e Coordenadoria de Defesa e Proteção Civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editor atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único. Mantém-se, ainda, a criação de equipe de orientadores de enfrentamento à Covid-19, formada por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 23. Mantém-se a criação da equipe de auxílio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiverem contanto com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1º. Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2º. Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 24. Ficam revestidos como autoridades de saúde, com poder de polícia administrativa, cabendo-lhes a fiscalização das medidas específicas de enfrentamento do COVID-19, na forma das normas vigentes, sem prejuízo da atuação de órgãos com competência fiscalizatória específica, os seguintes cargos:

I – agentes sanitários;
II – servidores da defesa civil;
III – servidores do PROCON;
IV – agentes do departamento municipal de trânsito;
V – fiscal de vigilância;
VI – fiscal de obras;
VII – fiscal de tributos;
VIII – fiscal de meio ambiente;

Art. 25. Ficam suspensas as disposições em contrário enquanto vigorar este Decreto.

Xinguara – PA, 31 de agosto de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:70F6082D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 050/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 050/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta os arts. 14 e 17 da Lei Municipal nº 563/2020, Dispõe sobre as Infrações e Penalidades, Institui as taxas referente ao Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

TÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 1º. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal e ou vegetal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - Multa, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - Apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal;
IV - Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º. O valor da multa a que se refere o inciso II será definido pelo agente fiscalizador, dentro dos limites previstos no Art. 4º, §3º, deste Decreto Municipal.
§ 2º. A interdição, referente ao inciso V, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação. Se a interdição não for suspensa dentro do período de 12 (doze) meses, será cancelado o registro no SIM.
§ 3º. A suspensão, referente ao inciso IV, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

Art. 2º. São consideradas infrações:
I - A desobediência ou inobservância aos preceitos higiênico-sanitários, tecnológicos e de bem estar animal.
II - Os atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM no exercício de suas funções, visando dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
III - Ações ou tentativa de desacato, intimidação, ameaça agressão ou suborno aos servidores do SIM no exercício de suas funções;
IV - A inobservância das exigências sanitárias relativas ao funcionamento e higiene de equipamentos e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos;
V - Elaborar produtos em desacordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico ou com os processos de fabricação, formulação e composição aprovados pela Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal;
VI - Utilizar rótulo em desacordo com a legislação específica ou que não possua processos de fabricação, formulação e composição aprovados pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e ou vegetal;
VII - Alterar ou fraudar (adulterar ou falsificar) qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal e ou vegetal;
VIII - Armazenar ou expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
IX - Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
X - Simular a legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
XI - Utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
XII - Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XIII - Produzir ou expedir produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
XIV - Utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XV - Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos em desacordo com a legislação específica;
XVI - Construir, ampliar ou reformar as instalações sem a prévia autorização do Serviço de Inspeção Municipal;
XVII - Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal e mantidos sob guarda do estabelecimento;
XVIII - Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, qualidade e procedência das matérias-primas, ingredientes e produtos ou qualquer sonegação de informação que seja feita sobre assunto que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Municipal e ao consumidor;
XIX - Fraudar (adulterar ou falsificar) documentos oficiais;
XX - Fraudar (adulterar ou falsificar) registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal;
XXI - Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXII - Não cumprir os prazos estabelecidos pelo estabelecimento em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal, em atendimento à intimação ou notificação.

Art. 3 - As regras que definem infrações ou cominam penalidades devem ser interpretadas considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes, como:
I – Consideram-se circunstâncias atenuantes:
a) primariedade;
b) gravidade da infração;
c) não embaraço na fiscalização;
d) capacidade econômica do infrator,
e) ausência de prejuízo efetivo ao consumidor;
f) a errada compreensão da norma sanitária dos produtos de origem animal e ou vegetal, admitida como dispensado, quando verificado a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato; e
g) o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar diminuir as consequências do ato lesivo à saúde que lhe for imputado.

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:
a) ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé;
b) recorrência da prática da irregularidade;

c) embaraço ou resistência à ação fiscal;
d) utilização de meios ardis ou simulação;
e) descaso com a autoridade fiscalizadora, e
f) prejuízo efetivo ao consumidor.

§ 1º. As infrações previstas serão classificadas como:

I - Infrações Leves: aquelas em que o infrator for beneficiado por circunstâncias atenuante;
II - Infrações Graves: aquelas em que o infrator for beneficiado por circunstâncias agravante;
III - Infrações Gravíssima: aquelas em que for verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

§ 2º. Para a imposição da pena quanto à sua graduação, a autoridade da inspeção levará em conta:

I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - Os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
§ 3º. As multas previstas e classificadas §4º deste artigo, serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir o Decreto.
§ 4º. A pena de multa será cobrada em UFIR's, obedecidos os seguintes critérios:
I - Infrações leves: de 20 UFIR`s a 300 UFIR`s;
II - Infrações graves: de 301 UFIR`s a 600 UFIR`s
III - Infrações gravíssimas: de 601 UFIR`s a 1000 UFIR`s

§ 5º. Além das multas previstas no § 4º, serão também imputadas multas diárias aos infratores que não cumprirem, no prazo determinado, as obrigações e determinações contidas na intimação, nos seguintes patamares:
I - Por infração leve: 03 UFIR`s
II - Por infração grave: 10 UFIR`s
III - Por infração gravíssima: 30 UFIR`s

Art. 4º. Quando verificada a ocorrência de infração, o respectivo auto será assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo infrator, pelo proprietário do estabelecimento ou representante legal ou preposto, ou ainda, por duas testemunhas. Sempre que o infrator se negar a assinar o auto, tal fato deverá ser informado no documento pelo funcionário responsável pela lavratura, remetendo-se uma das vias do auto de infração ao infrator ou, no caso de pessoa jurídica, ao seu representante legal, por correspondência registrada, assinalando-se o prazo para defesa.
Parágrafo Único. A autoridade que lavrar o auto de infração, deve extraí-lo em 03 (três) vias: a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida a Secretaria Municipal de Agricultura, e a terceira permanecerá arquivada no SIM.

Art. 5º. As multas serão aplicadas no auto de infração, detalhando a falta cometida, o dispositivo legal infringindo, a natureza do estabelecimento, sua localização e razão social.

Art. 6º. Nos casos de cancelamento de registro no SIM a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues a Inspeção Municipal mediante recibo.

Art. 7º O registro no SIM poderá ser cassado no caso de falta do pagamento de 03 (três) taxas de inspeção.

Art. 8º. Quando as infrações forem constatadas nos mercados consumidores, em produtos procedentes de estabelecimentos sujeitos a Inspeção Municipal, as multas a que se refere o Art. 3º poderão ser aplicadas por servidores do Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, aos proprietários e responsáveis por casas atacadistas ou comerciais que os tiverem adquirido, armazenado ou expostos à venda, tanto no atacado como no varejo.

Art. 9º. Todo produto de origem animal ou vegetal exposto à venda no Município, sem qualquer identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização e firma responsável, será considerado produzido no Município e como tal, sujeito às exigências e penalidades previstas neste Decreto.

TÍTULO II
DAS TAXAS

Art. 10. Ficam instituídas taxas relativas à inspeção sanitária e vistoria, cujos valores constarão do Anexo Único do presente decreto.

Art. 11. Contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção sanitária e industrial prevista na Lei Municipal nº 563/2020.

Art. 12. Os valores das taxas constantes no Anexo serão revistos anualmente

Art. 13. Os estabelecimentos de agroindústria familiar, cuja família se enquadre no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme definidas na Legislação Federal, para o estímulo ao desenvolvimento dessas agroindústrias, ficam isentas as taxas de inspeção referente ao seu primeiro ano de funcionamento a que se refere este Decreto. Os anos seguintes serão cobrados normalmente.

Art. 14. A arrecadação dos valores provenientes das disposições deste Decreto serão realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 15. Os valores correspondentes ao mês serão cobrados dos estabelecimentos mediante os relatórios emitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal de acordo com o mapa de produção fornecido pelo estabelecimento.

Art. 16. O prazo para recolhimento das taxas instituídas por este decreto será até o 15° (décimo quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Art. 17. Aplica-se à taxa instituída por este decreto, os dispositivos constantes no Código Tributário Municipal, em especial, os relativos aos encargos legais, inscrição e dívida ativa e demais aspectos pertinentes.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, 31 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO ÚNICO
TAXAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA)
Pelo acompanhamento de abate
Abate de bovinos

De 01 a 50 cabeças	1,8 UFM por cabeça
De 51 a 100 cabeças	1,4 UFM por cabeça
Acima de 100	0,8 UFM por cabeça

Abate de suínos, ovinos e caprinos: 0,04 UFMcabeça
Abate de equinos: 0,8 UFM
Abate de aves e coelhos:

De 01 a 1000 cabeças	0,10 UFM por cabeça
Acima de 1000 cabeças	0,09 UFM por cabeça

2. Pela Inspeção higiênico-sanitária – Taxas mensais por Produção
a. Produtos cárneos de forma geral (salgados ou dessecados, embutidos e não embutidos, conserva, toucinho, entre outros): 01 UFM até 100Kg e fração proporcional acima de 100kg, em cada 100kg de produtos
b. Leite e derivados:
Leite de consumo:
- Leite pasteurizado ou esterilizado: Isento
- Leite aromatizado, fermentado e gelificado: 0,5 UFM por 100 litros e fração proporcional, em cada 100 litros.

Leite desidratado:
- Concentrado, evaporado, condensado e doce de leite: 01 UFM por 100kg de fração proporcional em cada 100 kg;
- Leite em pó de consumo direto: 1,5UFM por 100kg e fração proporcional em cada 100kg.
- Leite em pó industrial: 0,8UFM por 100kg e fração proporcional em cada 100Kg.

Produtos lácteos**:**
- Queijos: 02 UFM por 100kg e fração proporcional em cada 100Kg;
- Manteiga: 0,6 UFM por 100kg fração proporcional em cada 100Kg;
- Creme de mesa: 02 UFM por 100kg fração proporcional em cada 100Kg;
- Margarina: 0,6 UFM por 100 kg fração proporcional em cada 100Kg;

Subprodutos comestíveis e não-comestíveis derivados do leite:
- Caseína, lactose, leite em pó, soro de queijo em pó: 0,7 UFM por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg dos produtos

c. Pescados e derivados:
- Peixes, moluscos, mamíferos frescos ou em qualquer processo de conservação: 1,5 UFM por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg.
- Crustáceos frescos ou em qualquer processo de conservação: 2 UFM por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg.
- subprodutos não-comestíveis: 0,60 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg.

d. Ovos de aves: 0,9 UFM por 100 dúzias e fração proporcional em cada 100 dúzias.
e. Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha: 05 UFM por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (SIMPOV)

Pela Inspeção higiênico-sanitária industrial – Taxas mensais por Produção

PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		**Unidade**	**UFM**
1	HORTALIÇAS (verduras e legumes)	Maço-unidade	0,01
2	TUBÉRCULOS E RAÍZES	Kg	0.01
3	CEREAIS	Kg	0,01
4	FRUTAS	Kg	0,02
5	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	KG/maço	0,01
DERIVADOS DE PRODUTOS VEGETAIS		**Unidade**	**UFM**

1	TUBÉRCULOS E RAIZES (Farinha, farinha de tapioca, goma, tucupi, etc.)	kg/Litro	0,03
2	FRUTAS (geléias, doces, bebidas, polpas)	kg/Litro	0,03
3	CEREAIS	kg/Litro	0,01
4	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	kg/maço	0,01

TAXAS PARA REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Para os estabelecimentos que processam ou industrializam Produtos de Origem Animal

ESTABELECIMENTO/SERVIÇOS - POA		UFM
1	Vistoria inicial (terreno e/ou estabelecimento)	15
2	Vistoria final – estabelecimento	15
3	Registro de estabelecimento	80
4	Renovação de registro (anual)	40
5	Registro de produto (por rotulo)	20
6	Alteração de rótulo registrado	05
7	Cancelamento de Rótulo Registrado	01
8	Alteração de razão social	20
9	Análise de projeto de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento	35
10	Análise de rótulo de Produto de origem animal	25
11	Alteração de classificação de estabelecimento	08
12	Certificado de Registro no SIM	05

Para estabelecimentos que processam ou industrializam Produtos de Origem Vegetal.

ESTABELECIMENTO/SERVIÇOS -POV		**UFM**
1	Vistoria inicial (terreno e/ou estabelecimento)	15
2	Vistoria final – estabelecimento	15
3	Registro de estabelecimento	80
4	Cadastro de viveiros	60
5	Renovação de registro ou cadastro (anual)	40
6	Registro de produtos e subprodutos de hortaliças, tubérculos, raízes, Cereais e frutas	10
7	Registros de outros produtos e subprodutos de origem vegetal	15
8	Alteração de razão social	20
9	Análise de projeto de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento	35
10	Análise de rótulo de Produto de origem vegetal	25
11	Certificado de Registro no SIM	05

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AE32C05F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-039/2021

Ata de Registro de Preços, n° 001/2021, datada de 04 de agosto de 2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-039/2021, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de máquina de lavar piso e materiais para uso em máquina de lavar louça, visando atender a secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: P N S SEABRA, localizado na Trav. Mauriti- nº 620 – sala B – Bairro: Pedreira – CEP 66.083-000 – Belém - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.180.058/0001-15, representado pelo PEDRO NILO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 212.836.052-87 portador(a) da Carteira de Identificação nº 3075750 em conformidade com as disposições a seguir:

P N S SEABRA - CNPJ: 04.180.058/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA AMPLIADA						
2	DETERGENTE PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA, CONCENTRADO, SEM CLORO, DETERGENTE ESPECIAL PARA SISTEMA MECANIZADO DE LIMPEZA, É UTILIZADO EM MAQUINAS AUTOMATICAS PARA LAVAGEM DE PRATOS, COPOS, TALHERES, E DE XICARAS, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO. COM DADOS DO FABRICANNTE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. COMPATÍVEL COM MÁQUINA MIX CARE, MODELO MAXDETWASH.	Primmax DT	750,00	unidade	R$ 44,00	R$ 33.000,00
COTA RESERVADA						
5	DETERGENTE PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA, CONCENTRADO, SEM CLORO, DETERGENTE ESPECIAL PARA SISTEMA MECANIZADO DE LIMPEZA, É UTILIZADO EM MAQUINAS AUTOMATICAS PARA LAVAGEM DE PRATOS, COPOS, TALHERES, E DE XICARAS, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO. COM DADOS DO FABRICANNTE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. COMPATÍVEL COM MÁQUINA MIX CARE, MODELO MAXDETWASH.	Primmax DT	250,00	unidade	R$ 44,00	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 44.000,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-039/2021

Ata de Registro de Preços, n° 002/2021, datada de 04 de agosto de 2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-039/2021, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de máquina de lavar piso e materiais para uso em máquina de lavar louça, visando atender a secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERICO EIRELI, localizado na Av. Caiena - nº 1201 – Bairro: Vila Rica – CEP 68.515-000 – Parauapebas - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.549.387/0001-03, representada pela ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 301.568.312-87 portador(a) da Carteira de Identificação nº 1844104 em conformidade com as disposições a seguir:

SML - SISTEMAS MULTILIMPEZA - CNPJ: 18.549.387/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UTINARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA AMPLIADA						
3	SECANTE PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA - AUXILIA O ENXAGUE, CONCENTRADO PARA A SECAGEM RAPIDA, ASPECTO FISICO LIQUIDO. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. COMPATÍVEL COM MÁQUINA MIX CARE, MODELO MAXSECDRY.	MAXX	UNIDADE	750	R$ 70,00	R$ 52.500,00
COTA RESERVADA						
6	SECANTE PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA - AUXILIA O ENXAGUE, CONCENTRADO PARA A SECAGEM RAPIDA, ASPECTO FISICO LIQUIDO. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. COMPATÍVEL COM MÁQUINA MIX CARE, MODELO MAXSECDRY.	MAXX	UNIDADE	250	R$ 70,00	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL						R$ 70.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-039/2021

Ata de Registro de Preços, n° 003/2021, datada de 11 de agosto de 2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-039/2021, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de máquina de lavar piso e materiais para uso em máquina de lavar louça, visando atender a secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, localizado na Rua João Bottega - nº 513 – Conj 19 2º andar – Bairro: Portão – CEP 81.070-000 – Curitiba - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 21.286.632/0001-33, representado pelo AIRTON BANDEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 884.032.209-44portador(a) da Carteira de Identificação nº 6.209.470-2 em conformidade com as disposições a seguir:

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTE - CNPJ: 21.286.632/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA EXCLUSIVA						
7	DOSADOR DE DETERGENTE E SECANTE, PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL - DESCRIÇÃO: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, VAZÃO DA BOMBA DO DETERGENTE DE 27 A 90ML - MINUTO. VAZÃO DA BOMBA DO SECANTE DE 13 A 40ML/MINUTO. TEMPO MÁXIMO DE DOSAGEM DE 70S. COMPATÍVEL COM MÁQUINA ALIFER, MODELO DC – 30.	ALIFER	UNIDADE	30	R$ 945,00	R$ 28.350,00
VALOR TOTAL						R$ 28.350,00

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:9CB53DF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2021/SEMED/PMC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental e Médio, na forma do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei Municipal n. 6.407/2018 c/c Portaria Municipal n. 036 de 25/01/2018 c/c Portaria Municipal n. 091 de 20/03/2018, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu *caput*;

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 191, de 11/02/2021, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.3 - A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas, em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída, fracionada ou modificada, a critério da administração pública.

1.4 - A presente seleção visa o preenchimento de 83 (oitenta e três) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital, para o atendimento e a execução dos serviços voltados para as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tais como limpeza, organização e apoio na elaboração de alimentos, cuidados com crianças especiais, limpeza e vigilância das escolas, entre outras, de acordo com a necessidade transitória da SEMED. O presente PSS tem como fundamento, ainda, o incisos IV, VI, e IX, §1º do art. 2º, e art. 3º, da Lei Municipal n. 6.407/2018.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases, para as funções de Nível Fundamental e Médio:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, somente para cargos de nível médio;

1.5.1 - A fase de Entrevista que trata o subitem "c" deste Edital será realizada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PA;

1.6 – A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, inclusive a convocação para a fase de entrevista.
1.7 - O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema;
1.8 - Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital;
1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos respectivos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br;
1.10 - O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1 - PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO
2.1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;
2.1.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá se dirigir até a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Barão de Capanema, S/N, próxima a Avenida João Paulo II, Telefone: (091), 3462-1690, Bairro Centro – Capanema – Pará, no período de inscrições e observar o que se segue:
2.1.2.1 - Ler atentamente o Edital;
2.1.2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, solicitando-o na Secretária Municipal de Educação (ou utilizar o disponibilizado no Anexo IX do Presente Edital), e no mesmo ato requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações, com a respectiva juntada de documentos que atestem a escolaridade, experiência profissional e qualificação;
2.1.2.3 - Conferir os dados descritos no cadastro físico de inscrição;
2.1.2.4 - Anexar documentação comprobatória das informações prestadas, tais como documentos pessoais, comprovação de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV;
2.1.3 - A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada **exclusivamente** de forma física, devendo o candidato comparecer no endereço indicado no subitem 2.1.2 no **período de 31 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, sempre no horário de 8h às 14h,** conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital;
2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
2.1.5 - Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
2.1.6 - Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
2.1.7 - Não será cobrada taxa de inscrição;
2.1.8 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
2.1.9 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado subitem 2.1.3 deste Edital;
2.1.10 – O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no PSS/SEMED/PMC/2021, sendo causa de inabilitação a inscrição em duplicidade.
2.1.11 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia simples dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de motorista), Passaporte, Carteira Profissional;
b) Carteira de Trabalho (Frente e Verso da página da foto);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Documentação comprobatória da escolaridade – Histórico Escolar ou Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental ou Médio, a depender do cargo.
e) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida via internet);
f) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;
h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;
i) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território Estadual e Nacional, para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII.
j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VIII.
l) Documentação comprobatória de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.
2.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR
2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro) para os cargos de nível Fundamental e Médio, e que tiverem atendido aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital, sendo causa de não habilitação para a segunda fase a ausência de algum dos referidos documentos (2.1.11).
2.2.2 Somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;
2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.

2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento.
2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.
2.2.7 Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não geram 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos (vide ANEXO IV).

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)
2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior.
2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;
2.3.3 A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação do Anexo V.
2.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 5,0 pontos.
2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: *smartphones*, *tablets*, *iPod*, *ipad*, *pendrive*, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.
2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
2.3.7 Não é permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;
2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando quaisquer um dos objetos aqui relacionados;
2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CHN (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
2.3.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
2.3.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;
2.3.12 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
2.3.13 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.3.14 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PA, para comprovação de comparecimento;
2.3.15 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Capanema-PA).

3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/SEMED/2021, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.
3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
3.1.4 O candidato que tiver vínculo com a Prefeitura de Capanema nos últimos 3 (três) anos.
3.1.5 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular e na entrevista, para as funções de nível Médio e na análise documental e curricular para as funções de Nível Fundamental.
4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função.
4.3 Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital, e APROVADO, NÃO CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS, o candidato que obtiver o somatório final de 8,0 pontos, para cargos de nível médio, e 4,0 pontos, para os cargos de nível fundamental.

5 DOS RECURSOS
5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio físico na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PA, localizada no endereço descrito no subitem 2.1.2 deste Edital.
5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado, ainda, o horário de atendimento ao público/externo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PA, qual seja, de 8h às 14h, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;
5.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
5.4 Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular;
5.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
5.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.
5.7. O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.9 deste Edital;
5.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
5.10 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
5.11 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

5.13 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado n. 005/2021/SEMED/PMC:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;

f) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;

g) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.

6.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo X, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 005/2021/SEMED/PMC terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

7.2 As contratações provenientes deste Processo Seletivo terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública, nos exatos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 6.407/2018.

7.3 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção;

7.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.7 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.

7.8 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2021, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11 e Anexo IX, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Capanema, pelo endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, e, ainda, no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Pará, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 30 / 08 / 2021

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

ANEXO I
DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL (ZONA URBANA E RURAL)

CARGO	Localidades da Zona Rural e Zona Urbana	Número de vagas
Vigia	Zona Urbana	10
	Creche Vila Sorriso	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Zona Urbana	25
	Escola Lucindo Moreira (Tauari)	04
	Escola R – 39 (Mata Sede)	02
	Escola D – 25 Prof.ª Nazaré Pereira (Tamatateua)	02
	Escola R – 52 (K - 11)	01
	Escola R – 45 (7ª Travessa)	02
	Escola D – 28 (Segredinho)	02
	Escola D – 27 (Vila de Jacarequara)	02
	Escola D – 14 (Mirasselvas)	01
	Escola D – 19 (Santa Cruz)	04

	Escola D – 30 (Igarapé Apara)	01
	Creche Vila Sorriso	01
	Escola D – 20 (Curral Velho)	01
Motorista	Zona Urbana	06
TOTAL		**66**

NÍVEL MÉDIO (ZONA URBANA E RURAL)

CARGO	**Localidades da Zona Rural e Zona Urbana**	**Número de vagas**
Assistente Administrativo	Zona Urbana	03
	Escola D – 25 Profª Nazaré Pereira (Tamatateua)	01
	Escola D – 14 (Mirasselvas)	01
	Escola D – 19 (Santa Cruz)	01
Cuidado Educacional	Zona Urbana	10
	Escola Lucindo Moreira (Tauari)	01
TOTAL		**17**
TOTAL GERAL DE VAGAS NÍVEIS FUNDAMENTA E MÉDIO		**83**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	**ATIVIDADES**	**DIAS ÚTEIS**
30.08.2021	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SEMED/2021	01
31.08.2021 a 03.09.2021 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	03
06.09.2021	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
07.09.2021 a 09.09.2021	Análise documental e curricular - Segunda Fase	03
10.09.2021	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
13.09.2021 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
14.09.2021	Período de análise dos Recursos	01
15.09.2021	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista (Nível Médio)	01
16.09.2021 a 20.09.2021	Terceira Fase - período de entrevistas (Nível Médio)	03
22.09.2021	Resultado Definitivo do PSS/SEMED/2021	01
TOTAL DE DIAS PREVISTO (dias úteis)		**16 dias**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	**Atribuições**	**Requisitos**	**Vencimento Base**	**Jornada de Trabalho**
Cuidador Educacional	Habilidades para prestar o devido tratamento à crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.100,00	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas, em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída, fracionada ou modificada, a critério da administração pública.
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização de métodos, classificação e registro de dados, coleta de informações, serviços específicos como redação de cartas, memorandos, minutas, dentre outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R$ 1.100,00	
Motorista	Execução dos serviços de direção, transporte de passageiros em veículos automotores, e outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria A e B..	R$ 1.100,00	
Vigia	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos municipais, evitando quaisquer danos ao patrimônio; fazer rondas constantes durante o horário de trabalho; desenvolver demais atividades inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R$ 1.100,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos, confecção e lavagem de roupas de uso hospitalar e outras no interesse da Administração.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R$ 1.100,00	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular e documental: Nível Superior / Nível Médio

Identificação do Candidato:_____

Escolaridade
Nível Fundamental

Formação	**Requisito**	**Pontuação**
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Nível Médio

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____

Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área, função a que concorre ou correlata.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental:

I – escolaridade
+
II – experiência profissional
+
III – qualificação profissional

_____

OBS: Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não gera 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

ANEXO V
AVALIAÇÃO ENTREVISTA
Identificação do candidato:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
I. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,0	
II. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,0	
III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,0	
IV. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,0	

Pontuação Total da Entrevista (I + II + III + IV):_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____ ____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF / MF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que o Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ , inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua_____. Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular".

Capanema-PA, ____/_____/_____

_____
Nome do proprietário

OBS: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS (Luz, água, gás, telefone).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,_____ __, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº_____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço, viajar para todo o território estadual para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte aéreo, terrestre e marítimo.

Capanema – PA _____/_____/_____.

_____
Nome do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

ANEXO VIII:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Município de Capanema nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da convocação, conforme §2o do art. 4o da Lei Municipal n. 6.407/2018.

Capanema – PA ____/_____/_____

_____
Nome Completo

Nº do CPF:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC
ANEXO IX
Ficha de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Níveis Fundamental e Médio:
Dados pessoais:
Nome do Candidato:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data de nascimento:
RG: CPF:
Nome da mãe:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Tel residencial: ( ) Tel celular: ( )
E-mail:
Cargo pretendido (NAO CONFUNDIR):

Nível: ( ) Fundamental ( ) Médio

Informações Adicionais:
1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. Preencher com letra de forma e atentar para a localidade e cargo pretendido;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição; **5. Ciente que deverá anexar ao presente formulário todos os documentos previstos no item 2.1.11 do edital.**

_____
Assinatura do Candidato

----------(destacar)
Comprovante de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental e Médio:
Nome:_____

Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do recebedor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021/SEMED/PMC

ANEXO X
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Carteira de identidade e CPF;
2. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
4. Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
5. Certificado de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Conclusão ou documento similar);
6. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
7. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
8. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
9. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;
10. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público.

Publicado por:
Daniela Pereira de Oliveira
Código Identificador:F05E7D34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 109/2021

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTACIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	15.024	ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ	15.041
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
WELINGTON MARIANO PEREIRA	15.184	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	15.026

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em**31 de agosto de 2021.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:98908E0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2021 - PMI, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES FIXADAS PELO DECRETO FEDERAL N.° 8.373/2014 (E-SOCIAL).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo, e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n° 82, de 10 de novembro de 2020, que aprovou a versão S-1.0 do leiaute e do manual de orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial), que trata do estabelecimento de cronograma de implantação do novo eSocial Simplificado em 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Itupiranga;

DECRETA:
Art. 1º Ficam os servidores públicos ativos e inativos (efetivos, comissionados, contratados temporariamente e pensionistas), da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal **CONVOCADOS** para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados e o atendimento ao novo Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial), instituído pelo Decreto Federal N.° 8.373/2014;

Art. 2º O Recadastramento Funcional é obrigatório e reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site e nos murais da sede da Prefeitura de Itupiranga.
Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa e inativa na Prefeitura de Itupiranga - PA, incluindo os servidores à disposição de outros órgãos (cedidos);
Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente durante todo o mês de setembro de 2021.
Art. 4º O recadastramento será feito mediante o preenchimento da Ficha Cadastral (anexo I) e da Declaração de Lotação Funcional (anexo II), que será disponilizado no endereço no site da Prefeitura Municipal de Itupiranga.
Art. 5º A Ficha Cadastral e a Declaração de Lotação Funcional (conforme modelo – Anexos I e II) são parte integrante deste Decreto, sendo de responsabilidade do servidor fazer a impressão, efetuar o preenchimento e entregar/protocolar diretamente na secretaria em que esteja lotado.
§1°. Para fins do recadastramento previsto no *caput* deste artigo, deverão ser entregues com a ficha cadastral cópia dos seguintes documentos:
I - RG,
II - CPF,
III - Título de Eleitor;
IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;
V - Comprovante de instrução/formação;
VI - Comprovante de endereço; e
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF dos dependentes, quando houver;
§2º. Os servidores que exercem a função de Motorista deverão entregar, além dos documentos previstos no §1° deste artigo, cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
§3°. Os servidores que ocupam cargos que requeiram formação especifica e/ou inscrição no órgão de classe correspondente (ex. CRM, CFO, CRN, CRC, CREA) deverão entregar cópia do respectivo comprovante do registro profissional.
§4º. As cópias dos documentos obrigatórios deverão ser entregues à Chefia Imediata que irá remetê-los à Diretoria Administrativa, via Memorando, em até 02 (dois) dias, após o encerramento do prazo fixado no art. 3°, desta Portaria.
§5º Considerando as restrições impostas em razão do quadro de Pandemia, anunciado pela OMS, em 11 de março de 2020, dentre elas as orientações de isolamento social e/ou quarentena em especial para as pessoas que se enquadram nos grupos de risco (maiores de 60 anos, pessoas imunodeficientes e/ou portadoras de doenças crônicas ou graves, gestantes e lactantes, e outros), os servidores enquadrados no grupo de risco, que comprovem não terem tomado a 1ª e/ou 2ª dose da vacina, poderão enviar por e-mail (itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br), a Ficha Cadastral e a Declaração de Lotação Funcional de que trata o parágrafo anterior.
§2º Os servidores municipais residentes na zona rural poderão até o prazo final do recadastramento em 31 de setembro de 2021, enviar por email (itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br) a Ficha Cadastral e a Declaração de Lotação Funcional (conforme modelo – Anexos I e II), ficando sob a responsabilidade do servidor, entregar na secretaria de sua lotação ou no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal as cópias dos documentos exigidos no §1º do art.5º desta portaria até o dia 30 de setembro de 2021.
Art. 6º Serão necessárias para o Recadastramento o preenchimento de todas as informações solicitadas na Ficha Cadastral especificada no anexo I.

Art. 7° O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido e sem justificativa, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ **Parágrafo Únicoº.** O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 9º. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a secretaria de lotação do servidor ou

Art. 10º. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças – SEGPLAF, cujas decisões serão encaminhadas à Procuradoria Geral do Município e autoridade competente, para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 14º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itupiranga, 28 de julho de 2021.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal.

ANEXO I FICHA CADASTRAL						**RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**
DADOS PESSOAIS						
01 - NOME:						**02- NASCIMENTO:**
03 - NOME DO PAI:					**04 - NOME DA MÃE:**	
05 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV., PRAÇA):					**06 - NÚMERO:**	**07 - COMPLEMENTO:**
08 - BAIRRO:		**09 - CIDADE:**			**10 - UF:**	**11 - CEP:**
12 – SEXO:	**13 - TELEFONE COMERCIAL:**	**14 - CELULAR:**		**15 – CELULAR 2**	**16 – NATURALIDADE/UF:**	
17 - NACIONALIDADE:	**18 – CPF:**	**19 - CTPS:** Nº_____ **SÉRIE/UF:**_____		**20 – DATA EMISSÃO CTPS:**	**21 - ESTADO CIVIL:**	**22 - FATOR SANGUINEO:**
23 - CART. IDENTIDADE:	**24 - DATA DE EMISSÃO:**			**25 - ÓRGÃO EMISSOR/UF:**	**26 - PIS/PASEP:**	**26.1 DATA DE CADASTRO PIS/PASEP:** _____/_____/_____
28 – CERT. DE RESERVISTA:	**29 - TÍTULO DE ELEITOR/UF:**	**30 - ZONA:**	**31 - SEÇÃO:**	**32 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE:**		**33 - DATA 1º EMPREGO:**
34 – E-MAIL:				**35 - BANCO:**	**36 - AGÊNCIA:**	**37 - CONTA CORRENTE:**
DEPENDENTES: **1_____( ) FILHO**						
DADOS FUNCIONAIS						
38 - SITUAÇÃO: NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO NOMEAÇÃO CARGO COMISSÃO DESIGNAÇÃO CARGO COMISSÃO DESIGNAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA DESIGNAÇÃO FUNÇÃO PÚBLICA CONTRATO ADMINISTRATIVO (LEI 18.185) DISPOSIÇÃO						
39 – DATA DE PUBLICAÇÃO:		**40 – DATA DE PRORROGAÇÃO DE POSSE:**		**41 – DATA DE POSSE:**		**42 – DATA DE EXERCÍCIO:**
43 - ORGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO:					**44 – CARGA HORÁRIA:**	**45 - SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**
46 - UNIDADE DE EXERCÍCIO:				**47 - VÍNCULO FUNCIONAL:** **EFETIVO FUNC. PÚB. REC. AMPLO DESIG. CONT. ADM.**		
48 – DESCRIÇÃO CARGO EFETIVO / FUNÇÃO PÚBLICA/ DESIGNADO / CONTRATO:					**49 - NÍVEL/GRAU:**	**50 - SÍMBOLO VENCIMENTO:**
51 - DESCRIÇÃO CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA:				**52 - RECRUTAMENTO: AMPLO LIMITADO**	**53 - CÓDIGO:**	**54 - SÍMBOLO:**
DECLARAÇÕES						
55 - ACÚMULO DE CARGOS: Servidor exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no Estado, na União, no Município ou no Distrito Federal, incluindo suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, ou recebe proventos de aposentadoria proveniente de vínculo com alguma dessas instituições: Sim. Nome do Cargo/Emprego/Função: _____ Órgão/Entidade: _____ Não						
56 - DECLARAÇÃO DE PARENTES: Você tem parentes no serviço público municipal detentores de cargo ou empregos em comissão, função gratificada ou que seja agente político? Sim Não **Agente político municipal(Câmara /Prefeitura)**_____ _ **Parentes até terceiro grau:** pai, mãe, avó, avô, bisavó, bisavô, sogro, sogra, padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro, companheira, irmão, irmã, cunhado, cunhada, filho, filha, neto, neta, bisneto, bisneta, genro, nora, enteado, tio, tia, sobrinho, sobrinha. Em caso afirmativo, qual é o grau de parentesco:_____ Nome do parente: _____Nome do cargo/função exercida pelo parente:_____ Órgão/entidade de exercício do parente: _____ Parente é servidor efetivo? Sim Não Parente é agente político? Sim Não						
57 - DECLARAÇÃO (conforme Lei Municipal Nº031, de 17 de março de 2009): Declaro ter pleno conhecimento do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil e as vedações dispostas na Lei Municipal Nº 031, de 17 de março de 2009.						
Itupiranga, _____ de _____ de 20____ Assinatura do declarante: _____						
Itupiranga, _____ de _____ de 20____ Departamento Administrativo/Recursos Humanos: _____						

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO FUNCIONAL

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR/UF:
CARGO CONCURSADO:		
FUNÇÃO ATUAL:		
CARGA HORÁRIA:	HORÁRIO DE TRABALHO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR ONDE DESEMPENHA SUAS FUNÇÕES:		

Declaro para os devidos fins de recadastramento funcional e sob aspenas da Lei que o servidor abaixo informado está lotado nesta Secretaria/Departamento, exercendo regularmente suas funções.

Itupiranga/Pa, de de 2021.

Carimbo e assinatura do responsável pela informação
(secretário/diretor/chefia)

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D4B8E366

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 315/2021

PORTARIA Nº 315/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na Relação Anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 315/2021 de 31 de agosto de 2021

NOME	CARGO	CIENTE
ADRIANA DE JESUS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
ANA NIRIA DA SILVA LUZ	AG. COMUN. DE SAÚDE	
ANDRIA DA SILVA NUNES	AG. COMUN. DE SAÚDE	
ANTONIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	
ANTONIA LUCICLEIDE C. DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	
ANTONIO ARAUJO MANCO	AG. DE VIGILÂNCIA	
ANTONIO JOSE FREIRE OLIVEIRA	AG. DE VIGILÂNCIA	
AURENICE LIMA DE CASTILHO DOS REIS	AG. DE ENDEMIAS	
CARPEGIANE MOREIRA DA FONSECA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
CLEOMARA CARVALHO PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	
DELIVALDO VASCONCELOS DA COSTA	AG. DE PORTARIA	
DJEANE MARA DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	
GLENNA MAIRA DA SILVA XAVIER	ENFERMEIRO	
HELIANDRA CARVALHO MELO	ENFERMEIRO	
JOSE ANGLISON GOMES XAVIER	AG. DE ENDEMIAS	
LELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	
LOURIVAL LEONEL DE SOUZA	MÉDICO NIVEL I	
LUCILENE PEREIRA DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARCIO FERREIRA DA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA SANTA COSTA PEREIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
MAXVONE DA CONCEIÇÃO ALVES	ATENDENTE DE FARMACIA	
NAIRA DA CONCEIÇÃO DA S. CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
RAIMUNDO NEUCY LUCAS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
TATIANE QUELEN MARTINS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
VERA LUCIA DA COSTA BATISTA	AG. SERV. GERAIS	
WILSON RAMOS DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	
ZULEIDE SILVA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
ZULMA DE SOUZA MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B3ADE3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 314/2021

PORTARIA Nº 314/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

NOME	CARGO	ASSINATURA
HUMBERTO CANUTO DOS SANTOS NETO	AUX. OPERACIONAL	
JOSE CARLOS BRAZ DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
MANUEL FRANCISCO F. PINTO	AUX. OPERACIONAL	
MARLETE FIRMINO GOMES	AG. ADMINISTRATIVO	
MIQUEIAS MATOS MOTA	AUX. OPERACIONAL	
RAIMUNDO JOSE ALVES BARBOSA	AUX. OPERACIONAL	
ROBSON DA COSTA BATISTA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1C28B9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS 07/2021

Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	01070001
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 5,86
Talão de receita.:	01070027
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 319,08
Talão de receita.:	01070026
Cód. orçamentário:	2.4.1.8.10.9.1.00.00.00
	Outras Transferências de Convênio da União - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Valor liberado...:	R$ 272.175,00

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 01 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	02070027
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 23.250,00

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 02 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	05070032
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.90.00.00
	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 31.970,50
Talão de receita.:	05070033
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.90.00.00
	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 316.797,60
Talão de receita.:	05070030
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.50.00.00
	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 26.069,31
Talão de receita.:	05070031
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 12.575,06

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 05 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	06070016
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 263.202,00

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 06 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	07070028
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal

Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 60.202,40
Talão de receita.:	07070029
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 192.899,20
Talão de receita.:	07070031
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 25.800,00
Talão de receita.:	07070027
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.30.10.00
	Agentes Comunitários de Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 227.850,00
Talão de receita.:	07070026
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 17.793,08

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 07 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	09070036
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00
	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 6.321,15
Talão de receita.:	09070045
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 2.074,33

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 09 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	12070031
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 500.000,00
Talão de receita.:	12070030
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.90.00.00
	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 13.000,00

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 12 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	13070023
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 27.804,03
Talão de receita.:	13070021
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 12.575,06

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 13 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	15070030
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00
	Transferências do Salário-Educação - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 87.926,03

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 15 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	19070003
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00
	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 4.190,46

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 19 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	20070007
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 49,08
Talão de receita.:	20070005
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 53.290,22
Talão de receita.:	20070006
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 6.394,09
Talão de receita.:	20070031
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 17.793,08

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 20 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	21070025
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
	Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 9.812,21
Talão de receita.:	21070026
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
	Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 5.771,32

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 21 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	22070001
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 1.126,68
Talão de receita.:	22070002
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 78,99
Talão de receita.:	22070021
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.40.00.00
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 4.076,34
Talão de receita.:	22070020
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.50.00.00
	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 27.372,78
Talão de receita.:	22070022
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 2.074,33

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 22 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	30070089
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.01.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 6,75
Talão de receita.:	30070022
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 184,75
Talão de receita.:	30070038
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,11
Talão de receita.:	30070070
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 196,94
Talão de receita.:	30070071
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 6.594,56
Talão de receita.:	30070073
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,25
Talão de receita.:	30070074
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 14,06

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070077
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00

	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 102,14
Talão de receita.:	30070078
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 108,49
Talão de receita.:	30070079
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 3,90
Talão de receita.:	30070080
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 7,76
Talão de receita.:	30070081
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 505,11
Talão de receita.:	30070082
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,38
Talão de receita.:	30070083
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 626,56
Talão de receita.:	30070084
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 449,03

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070085
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 69,54
Talão de receita.:	30070086
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 61,28
Talão de receita.:	30070075
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 492,23
Talão de receita.:	30070100
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 131,16
Talão de receita.:	30070101
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 34,00
Talão de receita.:	30070102
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 67,35
Talão de receita.:	30070103
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 5,72
Talão de receita.:	30070104
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 14,96
Pará	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Consolidado	Página : 0004
Talão de receita.:	30070105

Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 531,89
Talão de receita.:	30070106
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 5.496,22
Talão de receita.:	30070107
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 118,30
Talão de receita.:	30070108
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 582,69
Talão de receita.:	30070109
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 217,22
Talão de receita.:	30070110
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 38,26
Talão de receita.:	30070111
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,47
Talão de receita.:	30070112
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 6,31

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070113
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 24,84
Talão de receita.:	30070114
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 145,24
Talão de receita.:	30070123
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2.482,89
Talão de receita.:	30070124
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,26
Talão de receita.:	30070126
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 11,15
Talão de receita.:	30070128
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 6,69
Talão de receita.:	30070129
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,11
Talão de receita.:	30070130
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 37,50
Pará	
Governo Municipal de Monte Alegre	
Consolidado	Página : 0006

Talão de receita.:	30070131
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 391,13
Talão de receita.:	30070133
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 42,25
Talão de receita.:	30070134
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,22
Talão de receita.:	30070135
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 9,86
Talão de receita.:	30070136
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 25.749,05
Talão de receita.:	30070137
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,01
Talão de receita.:	30070138
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 889,12
Talão de receita.:	30070139
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 6.028,78

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070140
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 6,94
Talão de receita.:	30070141
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 391,96
Talão de receita.:	30070146
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 4,01
Talão de receita.:	30070147
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 60,80
Talão de receita.:	30070151
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 552,70
Talão de receita.:	30070152
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 866,71
Talão de receita.:	30070153
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 372,76
Talão de receita.:	30070154
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 0,13

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070155
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.07.00
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 4,25
Talão de receita.:	30070034
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 647,16
Talão de receita.:	30070035
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.30
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,35
Talão de receita.:	30070036
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.40
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 77,31
Talão de receita.:	30070033
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.50
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 50,44
Talão de receita.:	30070037
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.50
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 63,78
Talão de receita.:	30070040
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,44
Talão de receita.:	30070042
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 30,59

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado
Página : 0009

Talão de receita.:	30070063
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 62,17
Talão de receita.:	30070064
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,20
Talão de receita.:	30070065
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,13
Talão de receita.:	30070067
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2,63
Talão de receita.:	30070043
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 7,33
Talão de receita.:	30070044
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,52
Talão de receita.:	30070045
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,14
Talão de receita.:	30070046
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal

Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,38

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070047
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,91
Talão de receita.:	30070048
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 225,34
Talão de receita.:	30070049
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 291,50
Talão de receita.:	30070050
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,39
Talão de receita.:	30070051
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 45,07
Talão de receita.:	30070052
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 36,04
Talão de receita.:	30070053
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,01
Talão de receita.:	30070054
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 572,33

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070055
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 19,26
Talão de receita.:	30070056
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 11,62
Talão de receita.:	30070057
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2,80
Talão de receita.:	30070058
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 64,96
Talão de receita.:	30070066
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,43
Talão de receita.:	30070072
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 3.119,25
Talão de receita.:	30070041
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...:	R$ 1,58
Talão de receita.:	30070059
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 10,64

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070060
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,23
Talão de receita.:	30070061
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 47,56
Talão de receita.:	30070062
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 8,17
Talão de receita.:	30070068
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,77
Talão de receita.:	30070069
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 190,99
Talão de receita.:	30070088
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.10
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 815,35
Talão de receita.:	30070090
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.20
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 10,48
Talão de receita.:	30070093
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.20
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1.475,91

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070092
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.30
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2.771,00
Talão de receita.:	30070091
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.40
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1.346,79
Talão de receita.:	30070094
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,58
Talão de receita.:	30070095
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,24
Talão de receita.:	30070096
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 142,90
Talão de receita.:	30070097
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,18

Talão de receita.:	30070098
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 814,11
Talão de receita.:	30070039
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 23,32

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado

Talão de receita.:	30070150
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 450,14
Talão de receita.:	30070132
Cód. orçamentário:	2.4.1.8.10.9.1.00.00.00
	Outras Transferências de Convênio da União - Principal
Cedente / fonte..:	GOVERNO ESTADUAL
Valor liberado...:	R$ 22.569,49

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 30 de Julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CBB1C66C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210289 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 059/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210289
Processo Licitatório: PE 059/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada W C SETUBAL EIRELI
Data da assinatura: 30 de agosto de 2021
Valor: R$ 507.354,70 (quinhentos e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centvos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ROLAMENTO 62201 PRIMEIRA LINHA	15	unid.	R$ 92,50	R$ 1.387,50
2	ROLAMENTO B1799D PRIMEIRA LINHA	15	unid.	R$ 96,20	R$ 1.443,00
3	ROLAMENTO B17126 PRIMEIRA LINHA	15	unid.	R$ 96,20	R$ 1.443,00
4	ROLAMENTO 6202 PRIMEIRA LINHA	10	unid.	R$ 36,00	R$ 360,00
5	ROLAMENTO 6203-	10	unid.	R$ 36,00	R$ 360,00
6	ROLAMENTO 6201-	10	unid.	R$ 36,00	R$ 360,00
7	ROLAMENTO 6303.	10	unid.	R$ 49,00	R$ 490,00
8	ROLAMENTO 6301.	10	unid.	R$ 36,00	R$ 360,00
9	ROLAMENTO 6302..	10	unid.	R$ 36,00	R$ 360,00
10	ROLAMENTO 6204.	10	unid.	R$ 56,00	R$ 560,00
11	ROLAMENTO 6305.	5	unid.	R$ 96,00	R$ 480,00
12	ROLAMENTO 6306	5	unid.	R$ 96,00	R$ 480,00
13	ROLAMENTO 608	10	unid.	R$ 27,00	R$ 270,00
14	ROLAMENTO 629	10	unid.	R$ 27,00	R$ 270,00
15	ROLAMENTO 6003..	10	unid.	R$ 43,50	R$ 435,00
16	ROLAMENTO 6004.	10	unid.	R$ 37,00	R$ 370,00
17	ROLAMENTO NB106	4	unid.	R$ 96,00	R$ 384,00
18	TERMINAL DE BATERIA (SAPÃO)	200	unid.	R$ 11,50	R$ 2.300,00
19	TERMINAL DE BATÉRIA PONTEIRA GRANDE	50	unid.	R$ 11,50	R$ 575,00
20	TERMINAL DE BATÉRIA PONTEIRA PEQUENA	40	unid.	R$ 13,00	R$ 520,00
21	TERMINAL DE FURO PEQUENO 1/4	200	unid.	R$ 1,47	R$ 294,00
22	TERMINAL DE FURO MEDIO 3/16	300	unid.	R$ 1,47	R$ 441,00
23	TRMINAL DE FURO GRANDE 5/16	200	unid.	R$ 2,39	R$ 478,00
24	TERMINAL DE ENCAIXE GRANDE (PARA CHAVE DE INGNIÇÃO)	100	unid.	R$ 2,29	R$ 229,00
25	TERMINAL DE ENCAIXE.	300	unid.	R$ 1,37	R$ 411,00
26	TERMINAL DE ENCAIXE PEQUENO (MOSQUISTO)	100	unid.	R$ 1,37	R$ 137,00
27	ESPADA MACHO	200	unid.	R$ 1,37	R$ 274,00

28	LUVA PARA TERMINAL DE ENCAIXE MÉDIO	200	unid.	R$ 1,37	R$ 274,00
29	LUVA PARA TERMINAL DE ENCAIXE GRANDE	200	unid.	R$ 2,39	R$ 478,00
30	LUVA PARA TERMINAL MACHO	100	unid.	R$ 1,65	R$ 165,00
31	FUZIVEL MAX 30 AH	20	unid.	R$ 4,46	R$ 89,20
32	FUZIVEL MAX 40 AH	20	unid.	R$ 4,46	R$ 89,20
33	FUZIVEL MAX 50 AH	20	unid.	R$ 4,46	R$ 89,20
34	FUZIVEL MAX 70 AH	20	unid.	R$ 4,46	R$ 89,20
35	FUZIVEL MAX 80 AH	20	unid.	R$ 4,46	R$ 89,20
36	FIO CABO 075 MILIMETROS (CORES VARIADAS)	600	mts	R$ 2,23	R$ 1.338,00
37	FIO CABO 1 MILIMETRO (CORES VARIADAS)	400	mts	R$ 2,85	R$ 1.140,00
38	FIO CABO 1.5 MILIMETRO (CORES VARIADAS)	500	mts	R$ 4,60	R$ 2.300,00
39	FIO CABO 2.5 MILIMETRO (CORES VARIADAS).	600	mts	R$ 6,65	R$ 3.990,00
40	FIO CABO 4 MILIMETRO (CORES VARIADAS).	400	mts	R$ 9,20	R$ 3.680,00
41	FIO CABO 6 MILIMETRO.	200	mts	R$ 14,50	R$ 2.900,00
42	FIO CABO 8 MILIMETRO	200	mts	R$ 18,40	R$ 3.680,00
43	FIO CABO 10 MILIMETRO	200	mts	R$ 22,20	R$ 4.440,00
44	FIO CABO 16 MILIMETRO	50	mts	R$ 36,45	R$ 1.822,50
45	FIO CABO 25 MILIMETRO (bateria)	50	mts	R$ 33,45	R$ 1.672,50
46	FIO CABO 35 MILIMETRO (bateria)	50	mts	R$ 63,00	R$ 3.150,00
47	FIO CABO 50 MILIMETRO (bateria)	200	mts	R$ 119,67	R$ 23.934,00
48	FIO CABO 70 MILIMETRO (bateria)	200	mts	R$ 139,67	R$ 27.934,00
49	FITA ISOLANTE 5 METROS	50	mts	R$ 6,30	R$ 315,00
50	FITA PLASTICA (PARA INSTALAÇÃO 25 METROS)	20	unid.	R$ 23,67	R$ 473,40
51	FITA ISOLANTE PANO (PARA INSTAÇÃO 20 METROS)	15	unid.	R$ 28,50	R$ 427,50
52	CONRRUGADO 8 MILIMETROS	100	mts	R$ 19,60	R$ 1.960,00
53	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H1	20	unid.	R$ 23,00	R$ 460,00
54	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H4	30	unid.	R$ 10,50	R$ 315,00
55	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H7	30	unid.	R$ 10,50	R$ 315,00
56	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H5	10	unid.	R$ 10,50	R$ 105,00
57	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL HB4	10	unid.	R$ 24,40	R$ 244,00
58	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL HB3	10	unid.	R$ 24,50	R$ 245,00
59	SOQUETE PARA LAMPADA DE FAROL H16	10	unid.	R$ 24,50	R$ 245,00
60	SOQUETE PARA LAPADA 1141	10	unid.	R$ 19,50	R$ 195,00
61	SOQUETE PARA LAPADA 1034	10	unid.	R$ 10,50	R$ 105,00
62	SOQUETE PARA LAPADA 69	20	unid.	R$ 10,50	R$ 210,00
63	SOQUETE ISOLADO PARA VISOR	20	unid.	R$ 17,50	R$ 350,00
64	RELÊ 4 SAIDAS AUXILIAR 12 VOLTS	10	unid.	R$ 24,50	R$ 245,00
65	RELÊ 4 SAIDAS AUXILIAR 24 VOLTS	10	unid.	R$ 32,80	R$ 328,00
66	RELÊ 5 SAIDAS AUXILIAR 24 VOLTS	20	unid.	R$ 29,00	R$ 580,00
67	RELÊ 5 SAIDAS AUXILIAR 12 VOLTS	20	unid.	R$ 28,00	R$ 560,00
68	RELÊ DE SETA 12 VOLTS	10	unid.	R$ 35,50	R$ 355,00
69	RELÊ DE SETA 24 VOLTS	15	unid.	R$ 45,50	R$ 682,50
70	RELÊ DUPLO PARA FAROL 24 VOLTS	10	unid.	R$ 84,50	R$ 845,00
71	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 29MT 24 VOLTS	5	unid.	R$ 558,00	R$ 2.790,00
72	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 29MT 12 VOLTS	4	unid.	R$ 560,00	R$ 2.240,00
73	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 31MT 12 VOLTS	4	unid.	R$ 771,00	R$ 3.084,00
74	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 41MT 24 VOLTS	2	unid.	R$ 870,00	R$ 1.740,00
75	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 40MT 12 VOLTS	2	unid.	R$ 860,00	R$ 1.720,00
76	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 40MT 24 VOLTS	2	unid.	R$ 787,00	R$ 1.574,00
77	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 12 VOLTS	4	unid.	R$ 396,00	R$ 1.584,00
78	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 24 VOLTS	2	unid.	R$ 383,00	R$ 766,00
79	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA KB 24 VOLTS	2	unid.	R$ 796,00	R$ 1.592,00
80	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA HILUX 12 VOLTS	2	unid.	R$ 399,00	R$ 798,00
81	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA NIPODENSO 24 VOLTS	4	unid.	R$ 562,00	R$ 2.248,00
82	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA NIPODENSO 12 VOLTS	2	unid.	R$ 550,00	R$ 1.100,00
83	BOMBINA DE CAMPO KB 24 VOLTS	2	unid.	R$ 415,00	R$ 830,00
84	BOMBINA DE CAMPO JF 24 VOLTS	2	unid.	R$ 230,00	R$ 460,00
85	BOMBINA DE CAMPO 29MT 24 VOLTS	4	unid.	R$ 251,00	R$ 1.004,00
86	BOMBINA DE CAMPO 41MT 24 VOLTS	2	unid.	R$ 331,00	R$ 662,00
87	BOMBINA DE CAMPO 41MT 12 VOLTS	4	unid.	R$ 357,00	R$ 1.428,00
88	BOMBINA DE CAMPO 31MT 24 VOLTS	4	unid.	R$ 346,00	R$ 1.384,00
89	BOMBINA DE CAMPO 40MT 24 VOLTS	4	unid.	R$ 329,00	R$ 1.316,00
90	FUCINHO DA MOTOR DE PARTIDA 29MT	2	unid.	R$ 253,00	R$ 506,00
91	FUCINHO DA MOTOR DE PARTIDA BANHADO A ÓLEO JF	2	unid.	R$ 392,00	R$ 784,00
92	FUCINHO DA MOTOR DE PARTIDA M100 24 VOLTS	4	unid.	R$ 275,00	R$ 1.100,00
93	BOMBINA DO MOTOR DE PARTIDA M100 24 VOLTS	3	unid.	R$ 279,00	R$ 837,00
94	INDUZIDO DO MOTOR DE PATIDA M100 24 VOLTS	3	unid.	R$ 404,00	R$ 1.212,00
95	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA M100 24 VOLTS	4	unid.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
96	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA 29MT 24 VOLTS	4	unid.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
97	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA 41 MT 24 VOLTS	4	unid.	R$ 590,00	R$ 2.360,00
98	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA 31MT 24 VOLTS	4	unid.	R$ 571,00	R$ 2.284,00
99	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA 40MT 24 VOLTS	4	unid.	R$ 571,00	R$ 2.284,00
100	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA JF 12 VOLTS	4	unid.	R$ 214,00	R$ 856,00
101	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA JF 24 VOLTS	2	unid.	R$ 237,00	R$ 474,00
102	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA 29MT	2	unid.	R$ 225,00	R$ 450,00
103	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA M100	2	unid.	R$ 241,00	R$ 482,00
104	FUCINHO DO MOTOR DE PARTIDA M100	2	unid.	R$ 269,00	R$ 538,00
105	FUCINHO DO MOTOR DE PARTIDA 40MT	2	unid.	R$ 280,00	R$ 560,00
106	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 80 AP ELETRONICO 24 VOLTS	8	unid.	R$ 424,00	R$ 3.392,00
107	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 90 AP ELETRONICO 12 VOLTS	6	unid.	R$ 285,00	R$ 1.710,00
108	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 55 AP 24 VOLTS	4	unid.	R$ 98,00	R$ 392,00
109	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 55 AP 12 VOLTS	4	unid.	R$ 87,00	R$ 348,00
110	REGULAR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR HILUX 90 AP 12 VOLTS	2	unid.	R$ 464,00	R$ 928,00
111	SENSOR DE ÓLEO MOTOR CUMMINS	6	unid.	R$ 52,00	R$ 312,00
112	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MOTOR CUMMINS	4	unid.	R$ 97,00	R$ 388,00
113	ROTOR PARA ALTERNADOR 80 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	5	unid.	R$ 285,00	R$ 1.425,00
114	ROTOR PARA ALTERNADOR 45 AMPERES 24 VOLTS	5	unid.	R$ 261,00	R$ 1.305,00
115	ROTOR PARA ALTERNADOR 55 AMPERES 12 VOLTS	5	unid.	R$ 237,00	R$ 1.185,00
116	ROTOR PARA ALTERNADOR 140 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	5	unid.	R$ 441,00	R$ 2.205,00

117	ESTATOR 80 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	6	unid.	R$ 285,00	R$ 1.710,00
118	ESTATOR 50 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	6	unid.	R$ 218,00	R$ 1.308,00
119	ESTATOR 55 AMPERES 12 VOLTS	6	unid.	R$ 208,00	R$ 1.248,00
120	ESTATOR 55 AMPERES 24 VOLTS	6	unid.	R$ 218,00	R$ 1.308,00
121	ALTERNADOR ELETRONICO 80 AMPERES 24 VOLTS	2	unid.	R$ 3.239,00	R$ 6.478,00
122	ALTERNADOR ELETRONICO 50 AMPERES 24 VOLTS	2	unid.	R$ 2.358,00	R$ 4.716,00
123	ALTERNADOR 90 AMPERES 12 VOLTS	4	unid.	R$ 2.779,00	R$ 11.116,00
124	ALTERNADOR 140 AMPERES ELETRONICO 24 VOLTS	2	unid.	R$ 4.373,00	R$ 8.746,00
125	MOTOR DE PARTIDA 29 MT 24 VOLTS	2	unid.	R$ 3.416,00	R$ 6.832,00
126	MOTOR DE PARTIDA 29 MT 12 VOLTS	2	unid.	R$ 2.145,00	R$ 4.290,00
127	MOTOR DE PARTIDA M100 24 VOLTS	2	unid.	R$ 3.511,00	R$ 7.022,00
128	MOTOR DE PARTIDA JF BANHADA A ÓLEO 24 VOLTS	2	unid.	R$ 2.152,00	R$ 4.304,00
129	MOTOR DE PARTIDA KB 24 VOLTS	2	unid.	R$ 4.396,00	R$ 8.792,00
130	MOTOR DE PARTIDA 40 MT 24 VOLTS	2	unid.	R$ 4.195,00	R$ 8.390,00
131	MOTOR DE PARTIDA 41MT 24 VOLTS	2	unid.	R$ 4.299,00	R$ 8.598,00
132	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA 24 VOLTS	8	unid.	R$ 477,00	R$ 3.816,00
133	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA 12 VOLTS	6	unid.	R$ 383,00	R$ 2.298,00
134	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO 7H15 DE ORELHA 24 VOLTS	4	unid.	R$ 2.761,00	R$ 11.044,00
135	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO 7H15 FURO	2	unid.	R$ 2.601,00	R$ 5.202,00
136	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO 7H15 DE ORELHA 12 VOLTS	2	unid.	R$ 2.633,00	R$ 5.266,00
137	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO PARA PATROL 24 VOLTS	2	unid.	R$ 3.020,00	R$ 6.040,00
138	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO PARA CAMINHÕES (FUSCÃO)	2	unid.	R$ 3.033,00	R$ 6.066,00
139	POLIA PARA COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO 8PK	4	unid.	R$ 329,00	R$ 1.316,00
140	GÁS PARA AR-CONDICIONADO 134B KG 52	52	unid.	R$ 133,00	R$ 6.916,00
141	BATERIA 150 AMPERES (BASE DE TROCA)	20	unid.	R$ 840,00	R$ 16.800,00
142	BATERIA 150 AMPERES (SEM TROCA)	20	unid.	R$ 1.040,00	R$ 20.800,00
143	BATERIA 100 AMPERES (BASE DE TROCA)	20	unid.	R$ 675,00	R$ 13.500,00
144	BATERIA 100 AMPERES (SEM TROCA)	20	unid.	R$ 800,00	R$ 16.000,00
145	BATERIA 90 AMPERES (SEM TROCA)	20	unid.	R$ 675,00	R$ 13.500,00
146	BATERIA 90 AMPERES (BASE DE TROCA)	20	unid.	R$ 847,00	R$ 16.940,00
147	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO PARA MAQUINAS	10	unid.	R$ 902,00	R$ 9.020,00
148	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO PARA CAMINHÕES	10	unid.	R$ 761,00	R$ 7.610,00
149	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO PARA CAMIONETES	10	unid.	R$ 564,00	R$ 5.640,00
150	MANGUEIRA PARA AR-CONDICIONADO 8 MILIMETRO METROS	50	mts	R$ 99,00	R$ 4.950,00
151	MANGEURIA PARA AR-CONDICIONADO 10 MILIMETRO METROS	40	mts	R$ 92,00	R$ 3.680,00
152	CANO DE ALUMINIO PARA AR-CONDICIONADO 7 MILIMETRO METROS	25	mts	R$ 47,00	R$ 1.175,00
153	ROLAMENTO PARA COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO DE MAQUINAS	15	unid.	R$ 152,00	R$ 2.280,00
154	EVAPORADOR DE AR-CONDICIONADO PARA CAMINHOES	10	unid.	R$ 839,00	R$ 8.390,00
155	EVAPORADOR DE AR-CONDICIONADO PARA MAQUINAS	10	unid.	R$ 936,00	R$ 9.360,00
156	MOTOR VENTILADOR INTERNO PARA AR CONDICIONADO (MAQUINAS)	10	unid.	R$ 872,00	R$ 8.720,00
157	MOTOR VENTILADOR INTERNO PARA AR-CONDICIONADO (CAMINHOES)	10	unid.	R$ 880,00	R$ 8.800,00
158	ELETRO VENTILADOR 12" 12 VOLTS	8	unid.	R$ 247,00	R$ 1.976,00
159	ELETRO VENTILADOR 12? 24 VOLTS	8	unid.	R$ 357,00	R$ 2.856,00
160	LANTERNAS (MARMITA TRASEIRAS PARA CAMINHÕES)	30	unid.	R$ 89,00	R$ 2.670,00
161	LANTERNAS (DIANTEIRA PARA CAMINHOES)	30	unid.	R$ 281,00	R$ 8.430,00
162	FAROIS DUPLOS DIANTEIROS PARA CAMINHÕES	12	unid.	R$ 338,00	R$ 4.056,00
163	FAROL SIMPLES DIANTEIRO PARA CAMINHÕES	10	unid.	R$ 291,00	R$ 2.910,00
164	LAMPADAS H4 12 VOLTS	40	unid.	R$ 45,00	R$ 1.800,00
165	LAMPADAS H4 24 VOLTS	30	unid.	R$ 43,00	R$ 1.290,00
166	LAMPADAS H1 12 VOLTS	30	unid.	R$ 46,00	R$ 1.380,00
167	LAMPADAS H1 24 VOLTS	30	unid.	R$ 38,00	R$ 1.140,00
168	LAMPADAS H7 12 VOLTS	60	unid.	R$ 48,00	R$ 2.880,00
169	LAMPADAS H7 24 VOLTS	60	unid.	R$ 127,00	R$ 7.620,00
170	LAMPADAS 1141 12 VOLTS	80	unid.	R$ 4,75	R$ 380,00
171	LAMPADAS 1141 24 VOLTS	80	unid.	R$ 4,90	R$ 392,00
172	LAMPADAS 67 12 VOLTS	60	unid.	R$ 4,48	R$ 268,80
173	LAMPADAS 67 24 VOLTS	60	unid.	R$ 5,10	R$ 306,00
VALOR TOTAL:					**R$ 507.354,70**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5310D99F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-310821/019-AR-INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-310821/019-AR-INFRAESTRURA

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travesso Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. Wenderson França Marques, brasileira, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal - PA, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° 019/2021, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, **CNPJ 20.717.634/0001-77**, com sede Travessa Lomas Valentinas, 894, B, Pedreira Belém Pará/PA, CEP: 66.087-441, representado pelo Marcos Antônio da Silva Ferreira, brasileiro, Carteira de Identidade nº: 7174136, órgão expedidor PC/PA e CPF: 577.097.262-91, residente e domiciliado na Avenida Governador Jose Malcher,2845, Vila Sobral Guarita, São Bras, Belém/PA, CEP: 66.090-100.
J P PNEUS LTDA, **CNPJ 01.609.127/0001-75**, com sede Rodovia Br.316, 3706, Km 39, Juazeiro Santa Isabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representado pelo Jose Pinto de Almeida, brasileiro, Carteira de Identidade: 343075, órgão expedidor SSP-PA e CPF: 110.406.614-91, residente e domiciliado na Travessa Floriano Peixoto, nº 2071, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-030.
A S M DO ROSÁRIO NÁUTICA EIRELI, **CNPJ 20.120.095/0001-94**, com sede Estrada do Caixa Pará,121, Bairro: Levilândia, Ananindeua/PA, CEP: 67.015-520, representado pelo Antonio Sinezio Moraes do Rosario, brasileiro, Carteira de Identidade nº: 2392764, órgão expedidor SSP/PA e CPF: 253.665.302-10, residente e domiciliado na Estrada do Icuí - Guajará, nº 15, Quadra A, Park Icuí Ville, Bairro: Icuí, Guajará, Ananindeua /PA, CEP: 67.125-000.
EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 37.790.246/001-14, com sede na Avenida Ministro Victor Konder,nº 1030, Bairro: Fazenda, Itajaí /SC, CEP: 88.301-701, representado pela Thais Cristina Antunes, brasileira, Carteira de Identidade nº: 14988787-3 e CPF: 078.590.969-94, residente e domiciliada na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A Bairro: Cajuru, Curitiba /PR, CEP: 82.990-490.
DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos, Câmaras e demais acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DO PREÇO:
CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, **CNPJ 20.717.634/0001-77**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PNEU N° 275/8022.5 lisos de alta qualidade. (COTA 25%)	UN	20	R$ 2.228,00	R$ 44.560,00	GOODYER
2	PNEU N°275/8022.5 borrachudos de alta qualidade. (COTA 25%)	UN	20	R$ 2.320,00	R$ 46.400,00	GOODYER
3	PNEU N° 17.5.25 de alta qualidade. (COTA 25%)	UN	9	R$ 4.399,00	R$ 39.591,00	GOODYER
4	PNEU DIANTEIRO N°12.16.5 de alta qualidade.	UN	36	R$ 1.799,00	R$ 64.764,00	PIRELLI
7	PNEU TRASEIRO N°1000 POR 20 liso de alta qualidade. (COTA 25%)	UN	9	R$ 2.218,00	R$ 19.962,00	GOODYER
9	CÂMARA PARA PNEU DIANTEIRO N° 12.16.5 de alta qualidade.	UN	64	R$ 132,00	R$ 8.448,00	PIRELLI
10	CÂMARA PARA PNEU TRASEIRO N° 19.5L.24 de alta qualidade.	UN	64	R$ 467,00	R$ 29.888,00	PIRELLI
15	PNEU N°275/8022.5 borrachudos de alta qualidade. (COTA 75%)	UN	60	R$ 1.445,00	R$ 86.700,00	PIRELLI
17	PNEU TRASEIRO N°19.5L.24 de alta qualidade. (COTA 75%)	UN	27	R$ 3.370,00	R$ 90.990,00	GOODYER
18	PNEU N°1400 R24 de alta qualidade. (COTA 75%)	UN	27	R$ 2.750,00	R$ 74.250,00	GOODYER
TOTAL					**R$ 505.553,00**	

J P PNEUS LTDA, **CNPJ 01.609.127/0001-75**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	PNEU N° 275/8022.5 lisos de alta qualidade. (COTA 75%)	UN	60	R$ 2.200,00	R$ 132.000,00	BRIDGESTONE
TOTAL					**R$ 132.000,00**	

A S M DO ROSÁRIO NÁUTICA EIRELI, **CNPJ 20.120.095/0001-94**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
5	PNEU TRASEIRO N°19.5L.24 de alta qualidade. (COTA 25%)	UN	9	R$ 4.795,00	R$ 43.155,00	MALHOTRA
6	PNEU N°1400 R24 de alta qualidade. (COTA 25%)	UN	9	R$ 4.615,00	R$ 41.535,00	MALHOTRA
8	PNEU TRASEIRO N°1000 POR 20 borrachudo de alta qualidade. (COTA 25%)	UN	9	R$ 2.429,00	R$ 21.861,00	X-BRI
13	BICO.	PC	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00	VIPAL
16	PNEU N° 17.5.25 de alta qualidade. (COTA 75%)	UN	27	R$ 5.899,00	R$ 159.273,00	MALHOTRA
19	PNEU TRASEIRO N°1000 POR 20 liso de alta qualidade. (COTA 75%)	UN	27	R$ 2.199,00	R$ 59.373,00	X-BRI
20	PNEU TRASEIRO N°1000 POR 20 borrachudo de alta qualidade. (COTA 75%)	UN	27	R$ 2.299,00	R$ 62.073,00	X-BRI
TOTAL					**R$ 392.670,00**	

EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 37.790.246/001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	CÂMARA PARA PNEU N° 1400 R24 de alta qualidade.	UN	64	R$ 330,00	R$ 21.120,00	TORTUGA
12	CÂMARA PARA PNEU TRASEIRO N° 1000 POR 20 de alta qualidade.	UN	64	R$ 143,00	R$ 9.152,00	QBOM
TOTAL					**R$ 30.272,00**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 31 de agosto de 2021.

Órgão Gerenciador:

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A0058FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-310821/020-AR-SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-310821/020-AR-SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Patrícia Silva Chaves, inscrito no RG 5608999 e CPF 812.065.692-04 , residente e domiciliado na Rua Antônio machado, SN, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará, denominado ORGÃO GERENCIADOR, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 020/2021-PMSF-SAÚDE, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: Formação de registo de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEICULOS OFICIAIS pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

DO PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	PNEU AUTOMOTIVO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, DIMENSÕES 175/70R14, ARO 14, ÍNDICE DE CARGA 84, CÓDIGO DE VELOCIDADE "T", TREADWEAR MÍNIMO 420, TEMPERATURA "A", TRAÇÃO"A", COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - (COTA 25%)	UN	100	R$ 378,00	R$ 37.800,00	GOODYER	CAR CENTER
2	PNEU AUTOMOTIVO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, USO MISTO, DIMENSÕES 205/75R16C ARO 16, ÍNDICE DE CARGA 110/108, CÓDIGO DE VELOCIDADE "R", COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - (COTA 25%)	UN	45	R$ 759,00	R$ 34.155,00	GOODYER	CAR CENTER
3	PNEU DE MOTOCICLETA DIANTEIRO, DIRECIONAL, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO MISTO, DIMENSÕES 120/80-21, ARO 21 , ÍNDICE DE CARGA 54, CÓDIGO DE VELOCIDADE "T", COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UN	20	R$ 332,00	R$ 6.640,00	PIRELLI	CAR CENTER
4	PNEU DE MOTOCICLETA TRASEIRO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO MISTO, DIMENSÕES 90/90-18, ARO 18, ÍNDICE DE CARGA 42, CÓDIGO DE VELOCIDADE "P", COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UN	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00	CINBORG	ARGS
5	PNEU DE MOTOCICLETA DIANTEIRO, DIRECIONAL, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO MISTO, DIMENSÕES 90/90-19, ARO 19, ÍNDICE DE CARGA 52, CÓDIGO DE VELOCIDADE "P", COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UN	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00	CINBORG	ARGS
6	PNEU DE MOTOCICLETA DIANTEIRO, DIRECIONAL, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO MISTO, DIMENSÕES 2.75-18, ARO 18, ÍNDICE DE CARGA 42, CÓDIGO DE VELOCIDADE "P", COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UN	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00	CINBORG	ARGS
7	CAMARA DE AR ARO N° 17 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UN	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	MAGGION	ARGS
8	CAMARA DE AR ARO N° 18 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UN	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	PIRELLI	CAR CENTER
9	CAMARA DE AR ARO N° 19 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UN	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00	PIRELLI	CAR CENTER
10	CAMARA DE AR ARO N° 21 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UN	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00	PIRELLI	CAR CENTER
11	BICO	UN	200	R$ 5,67	R$ 1.134,00	MAGGION	CAR CENTER
12	PNEU AUTOMOTIVO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, DIMENSÕES 175/70R14, ARO 14, ÍNDICE DE CARGA 84, CÓDIGO DE VELOCIDADE "T", TREADWEAR MÍNIMO 420, TEMPERATURA "A", TRAÇÃO"A", COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - (COTA 75%)	UN	300	R$ 354,00	R$ 106.200,00	BRIDGESTONE	J P PNEUS
13	PNEU AUTOMOTIVO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, USO MISTO, DIMENSÕES 205/75R16C ARO 16, ÍNDICE DE CARGA 110/108, CÓDIGO DE VELOCIDADE "R", COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - (COTA 75%)	UN	135	R$ 650,00	R$ 87.750,00	FIRESTONE	J P PNEUS

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 31 de agosto de 2021.

Órgão Gerenciador:

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2D1E6A95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/FME/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/PMS/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/FME/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente ATA, o Registro de preços para compra futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação deste Município de SAPUCAIA – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 06.073.405/0001-36.

FORNECEDORES REGISTRADOS:
MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.061.231/0001-73 - Endereço: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99292-0201

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BISCOITO DE DOCE	BISCOITO DE DOCE	POTY/POTY	100 PC	R$ 3,45	345,00
0020	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG	MIRELLA/OCRIM	110 FD	R$ 6,46	710,60
0027	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO	POTY/POTY	200 PC	R$ 2,78	556,00
0031	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	RAINHA/RAINHA	150 PC	R$ 3,00	450,00
0033	MISTURA DE BOLO	MISTURA DE BOLO	MARIZA/MARIZA	100 UN	R$ 3,90	390,00
0036	PALMITO 470 G	PALMITO 470 G	MARIZA/MARIZA	60 UN	R$ 16,80	1.008,00
0038	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG	VENEZA/VENEZA	130 KG	R$ 1,00	130,00
0078	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND	SACO DE LIXO 13 20 LTS PCT C/ 10 UND	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 2,00	200,00
0079	SACO DE LIXO – 30 LITROS	SACO DE LIXO 13 30 LITROS	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 2,00	200,00
0080	SACO DE LIXO – 50 LITROS	SACO DE LIXO 13 50 LITROS	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 3,00	300,00
0081	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND	SACO DE LIXO 13 100 LTS PCT C/ 10 UND	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 3,80	380,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 4.669,60**

NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17 - Endereço: Rua Francisco Matarazo -CEP: 68557505 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 98406-8236

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	MARATÁ	2 CX	R$ 29,00	58,00
0002	AÇÚCAR PC. 2KG	AÇÚCAR PC. 2KG	ITAJA	50 PC	R$ 7,17	358,50
0003	ALHO TIPO 01	ALHO TIPO 01	IN NATURA	40 KG	R$ 28,93	1.157,20
0004	AMIDO DE MILHO 500 GR	AMIDO DE MILHO 500 GR	SABORELLE	50 UN	R$ 7,90	395,00
0005	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG 6X1	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG	DONA VAVA	50 PC	R$ 31,46	1.573,00
0006	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	TRIGOLINO	100 PC	R$ 2,95	295,00
0008	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250 GR	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250 GR	MARATÁ	150 UN	R$ 4,20	630,00
0009	CANJICA	CANJICA	PACHÁ	60 PC	R$ 2,70	162,00
0010	CHÁ CANELA	CHÁ CANELA	MARISOL	100 UN	R$ 4,50	450,00
0011	CHÁ CRAVO	CHÁ CRAVO	MARISOL	100 UN	R$ 4,50	450,00
0012	CHÁ ERVA CIDREIRA	CHÁ ERVA CIDREIRA	MARISOL	100 UN	R$ 4,50	450,00
0013	CHÁ MAÇÃ	CHÁ MAÇÃ	MARATÁ	100 UN	R$ 4,50	450,00
0014	CREME DE LEITE 200 GR	CREME DE LEITE 200 GR	CCGL	100 UN	R$ 4,98	498,00
0015	DOCE DE GOIABADA 1 KG	DOCE DE GOIABADA 1 KG	OLÉ	50 UN	R$ 10,88	544,00
0016	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR	BONOMILHO	120 UN	R$ 2,50	300,00
0017	FARINHA DE MANDIOCA PC. DE 1 KG	FARINHA DE MANDIOCA PC. DE 1 KG	BRASIL	150 UN	R$ 5,70	855,00
0018	FARINHA DE MILHO FLOCADA PC. 500 GR	FARINHA DE MILHO FLOCADA PC. 500 GR	DO CERRADO	100 UN	R$ 1,90	190,00
0019	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR	SINHÁ	50 UN	R$ 4,70	235,00
0021	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG	MIRELLA	100 UN	R$ 4,70	470,00
0022	GELATINA 30 G	GELATINA 30 G	SOL	100 CX	R$ 1,80	180,00
0023	LEITE CONDENSADO 395G	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	150 UN	R$ 5,67	850,50
0024	LEITE DE COCO 500ML	LEITE DE COCO 500ML	TOCANTINS	90 UN	R$ 7,10	639,00
0025	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	PIRACANJUBA	80 UN	R$ 5,70	456,00
0026	LEITE NINHO 500 GR	LEITE NINHO 500 GR	NESTLE	180 LT	R$ 15,28	2.750,40
0028	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO	PAULISTA	25 PC	R$ 125,15	3.128,75
0029	MARGARINA 500GR	MARGARINA 500GR	PRIMOR	70 UN	R$ 6,50	455,00
0030	MILHARINA 500 GR	MILHARINA 500 GR	RAINHA	100 UN	R$ 1,80	180,00
0032	MILHO VERDE	MILHO VERDE	FUGINI	150 UN	R$ 3,20	480,00
0034	ÓLEO DE SOJA 1L EMBALAGEM PET	ÓLEO DE SOJA 1L	BRASILEIRO	100 UN	R$ 8,90	890,00

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4383FBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/FME/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/PMS/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/FME/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente ATA, o Registro de preços para compra futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação deste Município de SAPUCAIA – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 06.073.405/0001-36.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento

24.061.231/0001-73 - Endereço: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99292-0201

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BISCOITO DE DOCE	BISCOITO DE DOCE	POTY/POTY	100 PC	R$ 3,45	345,00
0020	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG	MIRELLA/OCRIM	110 FD	R$ 6,46	710,60
0027	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO	POTY/POTY	200 PC	R$ 2,78	556,00
0031	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	RAINHA/RAINHA	150 PC	R$ 3,00	450,00
0033	MISTURA DE BOLO	MISTURA DE BOLO	MARIZA/MARIZA	100 UN	R$ 3,90	390,00
0036	PALMITO 470 G	PALMITO 470 G	MARIZA/MARIZA	60 UN	R$ 16,80	1.008,00
0038	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG	VENEZA/VENEZA	130 KG	R$ 1,00	130,00
0078	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND	SACO DE LIXO 13 20 LTS PCT C/ 10 UND	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 2,00	200,00
0079	SACO DE LIXO – 30 LITROS	SACO DE LIXO 13 30 LITROS	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 2,00	200,00
0080	SACO DE LIXO – 50 LITROS	SACO DE LIXO 13 50 LITROS	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 3,00	300,00
0081	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND	SACO DE LIXO 13 100 LTS PCT C/ 10 UND	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 3,80	380,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 4.669,60**

NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17 - Endereço: Rua Francisco Matarazo -

CEP: 68557505 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 98406-8236

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	MARATÁ	2 CX	R$ 29,00	58,00
0002	AÇÚCAR PC. 2KG	AÇÚCAR PC. 2KG	ITAJA	50 PC	R$ 7,17	358,50
0003	ALHO TIPO 01	ALHO TIPO 01	IN NATURA	40 KG	R$ 28,93	1.157,20
0004	AMIDO DE MILHO 500 GR	AMIDO DE MILHO 500 GR	SABORELLE	50 UN	R$ 7,90	395,00
0005	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG 6X1	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG	DONA VAVA	50 PC	R$ 31,46	1.573,00
0006	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	TRIGOLINO	100 PC	R$ 2,95	295,00
0008	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250 GR	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250 GR	MARATÁ	150 UN	R$ 4,20	630,00
0009	CANJICA	CANJICA	PACHÁ	60 PC	R$ 2,70	162,00
0010	CHÁ CANELA	CHÁ CANELA	MARISOL	100 UN	R$ 4,50	450,00
0011	CHÁ CRAVO	CHÁ CRAVO	MARISOL	100 UN	R$ 4,50	450,00
0012	CHÁ ERVA CIDREIRA	CHÁ ERVA CIDREIRA	MARISOL	100 UN	R$ 4,50	450,00
0013	CHÁ MAÇÃ	CHÁ MAÇÃ	MARATÁ	100 UN	R$ 4,50	450,00
0014	CREME DE LEITE 200 GR	CREME DE LEITE 200 GR	CCGL	100 UN	R$ 4,98	498,00
0015	DOCE DE GOIABADA 1 KG	DOCE DE GOIABADA 1 KG	OLÉ	50 UN	R$ 10,88	544,00
0016	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR	BONOMILHO	120 UN	R$ 2,50	300,00
0017	FARINHA DE MANDIOCA PC. DE 1 KG	FARINHA DE MANDIOCA PC. DE 1 KG	BRASIL	150 UN	R$ 5,70	855,00
0018	FARINHA DE MILHO FLOCADA PC. 500 GR	FARINHA DE MILHO FLOCADA PC. 500 GR	DO CERRADO	100 UN	R$ 1,90	190,00
0019	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR	SINHÁ	50 UN	R$ 4,70	235,00
0021	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG	MIRELLA	100 UN	R$ 4,70	470,00
0022	GELATINA 30 G	GELATINA 30 G	SOL	100 CX	R$ 1,80	180,00
0023	LEITE CONDENSADO 395G	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	150 UN	R$ 5,67	850,50
0024	LEITE DE COCO 500ML	LEITE DE COCO 500ML	TOCANTINS	90 UN	R$ 7,10	639,00
0025	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	PIRACANJUBA	80 UN	R$ 5,70	456,00
0026	LEITE NINHO 500 GR	LEITE NINHO 500 GR	NESTLE	180 LT	R$ 15,28	2.750,40
0028	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO	PAULISTA	25 PC	R$ 125,15	3.128,75
0029	MARGARINA 500GR	MARGARINA 500GR	PRIMOR	70 UN	R$ 6,50	455,00
0030	MILHARINA 500 GR	MILHARINA 500 GR	RAINHA	100 UN	R$ 1,80	180,00
0032	MILHO VERDE	MILHO VERDE	FUGINI	150 UN	R$ 3,20	480,00
0034	ÓLEO DE SOJA 1L EMBALAGEM PET	ÓLEO DE SOJA 1L EMBALAGEM PET	BRASILEIRO	100 UN	R$ 8,90	890,00
0035	OVOS DE GALINHA	OVOS DE GALINHA	YANA	150 DZ	R$ 7,70	1.155,00
0037	REFRIGERANTE 2L 1ª QUAL. FARDO C/ 6 UNIDADES	REFRIGERANTE 2L 1ª QUAL. FARDO C/ 6 UNID	COCA-COLA	120 FD	R$ 60,98	7.317,60
0039	SAZON	SAZON	MARATÁ	70 UN	R$ 5,85	409,50
0040	SUCO 12 UNIDADES DE 240G	SUCO 12 UNIDADES DE 240G	SABORELLE	60 FD	R$ 44,96	2.697,60
0041	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ CAJU	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ CAJU	DA FRUTA	90 UN	R$ 3,90	351,00
0042	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ MARACUJÁ	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ MARACUJÁ	DA FRUTA	90 UN	R$ 5,90	531,00
0043	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ ACEROLA	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ ACEROLA	DA FRUTA	100 UN	R$ 5,90	590,00
0044	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ GOIABA	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ GOIABA	DA FRUTA	100 UN	R$ 5,90	590,00
0045	TEMPERO COMPLETO	TEMPERO COMPLETO	Q SABOR	50 KG	R$ 9,90	495,00
0048	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	JAGUAR	40 UN	R$ 16,70	668,00
0050	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	JAGUAR	60 UN	R$ 6,80	408,00
0051	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	JAGUAR	50 UN	R$ 71,30	3.565,00
0052	COLHER DESCARTAVEL	COLHER DESCARTAVEL	SERTPLAST	300 PC	R$ 3,65	1.095,00
0053	COLHER INOX	COLHER INOX	BRINOX	50 DZ	R$ 46,38	2.319,00
0058	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	AIR WICK	100 UN	R$ 12,10	1.210,00
0061	FLANELAS COR ALARANJADA	FLANELAS COR ALARANJADA	COPA LIMPA	150 UN	R$ 2,00	300,00
0062	GARFOS DESCARTAVEL	GARFOS DESCARTAVEL	SERTPLAST	200 PC	R$ 4,15	830,00
0063	LÃ DE AÇO	LÃ DE AÇO	ASSOLAN	10 FD	R$ 21,68	216,80
0064	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	TRIEX	200 UN	R$ 1,60	320,00
0065	LIMPA CERÂMICA 1L	LIMPA CERÂMICA 1L	TRIEX	300 UN	R$ 3,99	1.197,00
0066	LIMPA PEDRA 2L	LIMPA PEDRA 2L	POLITRIZ	200 PC	R$ 12,39	2.478,00
0067	PANELA MEDIA	PANELA MEDIA	PANELUX	20 UN	R$ 169,09	3.381,80
0071	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	+ FAMILIA	300 UN	R$ 4,05	1.215,00
0072	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA	SOCIAL	180 RL	R$ 3,00	540,00
0073	PREGADOR DE ROUPAS	PREGADOR DE ROUPAS	+ FAMILIA	300 PC	R$ 2,05	615,00
0074	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	RODOFORT	100 UN	R$ 11,09	1.109,00
0075	SABÃO EM BARRA CONTENDO C/ 5 UN.	SABÃO EM BARRA CONTENDO C/ 5 UN.	+ FAMILIA	80 PC	R$ 6,09	487,20
0077	SABONETES	SABONETES	LUX	250 UN	R$ 1,36	340,00
0082	VASSOURA DE PELO COM CABO	VASSOURA DE PELO COM CABO	SAVANA	90 UN	R$ 9,70	873,00
0083	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	CAIPIRA	120 UN	R$ 9,90	1.188,00
0084	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM	VASSOURAS DURA <				

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:313BA6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/FME/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/PMS/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/FME/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente ATA, o Registro de preços para compra futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação deste Município de SAPUCAIA – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 06.073.405/0001-36.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento

24.061.231/0001-73 - Endereço: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99292-0201

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BISCOITO DE DOCE	BISCOITO DE DOCE	POTY/POTY	100 PC	R$ 3,45	345,00
0020	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG	MIRELLA/OCRIM	110 FD	R$ 6,46	710,60
0027	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO	POTY/POTY	200 PC	R$ 2,78	556,00
0031	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	RAINHA/RAINHA	150 PC	R$ 3,00	450,00
0033	MISTURA DE BOLO	MISTURA DE BOLO	MARIZA/MARIZA	100 UN	R$ 3,90	390,00
0036	PALMITO 470 G	PALMITO 470 G	MARIZA/MARIZA	60 UN	R$ 16,80	1.008,00
0038	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG	VENEZA/VENEZA	130 KG	R$ 1,00	130,00
0078	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND	SACO DE LIXO 13 20 LTS PCT C/ 10 UND	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 2,00	200,00
0079	SACO DE LIXO – 30 LITROS	SACO DE LIXO 13 30 LITROS	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 2,00	200,00
0080	SACO DE LIXO – 50 LITROS	SACO DE LIXO 13 50 LITROS	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 3,00	300,00
0081	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND	SACO DE LIXO 13 100 LTS PCT C/ 10 UND	MEGA MIX/MARIANA	100 PC	R$ 3,80	380,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 4.669,60**

NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17 - Endereço: Rua Francisco Matarazo -
CEP: 68557505 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 98406-8236

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	MARATÁ	2 CX	R$ 29,00	58,00
0002	AÇÚCAR PC. 2KG	AÇÚCAR PC. 2KG	ITAJA	50 PC	R$ 7,17	358,50
0003	ALHO TIPO 01	ALHO TIPO 01	IN NATURA	40 KG	R$ 28,93	1.157,20
0004	AMIDO DE MILHO 500 GR	AMIDO DE MILHO 500 GR	SABORELLE	50 UN	R$ 7,90	395,00
0005	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG 6X1	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG	DONA VAVA	50 PC	R$ 31,46	1.573,00
0006	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	TRIGOLINO	100 PC	R$ 2,95	295,00
0008	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250 GR	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250 GR	MARATÁ	150 UN	R$ 4,20	630,00
0009	CANJICA	CANJICA	PACHÁ	60 PC	R$ 2,70	162,00
0010	CHÁ CANELA	CHÁ CANELA	MARISOL	100 UN	R$ 4,50	450,00
0011	CHÁ CRAVO	CHÁ CRAVO	MARISOL	100 UN	R$ 4,50	450,00
0012	CHÁ ERVA CIDREIRA	CHÁ ERVA CIDREIRA	MARISOL	100 UN	R$ 4,50	450,00
0013	CHÁ MAÇÃ	CHÁ MAÇÃ	MARATÁ	100 UN	R$ 4,50	450,00
0014	CREME DE LEITE 200 GR	CREME DE LEITE 200 GR	CCGL	100 UN	R$ 4,98	498,00
0015	DOCE DE GOIABADA 1 KG	DOCE DE GOIABADA 1 KG	OLÉ	50 UN	R$ 10,88	544,00
0016	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR	BONOMILHO	120 UN	R$ 2,50	300,00
0017	FARINHA DE MANDIOCA PC. DE 1 KG	FARINHA DE MANDIOCA PC. DE 1 KG	BRASIL	150 UN	R$ 5,70	855,00
0018	FARINHA DE MILHO FLOCADA PC. 500 GR	FARINHA DE MILHO FLOCADA PC. 500 GR	DO CERRADO	100 UN	R$ 1,90	190,00
0019	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR	SINHÁ	50 UN	R$ 4,70	235,00
0021	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG	MIRELLA	100 UN	R$ 4,70	470,00
0022	GELATINA 30 G	GELATINA 30 G	SOL	100 CX	R$ 1,80	180,00
0023	LEITE CONDENSADO 395G	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	150 UN	R$ 5,67	850,50
0024	LEITE DE COCO 500ML	LEITE DE COCO 500ML	TOCANTINS	90 UN	R$ 7,10	639,00
0025	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	PIRACANJUBA	80 UN	R$ 5,70	456,00
0026	LEITE NINHO 500 GR	LEITE NINHO 500 GR	NESTLE	180 LT	R$ 15,28	2.750,40
0028	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO	PAULISTA	25 PC	R$ 125,15	3.128,75
0029	MARGARINA 500GR	MARGARINA 500GR	PRIMOR	70 UN	R$ 6,50	455,00
0030	MILHARINA 500 GR	MILHARINA 500 GR	RAINHA	100 UN	R$ 1,80	180,00
0032	MILHO VERDE	MILHO VERDE	FUGINI	150 UN	R$ 3,20	480,00
0034	ÓLEO DE SOJA 1L EMBALAGEM PET	ÓLEO DE SOJA 1L	BRASILEIRO	100 UN	R$ 8,90	890,00

		EMBALAGEM PET				
0035	OVOS DE GALINHA	OVOS DE GALINHA	YANA	150 DZ	R$ 7,70	1.155,00
0037	REFRIGERANTE 2L 1ª QUAL. FARDO C/ 6 UNIDADES	REFRIGERANTE 2L 1ª QUAL. FARDO C/ 6 UNID	COCA-COLA	120 FD	R$ 60,98	7.317,60
0039	SAZON	SAZON	MARATÁ	70 UN	R$ 5,85	409,50
0040	SUCO 12 UNIDADES DE 240G	SUCO 12 UNIDADES DE 240G	SABORELLE	60 FD	R$ 44,96	2.697,60
0041	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ CAJU	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ CAJU	DA FRUTA	90 UN	R$ 3,90	351,00
0042	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ MARACUJÁ	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ MARACUJÁ	DA FRUTA	90 UN	R$ 5,90	531,00
0043	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ ACEROLA	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ ACEROLA	DA FRUTA	100 UN	R$ 5,90	590,00
0044	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ GOIABA	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ GOIABA	DA FRUTA	100 UN	R$ 5,90	590,00
0045	TEMPERO COMPLETO	TEMPERO COMPLETO	Q SABOR	50 KG	R$ 9,90	495,00
0048	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	JAGUAR	40 UN	R$ 16,70	668,00
0050	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	JAGUAR	60 UN	R$ 6,80	408,00
0051	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	JAGUAR	50 UN	R$ 71,30	3.565,00
0052	COLHER DESCARTAVEL	COLHER DESCARTAVEL	SERTPLAST	300 PC	R$ 3,65	1.095,00
0053	COLHER INOX	COLHER INOX	BRINOX	50 DZ	R$ 46,38	2.319,00
0058	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	AIR WICK	100 UN	R$ 12,10	1.210,00
0061	FLANELAS COR ALARANJADA	FLANELAS COR ALARANJADA	COPA LIMPA	150 UN	R$ 2,00	300,00
0062	GARFOS DESCARTAVEL	GARFOS DESCARTAVEL	SERTPLAST	200 PC	R$ 4,15	830,00
0063	LÃ DE AÇO	LÃ DE AÇO	ASSOLAN	10 FD	R$ 21,68	216,80
0064	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	TRIEX	200 UN	R$ 1,60	320,00
0065	LIMPA CERÂMICA 1L	LIMPA CERÂMICA 1L	TRIEX	300 UN	R$ 3,99	1.197,00
0066	LIMPA PEDRA 2L	LIMPA PEDRA 2L	POLITRIZ	200 PC	R$ 12,39	2.478,00
0067	PANELA MEDIA	PANELA MEDIA	PANELUX	20 UN	R$ 169,09	3.381,80
0071	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	+ FAMILIA	300 UN	R$ 4,05	1.215,00
0072	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA	SOCIAL	180 RL	R$ 3,00	540,00
0073	PREGADOR DE ROUPAS	PREGADOR DE ROUPAS	+ FAMILIA	300 PC	R$ 2,05	615,00
0074	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	RODOFORT	100 UN	R$ 11,09	1.109,00
0075	SABÃO EM BARRA CONTENDO C/ 5 UN.	SABÃO EM BARRA CONTENDO C/ 5 UN.	+ FAMILIA	80 PC	R$ 6,09	487,20
0077	SABONETES	SABONETES	LUX	250 UN	R$ 1,36	340,00
0082	VASSOURA DE PELO COM CABO	VASSOURA DE PELO COM CABO	SAVANA	90 UN	R$ 9,70	873,00
0083	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	CAIPIRA	120 UN	R$ 9,90	1.188,00
0084	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CAB	XTERNA	90 UN	R$ 9,90	891,00
0085	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	CONDOR	80 UN	R$ 8,60	688,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 59.601,85**

REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.828/0001-58 - Endereço: Canaã dos Carajás - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 98420-9706

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT	01 LT	CLORADA VERDE	200 UN	R$ 3,05	610,00
0047	BACIA ALUMINIO Nº 34	ALUMINIO Nº 34	ALUMINIO HW	20 UN	R$ 69,95	1.399,00
0049	CERA LÍQUIDA UNI DE 800 ML	LÍQUIDA	START	150 UN	R$ 4,08	612,00
0054	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	DESCARTÁVEIS	COPOBRAS	600 PC	R$ 5,15	3.090,00
0055	COPO DE VIDRO	VIDRO	DURALEX	400 UN	R$ 3,76	1.504,00
0056	COTONETE	COTONETE	COTTON	100 CX	R$ 2,65	265,00
0057	DESINFETANTE 02 LTS 6X1	02 LTS 6X1	OESTE	300 UN	R$ 4,20	1.260,00
0059	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	LÍQUIDO 500 ML	OESTE	200 UN	R$ 1,10	220,00
0060	ESPONJA DE AÇO	AÇO	ASSOLAN	50 UN	R$ 1,10	55,00
0068	PRATO DE LOUÇA	LOUÇA	DURALEX	50 UN	R$ 8,45	422,50
0069	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND	DESCARTAVEL	CRISTAL COPO	500 PC	R$ 2,68	1.340,00
0070	PANO P/ CHÃO	P/ CHÃO	DANTEX	60 UN	R$ 5,00	300,00
0076	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 GR	EM PÓ	TIXAN	150 UN	R$ 2,50	375,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 11.452,50**

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2021.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4C00B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDEB

Pregão Eletrônico - 018/FUNDEB/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	LINHA AGAPITO: Saída: Zé Derlan, Sr. Devair, Sr. Valmir, Sr. Dimilson, Sr. Chico Preto, vila Água Fria, Fazenda Igarapará, Sr. Zé Branco. Chegada: Escola Municipal Padre José de Anchieta. Período: VESPERTINO; VEÍCULO A PARTIR DE 10 LUGARES; PERCORRENDO 102 KM/DIA; MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 2.244 KM/MÊS
Quantidade:	22.440
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	67.320,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	LINHA SAPUCAIA/GUEIROBAL: Saída: Gueirobal Chegada: Sapucaia, Escola Pe. José de Anchieta. Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 35 LUGARES; 90 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 1.980 KM/MÊS
Quantidade:	19.800
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	59.400,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	LINHA BOA ESPERANÇA: Saída: Boa Esperança, Sr. Zé cotrim, Retiro São Lourenço, Sr. Zé Neto, Fazenda Morro Verde, Agroisa. Chegada: Escola Municipal Padre José de Anchieta. Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 18 LUGARES; 107 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 2.354 KM/MÊS
Quantidade:	23.540
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	70.620,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	LINHA POSTO 70: Saída: Fazenda Castanhal, Santa Barbara, Espírito Santo, Faz. Água Azul, Sr. Dionizio, Faz. Santa Helena, Sr. Lazaro, Posto 70, Faz. Triângulo, Retiro Curiângulo, Faz. 21, Faz. São Rafael 21, Faz. São Lucas, Retiro Santa Eliza, Sede Santa Eliza, Faz. Paraguantã, Faz. Santa Laura. Chegada: Escola Municipal Padre José de Anchieta. Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; 228 KM/DIA MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 5.016 KM/MÊS.
Quantidade:	50.160
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	150.480,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	LINHA FAZENDA COLORADO: Saída: Sr. Adelmo, Retiro Pedra Branca, Retiro Santa Fé, Retiro Vera Cruz, Retiro Santa Cruz, Retiro Caçula, Retiro Taúba, Sede Faz. Colorado. Chegada: Escola Municipal Padre José de Anchieta. Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; 157,80 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.471,60 KM/MÊS
Quantidade:	34.716
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	104.148,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0006
Descrição:	LINHA RIO VERMELHO: Saída: sede Faz. Rio Vermelho, Retiro Missoure, Retiro Rio Vermelho, Retiro Florida, Retiro Miami, Retiro São Francisco, Retiro Nevada, Retiro Quamasa, Retiro Arizona, Retiro Texas. Chegada: Escola Padre Jose de Anchieta. Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; 144 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.168 KM/MÊS
Quantidade:	31.680
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	95.040,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0007
Descrição:	LINHA CALIFORNIA: Saída: Faz. Califórnia, Retiro Alabama, Retiro Sede, Retiro Las Vegas, Sr. Rafael. Chegada: Escola Padre Jose de Anchieta. Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 35 LUGARES; 76 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 1.672 KM/MÊS
Quantidade:	16.720
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	2,80
Valor Total:	46.816,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0008
Descrição:	LINHA RUA / CIDADE: Saída: Escola Municipal Padre José de Anchieta Chegada: Núcleo de Educação Infantil Período: MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 35 LUGARES; 93 KM/DIA MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 2.046 KM/MÊS.
Quantidade:	20.460
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10

Valor Final:	2,80
Valor Total:	57.288,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0009
Descrição:	LINHA DELAIDE / CIDADE: Saída: DELAIDE Chegada: Escola Padre Jose de Anchieta. Período: MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 10 LUGARES; 40 KM/DIA MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 880 KM/MÊS.
Quantidade:	8.800
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	2,80
Valor Total:	24.640,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0010
Descrição:	LINHA AGROISA / CIDADE: Saída: Sapucaia, Agroisa, Colônia Pré-Natal Chegada: Escola Padre Jose de Anchieta. Período: MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 10 LUGARES; 60 KM/DIA MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 1.320 KM/MÊS
Quantidade:	13.200
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	39.600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C
Item:	0011
Descrição:	LINHA MARAJAÍ / SAPUCAIA Saída: Faz. Marajaí. Chegada: Escola Padre José de Anchieta. Período: MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; 150 KM/DIA MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.300 KM/MÊS
Quantidade:	33.000
Unidade de Fornecimento:	quilometro rodado
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	99.000,00
Situação:	Homologado em 31/08/2021 09:47:19 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	RUBENS VALADAO SILVA
Modelo:	N/C

RONES FERNANDES DE MINAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:10833EBB

